PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 -PMB	FOLHA Nº ___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021-PMB:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: EDUCAÇÃO E CULTURA

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de novembro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E CONJUNTO PARA REFEITÓRIO REFERENTE AO LOTE MAL SUCEDIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021, QUE VISA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DE REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.***

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- w 003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E CONJUNTO PARA REFEITÓRIO REFERENTE AO LOTE MAL SUCEDIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021, QUE VISA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DE REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.***

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E CONJUNTO PARA REFEITÓRIO REFERENTE AO LOTE MAL SUCEDIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021, QUE VISA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DE REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes

Solicitação 474/2021

- 005

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
474	Aquisição de Material	14/10/2021	4

Solicitante

Código	Nome
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ

Processo Gerado

Número
629/2021

Local

Código	Nome
30005	Divisão de Educação

Órgão

Nome	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma
Em até 30 dias após

Entrega

Local	Prazo
Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque, sendo necessário a presença da diretora no momento da entrega	Dias

Descrição:

Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras, mobiliário para secretaria e conjunto para refeitório referente ao lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, que visa o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes.

Justificativa:

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 320/2021 de 14 de outubro de 2021, que tem por objetivo a abertura de licitação para aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras, mobiliário para secretaria e conjunto para refeitório referente ao lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, que visa o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes - PR.
Os itens adquiridos serão utilizados para atender à necessidade da Unidade de Ensino da Secretaria Municipal. Informamos que se faz necessária a aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, direção e refeitório, lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, sendo os mobiliários necessário para suprir a crescente demanda e para o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.
Sendo que, os móveis que serão adquiridos são fabricados com o material de Resina, sendo mais resistente e durável, diferentemente dos materiais anteriormente adquiridos, no qual ocorreu descolamento da fita de bordo, e as tampas que confeccionados em aglomerado, houve a deterioração e perdeu a resistência do material com a umidade.
Vale ressaltar, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, para atender à Escola Municipal Zulmira de Albuquerque.
Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertence a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes - PR.
Nossa justificativa.

Lote

001 Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024225	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil	UN	57,00	1.298,36	74.006,52

Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.
Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO
Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício — 19,00 — 24.668,84

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício — 19,00 — 24.668,84

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01660 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Do Exercício — 19,00 — 24.668,84

0,00 — 0,00

TOTAL **74.006,52**

Lote
002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024232	Conjunto refeitório em resina	UN	1,00	7.072,25	7.072,25

termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio. Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.
Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm.
Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício — 0,3333 — 2.357,18

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício — 0,3333 — 2.357,18

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01660	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		0,3334		2.357,89
			0,00		0,00
024272	Mesa laboratório de informática	UN	3,00	3.953,00	11.859,00

Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melaninico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.

	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01270	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		3.953,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01500	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		3.953,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01660	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		3.953,00
			0,00		0,00
024273	Cadeira Recepção	UN	3,00	1.592,20	4.776,60

Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.

	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
	12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01270	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	Do Exercício	1,00		1.592,20
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01500	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	Do Exercício	1,00		1.592,20
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01660	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	Do Exercício	1,00		1.592,20
		0,00		0,00
			TOTAL	**23.707,85**
			TOTAL GERAL	**97.714,37**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6029	32.571,22
Cod 01270 Fonte 00103 G.Fonte E	32.571,22
03.005.12.361.1219.6032	32.571,22
Cod 01500 Fonte 00103 G.Fonte E	32.571,22
03.005.12.361.1241.6033	32.571,93
Cod 01660 Fonte 00104 G.Fonte E	32.571,93

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

- 009

Memorando nº 320/2021 **Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.**

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

Temos o prazer de:

( ) **Enviar a Vossa Senhoria**

(X) **Solicitar a Vossa Senhoria**

( ) **Comunicar a Vossa Senhoria**

Abertura de licitação para aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras, mobiliário para secretaria e conjunto para refeitório referente ao lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, que visa o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 320/2021 de 14 de outubro de 2021, que tem por objetivo a abertura de licitação para aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras, mobiliário para secretaria e conjunto para refeitório referente ao lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, que visa o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes – PR.

Os itens adquiridos serão utilizados para atender à necessidade da Unidade de Ensino da Secretaria Municipal. Informamos que se faz necessária a aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, direção e refeitório, lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, sendo os mobiliários necessário para suprir a crescente demanda e para o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Sendo que, os móveis que serão adquiridos são fabricados com o material de Resina, sendo mais resistente e durável, diferentemente dos materiais anteriormente adquiridos, no qual ocorreu descolamento da fita de bordo, e as tampas que confeccionados em aglomerado, houve a deterioração e perdeu a resistência do material com a umidade.

Vale ressaltar, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, para atender a Escola Municipal Zulmira de Albuquerque.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertence a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes – PR.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras, mobiliário para secretaria e conjunto para refeitório referente ao lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, que visa o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes – PR.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	57	UNID	**Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil;** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. **Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem**, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 *(sessenta)* meses de validade emitida pelo fabricante.
			Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com

011

2	03	UNID	10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.
3	03	UNID	**Cadeira Recepção Cadeira**, monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.
			Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,

012

4	01	UNID	desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Banco de 2400m em Fórmica juvenil**. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA

Justificamos que alguns itens não foram encontrados em editais de prefeituras e em site Governamentais, para compor a planilha de média de pesquisa de preços para que possa ser feito a licitação de mobiliários escolares para atender a Unidade de Ensino da Rede, especificamente a Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação.

Segue abaixo a lista dos itens não encontrados:

Nº	QTD	Descrição do Produto
1	57	Conjunto mesa e cadeira infantil
2	3	Mesa laboratório de informática
3	3	Cadeira Recepção

Assim, fizemos uso apenas dos valores encontrados no Banco de Preços, prefeitura e os repassados pelas empresas.

É importante ressaltar, que o preço de referência foi formado nos ditames da Instrução Normativa nº 05/2014, conforme o artigo 2º, e seus incisos, planilha anexa, sendo que a pesquisa foi realizada através do site BANCO DE PREÇOS. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente justificativa.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Média de Valores dos Mobiliários Escolares - lote mal sucedido Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Prefeitura Municipal	Banco de preços	HF - Soluções Educacionais e Corporativas	Open Office Mobiliário Corporativo	First line	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	Conjunto **Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil;** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. **Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem**, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 *(sessenta)* meses de validade emitida pelo fabricante.	57	R$ 1.241,42		R$ 1.235,00	R$ 1.321,00	R$ 1.396,00	R$ 5.193,42	R$ 1.298,36	R$ 74.006,52

↳ 24225

015

2	**Mesa laboratório de informática**. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono abr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm) processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengrave e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengrave e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante. 21.272	3			R$ 3.706,00	R$ 3.965,00	R$ 4.188,00	R$ 11.859,00	R$ 3.953,00	R$ 11.859,00
3	**Cadeira Recepção Cadeira**, monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	R$ 1.517,80		R$ 1.516,00	R$ 1.622,00	R$ 1.713,00	R$ 6.368,80	R$ 1.592,20	R$ 4.776,60

021273

016

Ap 242321

4	**Conjunto refeitório em resina termoplástica** medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Banco de 2400m em Fórmica juvenil**. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1		R$ 4.225,00	R$ 7.520,00	R$ 8.046,00	R$ 8.498,00	R$ 28.289,00	R$ 7.072,25	R$ 7.072,25
TOTAL								**R$ 51.710,22**	**R$ 13.915,81**	**R$ 97.714,37**

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação

017

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA:
RASÃO SOCIAL: OPEN OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
CNPJ: 31.086.356/0001-13
INCR. EST.: 258.765.879
END: RUA CAPITÃO OSMAR ROMÃO DA SILVA, 303 - SALA 03 - BAIRRO CENTRO- CEP: 89.295-000
RIO NEGRINHO / SC - FONE: 47 3305 4545
E-MAIL: open_officce@outlook.com
DADOS BANCARIOS: BANCO: CIVIA COOPERATIVA DE CREDITO
AG: 0112 / C.C: 26.809-7 / Código do Banco é nº 085

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
1	57	UN	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 52MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 590MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO	R$ 1.321,00	R$ 75.297,00

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

			DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 370MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, FIXADO POR PARAFUSO, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE GARANTIA COM 60 (SESSENTA) MESES DE VALIDADE EMITIDA PELO FABRICANTE.		
2	03	UN	MESA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ESTRUTURA: PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO RETANGULAR 30 X 50MM (±0,2MM) COM ESPESSURA DE 0,75MM (±0,05MM), LONGARINA EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR 6591:2008 COM SECÇÃO RETANGULAR 30 X 70MM (±0,2MM) COM ESPESSURA DE 1,06MM (±0,05MM).PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO. SISTEMA DE SOLDAGEM: MAG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE	R$ 3.965,00	R$ 11.895,00

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

			ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO ZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 75 MÍCRONS. SAPATA: SAPATA NIQUELADA Ø20MM, COM BASE PLÁSTICA, REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA 1/4" COM 10MM DE ALTURA MAIS 8MM DE REGULAGEM. SISTEMA DE MONTAGEM: FIXAÇÃO ENTRE OS PÉS DA MESA E A LONGARINA ATRAVÉS DE UM PAR DE REBITES COM ROSCA 1/4" E PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA INTERNA EM AÇO BAIXO CARBONO, CABEÇA 13MM, TOLERÂNCIA CABEÇA(±2MM), TOLERÂNCIA COMPRIMENTO(-1MM), DE CADA UM DOS LADOS. ACABAMENTO DOS PARAFUSOS: TAMPA CPL NA COR DA ESTRUTURA. TAMPO: ENGROSSURADO COM CHAPA DE MDP DE 15MM (±0,5MM) DE ESPESSURA COM ACABAMENTO MELANÍNICO EM AMBAS AS FACES, E CHAPA DE MDP DE 25 MM (±0,5MM) DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PINTURA COM PROCESSO ULTRAVIOLETA EM LINHA DE IMPRESSÃO, TOTALIZANDO 40MM DE ESPESSURA. PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM 1MM (±0,1MM) DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO INDUSTRIAL K4 570 HOT MELT. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: POR PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGE 5,0X50MM (TOLERÂNCIA ±3%) ZINCADO BRANCO EM AÇO SAE 1014 NOS PÉS. POR PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X90MM (TOLERÂNCIA ±3%) BICROMATIZADO EM AÇO SAE 1014 NAS LONGARINAS. ADICIONAIS: PASSA FIO COM CAPA, QUE PERMITE O FECHAMENTO DE 80% DA PASSAGEM, INJETADO EM POLÍMERO, NA COR DA ESTRUTURA DA MESA. SAIA: CHAPA DE MDP DE 15MM (±0,5MM) DE ESPESSURA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO. PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM 0,45MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO INDUSTRIAL K4 570 HOT MELT. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: POR PARAFUSO ESTRUTURAL CABEÇA COM SEXTAVADO INTERNO 7,0X70 (TOLERÂNCIA ±3%) BICROMATIZADO EM AÇO BAIXO CARBONO. ACABAMENTO DOS PARAFUSOS:		

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

			TAMPA CPL NA COR DA ESTRUTURA. DIMENSÕES: 770X1900X700MM. ALTURA DO TAMPO AO SOLO: DE 770MM A 778 (DEPENDENDO DA REGULAGEM DA SAPATA). ARMÁRIO BAIXO PARA MESA DIRETOR, 2 PORTAS E 3 GAVETAS: CORPO E COSTA: CHAPA DE MDF DE 15MM (±0,5MM) DE ESPESSURA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO. PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM 0,45MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO INDUSTRIAL K4 570 HOT MELT. FUNDO DE GAVETA: MDF DE 3MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA TOUCH COM PROCESSO ULTRAVIOLETA EM LINHA DE IMPRESSÃO. DOBRADIÇAS DAS PORTAS: DOBRADIÇAS METÁLICAS COM DIÂMETRO DO CANECO DE 35MM. CORREDIÇA DAS GAVETAS: TRILHO TELESCÓPICO 400MM LARGURA 30MM.SISTEMA DE FECHADURA: TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM SISTEMA DE CREMONA, POSSIBILITANDO A SEGURANÇA ÀS TRÊS GAVETAS, FECHADURA COM CHAVE E CHAVE RESERVA. PUXADORES: PUXADORES METÁLICOS COM CONFORMAÇÃO A FRIO. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO ZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 75 MÍCRONS. SAPATA: NIQUELADA Ø20MM, COM BASE PLÁSTICA, REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA 1/4" COM 10MM DE ALTURA MAIS 8MM DE REGULAGEM. DIMENSÕES: 730X926X450MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES EMITIDA PELO FABRICANTE.		

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

03	03	UN	CADEIRA RECEPÇÃO CADEIRA MONOBLOCO INJETADA EM POLIURETANO TEXTURIZADA E LAVÁVEL PARA MELHOR HIGIENE, COM PUXADOR, CANTOS ARREDONDADOS ESTRUTURADA POR AÇO FLEXÍVEL DE RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE NO ENCOSTO 490X390MM E NO ASSENTO 440X390MM, COM LOGO INJETADA NA PARTE DE TRÁS, PARA CONTROLE DA GARANTIA E COM ESPESSURA DE 300MM, COM FLEXIBILIDADE E ENCOSTO NA LOMBAR E COM BRAÇOS ERGONÔMICOS E REGULÁVEIS, FIXADA A BASE ATRAVÉS DE CAMA EM BARRA CHATA DE PERFEITA CONFORMIDADE ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DA BASE REGULÁVEL, RECLINANDO COM INCLINAÇÃO MECÂNICA E REGULANDO ATRAVÉS DE MECANISMOS A GÁS, COM COLUNA E BASE DOS PÉS EM FORMATO ESTRELA MEDINDO 250MM POR 100MM ANCORADOS EM RODINHAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES EMITIDA PELO FABRICANTE.	R$ 1.622,00	R$ 4.866,00
04	01	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 2400MM, (2 TAMPOS DE 1.20M) COM BANCOS TAMANHO MÉDIO MESA COM TAMPO BIPARTIDO, LISO, CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 2400MMX800MMX760MM, APROXIMADAMENTE, SENDO 02 TAMPOS DE 1200MM X 800MM CADA BORDAS MEDINDO 30MM SEM EMENDAS, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA); FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NÃO VISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM E TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM	R$ 8.046,00	R$ 8.046,00

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

			AUTO-RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. BANCO DE 2400M EM FÓRMICA JUVENIL. BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 30 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA CINZA; COM BORDAS EM PVC; BASE DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO, ASSIM ATENDENDO AO REQUISITO 4.3.13.1 DA NBR 14006/2008. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE MEDIDA DO BANCO: 2400 X 30 X 38 CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TERMO DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE COM 60 (SESSENTA) MESES DE VALIDADE.		

VALOR TOTAL R$ 100.104,00

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM 10 DIAS CORRIDOS APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

ENVIAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.

Proposta válida por 38 dias a contar de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

OPEN OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI
CNPJ 31.086.356/0001-13
INSC. EST.: 258.765.879
Rua Capitão Osmar da Silva, 303 sala 13
Centro Comercial Mak Center
Rio Negrinho - SC - CEP 89295-000
(47) 3305 4545
open_officce@outlook.com
openofficerio

Open Office
MOBILIÁRIO CORPORATIVO

PAGAMENTO: 15 dias após entrega.

Rio Negrinho, 10 de outubro de 2021.

31.086.356/0001-13
OPEN OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI

Ismael Rodrigues
Gestor de Negocios
CPF: 878.612.799-15

025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.086.356/0001-13 MATRIZ		01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
OPEN OFFICE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO OSMAR ROMAO DA SILVA	303	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	CENTRO	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 8863-3217

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **14:25:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Orçamento A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR
Ac: Departamento de Licitações
E-mail: licitaband.educa@gmail.com

Descrição do produto	Und	Valor Uni	Valor total
CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	57	R$ 1.396,00	R$ 79.572,00

Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.			
MESA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com	03	R$ 4.188,00	R$ 12.564,00

0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.			
Cadeira Recepção Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	03	R$ 1.713,00	R$ 5.139,00
Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm. (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado	01	R$8.498,00	R$ 8.498,00

25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1.2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1.2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 2400 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Valor Total R$ 105.773,00

CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA:

APRESENTAR AMOSTRA 10 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
ENVIAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.
GARANTIA 60 (SESSENTA) MESES.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS

ATENCIOSAMENTE:

27.271.88?/0001-92

029

FIRST LINE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- W 030

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.271.802/0001-92 MATRIZ		23/02/2017

NOME EMPRESARIAL
JONATHA MARCOS PASA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIRST LINE MOVEIS PARA ESCRITORIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	9121	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-000	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@MEUSMOVEIS.COM.BR	(41) 9650-5774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **14:28:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

HELDER FERREIRA
SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS

- w/ 031

Curitiba/PR 05 de outubro de 2021

Proposta de Preços

Prefeitura Municipal – Bandeirantes / PR

A/C: Licitação e reparos
E-mail: licitaband.educa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02	57	R$ 1.235,00	R$ 70.395,00

	colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.			
02	**MESA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno	**03**	**R$ 3.706,00**	**R$ 11.118,00**

	7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.			
03	**Cadeira Recepção** Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	03	**R$ 1.516,00**	R$ 4.548,00
04	**Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio** Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por	01	**R$ 7.520,00**	R$ 7.520,00

	meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 2400 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.			
			Valor Total	**R$ 93.581,00**

LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM 10 DIAS CORRIDOS APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
NVIAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.

Condições:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis.
Prazo de Pagamento: A combinar.
Garantia: 60 (sessenta) meses.
Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias

HELDER FERREIRA
SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS

A disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

42.615.101/0001-17

HELDER HENRIQUE FERREIRA
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR

HELDER HENRIQUE FERREIRA
AV VICENTE BOCUTI, 991
SANTA RITA 1 - CEP 86.072-380
LONDRINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- W 036

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.615.101/0001-17 MATRIZ		07/07/2021

NOME EMPRESARIAL
HELDER HENRIQUE FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
H.FERREIRA SOLUCOES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VICENTE BOCUTI	991	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.072-380	SANTA RITA 1	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERREIRAHELDER005@GMAIL.COM	(41) 9936-8678

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **14:32:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

- W 037

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 476

Pesquisa realizada entre 25/06/2021 14:25:47 e 25/06/2021 14:24:23

Relatório gerado no dia 25/06/2021 14:25:56 (IP: 177.8.48.68

Item 1: conjunto refeitório com banco para até 10 pessoas tamanho adulto. mesa com tampobipartido confeccionado em resina termoplás tica de alto impacto injetado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 4.225,00 (un)	R$ 4.225,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAXA/MG	13454	30/07/2020	R$ 4.225,00
Valor Unitário				R$ 4.225,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 4.225,00

Valor Global: R$ 4.225,00

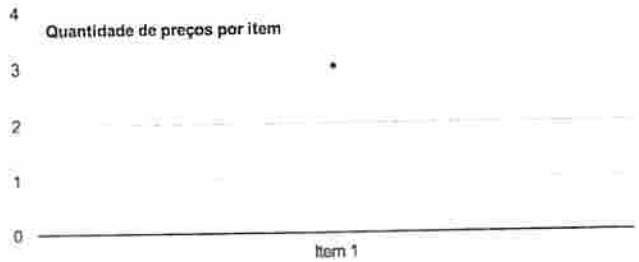

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto refeitorio com banco para até 10 pessoas tamanho adulto. mesa com tampobipartido confeccionado em resina termoplastica de alto impacto injetado

Preço Estimado: R$ 4.225,00 (un) Media dos Preços Obtidos: R$ 4.225,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjunto refeitório com banco para até 10 pessoas tamanho adulto. mesa com tampobipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único pontode solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa base dos pés emtubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. uma barrade sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas.sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dostubosque compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentandoa durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mmx 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem,podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meiosderebites. banco com pés e lateral em material plástico reforçado, evitando corrosão e desgaste. banco com assentos confeccionados em compensado multilaminado 30mm,revestidos em fórmica (diversas cores); com bordas em fórmica; estrutura emtubo de açor etangular 25 x 25 mm. medida do banco. 300 x 30 x43 cm.	W 038

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.225,00

Órgão: MUNICIPIO DE ARAXA/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAXÁ-MG.

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO COM BANCO PARA ATÉ 10 PESSOAS TAMANHO ADULTO. MESA COM TAMPOBIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO - CONJUNTO REFEITÓRIO COM BANCO PARA ATÉ 10 PESSOAS TAMANHO ADULTO. MESA COM TAMPOBIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX760MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTODE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO50MM X30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM E TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EMTUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRADE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS.SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOSTUBOSQUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDOA DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE156MMX 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM,PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOSDEREBITES. BANCO COM PÉS E LATERAL EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. BANCO COM ASSENTOS CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO 30MM,REVESTIDOS EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES); COM BORDAS EM FÓRMICA; ESTRUTURA EMTUBO DE AÇOR ETANGULAR 25 X 25 MM. MEDIDA DO BANCO. 300 X 30 X43 CM.

Data: 30/07/2020 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 13454
Lote/Item: 22/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.670.278/0001-25 * VENCEDOR *	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.	R$ 4.215,00

Marca: DESK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PCR
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
		- ω 039

Endereço: AV JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971 | Telefone: (81) 9698-1961 | Email: draescritorio@hotmail.com

19.977.585/0001-22 HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 4.225,00

Marca: DESK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REFEITORIO 2400X800X760
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	R JOAO DA ROCHA FILHO, 116	ALEX	(34) 3814-0303	horizontecd@gmail.com

08.422.075/0001-72 GONCALVES E TEIXEIRA LTDA — R$ 4.803,40

Marca: DESK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DESK
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 595 | Telefone: (34) 3821-1969 | Email: queirozhv@yahoo.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - conjunto refeitório com banco para até 10 pessoas tamanho adulto. mesa com tampobipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Jaguapitã
CNPJ - 75.457.341/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
Processo Administrativo N° 167/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, por meio do pregoeiro, sediada Av. Minas Gerais, 220, centro, nesta Jaguapitã - PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir das 09h00m (nove) horas do dia 19/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Às 13h30m (treze e trinta) horas do dia 02/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 14h00m (quatorze) horas do dia 02/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

LOCAL:
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO 01
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO.

1.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Tem o presente a finalidade de justificar a aquisição de Móveis Escolares, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. VALOR MÁXIMO, DESCRIÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Sob pena de desclassificação o valor máximo por 'item' para esta licitação é conforme segue:

Ordem	Item	Unidade	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de	UNIDADE	360	R$ 1.241,42	R$ 446.911,20

	injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
02	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x	UNIDADE	200	R$ 1.375,54	R$ 275.108,00

	48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Cor da Estrutura: Branca. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
03	Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo aproximadamente 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e não individual,, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de	UNIDADE	03	R$ 5.808,74	R$ 17.426,22

	largura.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando emum único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão 640mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Uma barra horizontal de reforç o em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60(sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
04	Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, para uso individual e não	UNIDADE	03	R$ 3.683,87	R$ 11.051,61

	coletivo borda medindo 30mm, altura tampo/chão 640mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60(sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
05	Mesa com tampo bipartido liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm,	UNIDADE	20	R$ 9.756,36	R$ 195.138,60

	aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada unidos por uma estrutura dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas					

	403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60(sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
06	Conjunto composto de mesa e cadeira. Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 380mm x 960mm, com 02 gavetas na lateral. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares 20mm x 30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa através de 02 tubos retangulares 40mm x 20mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que	UNIDADE	40	R$ 3.742,39	R$ 149.695,60

	compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60(sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
07	Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão	UNIDADE	04	R$ 7.728,50	R$ 30.914,00

	760mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés,1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x 30mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Pés duplos em Formato de SKI confeccionado em tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura branca. Cadeira Regulável com Assento e encosto em resina Plástica de alto impacto injetado. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas aproximadas 400mm x460mm e medidas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas aproximadas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos				

	químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.				
08	Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60	UNIDADE	04	R$ 2.790,50	R$ 11.162,00

	(sessenta) meses de validade.				
09	Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, Apresentar laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. medindo 1,10 de comprimento x 0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Cada caixa medindo 520x220x170mm Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitido pelo fabricante.	UNIDADE	30	R$ 3.719,50	R$ 111.585,00
10	Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, Fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	UNIDADE	200	R$ 450,25	R$ 90.050,00
11	Estante toda confeccionada em compensado multilaminado revestido em Fórmica, medindo 100,22cm comprimento x 41,00 cm de largura x 92,00 cm de altura. Apresentar junto a proposta certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. Apresentar junto a proposta Certidão Negativa junto ao IBAMA. Pés com estrutura em tubo de aço industrial quadrado. Medida: Composta por 03 prateleiras com 08 escaninhos sem porta, sendo 06 medindo	UNIDADE	30	R$ 4.560,25	R$ 136.807,50

	39,00 cm comprimento x 38,00 cm de largura x 27,00 cm de altura e 02 medindo 58,00 cm comprimento x 38,00 cm de largura x 27,00 cm de altura. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitido pelo fabricante.				
12	Corpo e portas fabricados em resina plastica, injetado em placas com medidas aproximadas de 600 mm x 600mm e aproximadamente 6mm espessura (tolerância +/-100mm). com estrutura de aço metalon com medidas aproximadas de 20mm x 20mm x 1,2mm, pintado com tinta eletrostática e fixados por parafusos auto brocante para melhor fixação do aço ao metalon. 4 prateleiras medindo aproximadamente 1300mm x 500mm (tolerância +/-10mm). Base dos pés composta de estrutura metálica de metalon com pintura eletrostática e sapatas de inox para evitar a oxidação, com borrachas na parte inferior. Portas fixadas na estrutura do armário por dobradiças metálicas. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores injetados em polímero com acabamento argento/cromado. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 1220mm x 600mm x 1300mm (tolerância +/-100mm). Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	UNIDADE	50	R$ 4.504,50	R$ 225.225,00
13	Cadeira monobloco revestida em Poliuretano texturizada com puxador, cantos arredondados, estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x390mm de encosto, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com a flexibilidade e encosto na lombar, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, regulando através de mecanismos a gás com regulagem, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a propostas termo de garantia do fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	UNIDADE	08	R$ 1.517,80	R$ 12.142,40

14	Ferramenta educacional, para crianças de 2 a 10 anos utilizarem no aprendizado em sala de aula e/ou recreação. Provida por tela de no mínimo 21" e permitir atualização para telas maiores, pelo menos até 24". Sensibilizada pelo toque de canetas, próteses, dedo, pinceis e outros objetos não transparentes. Instalados mais de 200 atividades para suprir as principais áreas do ensino infantil e fundamental, para que professores tenham escolha na aplicação das atividades e as crianças não se cansem com o excesso de repetição. Sendo no mínimo 5 atividades para cada uma das áreas do ensino infantil e fundamental (disponíveis sua interface e conteúdo em pelo menos português, inglês e espanhol): corpo, gestos e movimento; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades e transformação; o eu, o outro e o nós; traços, sons, cores e formas; arte; ciências; geografia; língua inglesa; língua portuguesa; linguagens; matemática; música. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, principalmente os conhecidos como software livre, tais como linux e android que concomitantemente geram maior economia por não requererem licenças especiais ou pagamento por atualizações. Sua interface deve ser 100% gráfica e intuitiva, aproximando o usuário das experiências que já tem com equipamentos como "tablet" e "smartfones". O equipamento deve ter a possibilidade de instalação tanto na horizontal, sobre pés próprios e com altura dimensionada para a faixa etária proposta; quanto na vertical, através de suporte que permita inclinações intermediárias.A acessibilidade deve ser prevista, tanto na disponibilidade dos aplicativos quanto na capacidade do equipamento, para atender crianças com dificuldade visual (com a possibilidade utilização de teclado braile); dificuldade auditiva (com saída para fones de ouvido amplificados); também opcionalmente mouse (para crianças que tiverem dificuldade de interagir com a tela tátil).Oequipamento deve ser confeccionado em material resistente, leve e relativamente macio (similar ao plástico) e desprovido de pontas, quinas, arestas e parafusos ou seus similares para	UNIDADE	02	R$ 16.087,50	R$ 32.175,00

	aumentar a segurança dos usuários, sobretudo as crianças, em possíveis embates ou acidentes. Grandezas numéricas podem sobre variação de +/- 1% ou serem superiores qualitativamente. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 36 (trinta e seis) meses de validade.				
				TOTAL	**R$ 1.745.392,13**

3.2. **Valor Global desta licitação é de R$ 1.745.392,13 (Um milhão setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e treze centavos).**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita a aplicações de multas e sanções estabelecidas em Edital.

4.2. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços e produtos executados.

4.3. Empregar boa técnica na entrega dos produtos, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato terá validade de 12 meses, podendo haver prorrogações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do bem e da nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo licitatório deverá ser do Tipo: **Pregão Online– MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS.**

7.2. A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos,

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

3. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**

4.

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item	**Nome do produto/serviço**	**QNTD**	**UND**	**Preço máximo unt**	**Preço máximo total**
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.	57	UND	1.298,36	74.006,52

	Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
TOTAL					**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não	3	UND	3.953,00	11.859,00

	devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo				

	industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.				
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20	4.776,60
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório	1	UND	7.072,25	7.072,25

	técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.				
	TOTAL				**23.707,85**

4. DESCIRÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - CNPJ: 75.457.341/0001-90
b) BANCO DE PREÇOS
c) HF – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS – CNPJ 42.615.101/0001-17
d) OPPEN OFFICE – CNPJ 31.086.356/0001-13
e) FIRST LINE – CNPJ 27.271.802/0001-92

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para os itens objeto da presente licitação já houve uma tentativa de aquisição, entretanto restou deserta (pregão eletrônico nº 36.2021), cabe ressaltar que estes móvies visam o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes – PR . Os itens suprirão a crescente demanda de discentes e o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, além de proporcionar conforto aos alunos e professores, o que impacta de forma direta em uma maior eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Os móveis que serão adquiridos são fabricados com o material de Resina, o que faz deles mais resistentes e duráveis. É nossa justificativa.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possuí vários itens, que serão divididos em dois lotes – um aberto para todas as empresas e o outro exclusivo ME, EPP e MEI – e deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE

Os itens serão divididos em dois lotes, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação

exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Prefeitura Municipal	Banco de preços	HF - Soluções Educacionais e Corporativas	Open Office Mobiliário Corporativo	First line	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	**Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil;** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho	57	R$ 1.241,42		R$ 1.235,00	R$ 1.321,00	R$ 1.396,00	R$ 5.193,42	R$ 1.298,36	R$ 74.006,52

	retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. **Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem**, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 *(sessenta)* meses de validade emitida pelo fabricante.										

2	**Mesa laboratório de informática**. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de	3			R$ 3.706,00	R$ 3.965,00	R$ 4.188,00	R$ 11.859,00	R$ 3.953,00	R$ 11.859,00

	impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com										

	sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante									
3	**Cadeira Recepção Cadeira**, monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da	3	R$ 1.517,80		R$ 1.516,00	R$ 1.622,00	R$ 1.713,00	R$ 6.368,80	R$ 1.592,20	R$ 4.776,60

	base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.									
4	**Conjunto refeitório em resina termoplástica** medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de	1		R$ 4.225,00	R$ 7.520,00	R$ 8.046,00	R$ 8.498,00	R$ 28.289,00	R$ 7.072,25	R$ 7.072,25

	sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Banco de 2400m em Fórmica juvenil**. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza: Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura minima de 1.2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.									
TOTAL								**R$ 51.710,22**	**R$ 13.915,81**	**R$ 97.714,37**

11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O LOCAL DE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PODENDO INCLUSIVE, SER NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZUMIRA DE ALBUQUERQUE.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes dascontidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

13. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE

O item será dividido em dois lotes, sendo reservado até 25% para a participação exclusiva a microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

14. OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATADA

a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitaçãoe qualificação exigidas na licitação.

f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

14.2. DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de aditivos, nos termos da lei.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução;

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentaçlão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de

Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 11 de novembro de 2021.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 215/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**, importa em **R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).**

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 215/2021-PMB — Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB — Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 11 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Xavier
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 215/2021-PMB — Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB — Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

VALOR ESTIMADO: **R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(X) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de novembro de 2021.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(X) à vista.
( ) à prazo.

Origem de Recursos:

( ) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 069

PROTOCOLO NÚMERO 215/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE,** modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2021 -PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame será realizado com cota de até 25% (vinte e cinco) por cento para ME, EPP e MEI, uma vez que estão os pré-requisitos do art. 47, 48, 49 da LC 123/06 e suas alterações.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeiro

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *PAULO ROBERTO XAVIER*, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;

- ***JULIANA CARVALHO PEREIRA,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- ***FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- ***JOSÉ CELESTINO FONTOLAN,*** portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

(com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 43/2021 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, namodalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º _____/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70, designados pela Portaria nº 1.501/2021,de 04 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 06 de janeiro de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**ATÉ 08h00 DO DIA __/___/2021**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃOPÚBLICA	**09h00 DO DIA __/___/2021**

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço https: //www.bandeirantes.pr.gov.br/ diario-oficial-eletronico disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem,para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipótesesprevistas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em LOTES, sendo um aberto para todas as empresas e um exclusivo para ME EPP e MEI, formado(s), conforme Anexo.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste

edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. **O objeto da presente licitação terá cota de 25% reservada a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n. º 15.608/07;

5.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná,conforme artigo 7º da Lei Federal n. º 10.520/02;

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Públicacom fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n. º 15.608/07;

5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresasem recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.2.8. Cooperativa de mão de obra;

5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciadosno Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h00 do dia _____ de _____ de 2021 horário de Brasília-DF.**

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 09h00 do dia _____ de _____ de 2021 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou queidentifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possamofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício daetapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n. º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercadono dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidaspor este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do

artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validadee eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultaro julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outraspropostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. **Documentos relativos à habilitação jurídica**:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorizaçãoe ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. **Documentos relativos à qualificação técnica**, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a

solicitação.

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributáriosfederais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributáriosrelativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho,aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maiode 1943.

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.8.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresasde pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos deregularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.15.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

15.16. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) eno Cadastro de Impedido deLicitar do TCE-PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

15.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.20.1. Habilitação jurídica;

15.20.2. Qualificação econômico-financeira;

15.20.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.21. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em

encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesados seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar acontratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidasneste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efeita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na LeiEstadual n.º 15.608/07, art. 154.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e

danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidadedos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse públicoou aos demais interessados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização

da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadaspelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se odia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços.

23.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, em ____ de _____ de 2021.

_____
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

3. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item	**Nome do produto/serviço**	**QNTD**	**UND**	**Preço máximo unt**	**Preço máximo total**
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no	57	UND	1.298,36	74.006,52

	encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
TOTAL					**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75	3	UND	3.953,00	11.859,00

	microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melaninico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência				

	mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.				
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20	4.776,60
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,	1	UND	7.072,25	7.072,25

	desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.				
	TOTAL				**23.707,85**

4. DESCIRÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - CNPJ: 75.457.341/0001-90
b) BANCO DE PREÇOS
c) HF – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS – CNPJ 42.615.101/0001-17
d) OPPEN OFFICE – CNPJ 31.086.356/0001-13
e) FIRST LINE – CNPJ 27.271.802/0001-92

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para os itens objeto da presente licitação já houve uma tentativa de aquisição, entretanto restou deserta (pregão eletrônico nº 36.2021), cabe ressaltar que estes móvies visam o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes – PR . Os itens suprirão a crescente demanda de discentes e o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, além de proporcionar conforto aos alunos e professores, o que impacta de forma direta em uma maior eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Os móveis que serão adquiridos são fabricados com o material de Resina, o que faz deles mais resistentes e duráveis. É nossa justificativa.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possuí vários itens, que serão divididos em dois lotes – um aberto para todas as empresas e o outro exclusivo ME, EPP e MEI – e deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE

Os itens serão divididos em dois lotes, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Prefeitura Municipal	Banco de preços	HF - Soluções Educacionais e Corporativas	Open Office Mobiliário Corporativo	First line	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL

1	**Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil;** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. **Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem**, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a	57	R$ 1.241,42		R$ 1.235,00	R$ 1.321,00	R$ 1.396,00	R$ 5.193,42	R$ 1.298,36	R$ 74.006,52

	interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 *(sessenta)* meses de validade emitida pelo fabricante.									

2	**Mesa laboratório de informática**. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa. possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado	3			R$ 3.706,00	R$ 3.965,00	R$ 4.188,00	R$ 11.859,00	R$ 3.953,00	R$ 11.859,00

	com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm ±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no										

	mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante										
3	**Cadeira Recepção Cadeira**, monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por	3	R$ 1.517,80		R$ 1.516,00	R$ 1.622,00	R$ 1.713,00	R$ 6.368,80	R$ 1.592,20	R$ 4.776,60

	100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.									
4	**Conjunto refeitório em resina termoplástica** medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos	1		R$ 4.225,00	R$ 7.520,00	R$ 8.046,00	R$ 8.498,00	R$ 28.289,00	R$ 7.072,25	R$ 7.072,25

	tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Banco de 2400m em Fórmica juvenil**. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.										
TOTAL								**R$ 51.710,22**	**R$ 13.915,81**	**R$ 97.714,37**	

11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O LOCAL DE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PODENDO INCLUSIVE, SER NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZUMIRA DE ALBUQUERQUE.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes dascontidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

13. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE

O item será dividido em dois lotes, sendo reservado até 25% para a participação exclusiva a microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

14. OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATADA

a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitaçãoe qualificação exigidas na licitação.

f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

14.2. DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantesneste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de aditivos, nos termos da lei.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução;

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentaçlão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o

interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local e Data.

_____

Secretaria e Secretário Responsável

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº ___/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo unt	Marca	Preço máximo total
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura	57	UND	1.298,36		74.006,52

	formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					
TOTAL						**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm,	3	UND	3.953,00		11.859,00

	tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões:					

	730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20		4.776,60
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.	1	UND	7.072,25		7.072,25

	Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.					
TOTAL						**23.707,85**

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 12, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ___, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº ___/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº ___/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/___/2021.

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo unt	Marca	Preço máximo total
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO	57	UND	1.298,36		74.006,52

	Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					
	TOTAL					**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento	3	UND	3.953,00		11.859,00

	melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20		4.776,60

3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1	UND	7.072,25		7.072,25
TOTAL						**23.707,85**

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto

entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4° - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1° O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2° Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1° - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2° Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3° Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4° Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordocom o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total danota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) Ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/ 2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 102

Ref.: PREGAO ELETRONICO __/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão eletrônico OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

PARECER JURÍDICO Nº 1058/2021
REFERÊNCIA: **PROCESSO ADM. Nº 215/2021**
INTERESSADO: **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
ASSUNTO: ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO.***

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38. Parágrafo único da Lei 8.666/93.

2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão, pelo setor de licitações.

3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, orçamentos adquiridos diretamente de potenciais fornecedores, pesquisa na internet e painel de preços. O processo contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições gerais do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

4. Observa-se que não há uma justificativa da Secretaria da Educação para realizar a despesa.

5. O pregão será na forma eletrônica, observando as orientações do TCE-PR.

6. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **R$ 97.714,37** *(noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)* conforme o preâmbulo da minuta do edital.

7. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS

8. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

> Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.
> Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, **Direito administrativo.** 22 Ed. São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

9. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

10. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

11. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

> a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
> b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

> c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

12. No mais, de modo geral, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.

13. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.

14. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

> Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
> I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;
> II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;
> III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.
> § 1o O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.
> (...)
> § 3o Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

15. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis,** conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.

16. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

III - CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação,** devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.

18. Analisado o processo administrativo, **recomendo:**

(i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;

(ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;

(iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;

(iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;

(v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;

(vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;

(vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;

(viii) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;

(ix) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;

(x) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;

(xi) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.11.17 17:02:18 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 215/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – 55/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

A fim de registro:

Pelo presente informamos que, em atendimento ao contido no item 4 do relatório e item 18 (iii) da conclusão do parecer jurídico registrado sob o nº 1058/2021, foi solicitado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresentação de complementação de justificativa para a aquisição do objeto deste procedimento, o que foi feto em 18 de novembro de 2021. Apenas apensamos o documento ao processo, não sendo feito por esta comissão avaliação extensiva quanto a oportunidade ou conveniência do processo.

Sem mais.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 320/2021 de 14 de outubro de 2021, que tem por objetivo a abertura de licitação para aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras, mobiliário para secretaria e conjunto para refeitório referente ao lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, que visa o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes – PR.

Os itens que serão adquiridos atenderão à necessidade da Unidade de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Informamos que se faz necessária a aquisição de mobiliário do lote mal sucedido no pregão eletrônico nº 36/2021, para composição de sala de aula, direção e refeitório, sendo de suma importância a aquisição nos quantitativos solicitados para que não haja um desfalque no ambiente escolar.

Considerando a necessidade da Unidade Escolar dos mobiliários no que concerne aos itens que foram mal sucedidos, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto dos alunos e dar condições de estudo.

Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que ocasionou descolamento da fita de bordo, as tampas que confeccionadas em aglomerado, houve deterioração e perdeu a resistência do material com a umidade, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento a Unidade Escolar e cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, salubre e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem.

Considerando ainda que os mobiliários a serem adquiridos são fabricados com o material de Resina, garantindo mais resistência e durabilidade do produto.

Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição dos mobiliários para o bom funcionamento dos serviços prestados.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 18 de novembro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

(com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 43/2021 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, namodalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 55/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70, designados pela Portaria nº 1.501/2021,de 04 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 06 de janeiro de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**ATÉ 08h00 DO DIA 09/12/2021**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃOPÚBLICA	**09h00 DO DIA 09/12/2021**

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço https: //www.bandeirantes.pr.gov.br/ diario-oficial-eletronico disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem,para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipótesesprevistas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em LOTES, sendo um aberto para todas as empresas e um exclusivo para ME EPP e MEI, formado(s), conforme Anexo.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **RS 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste

edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br. no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. **O objeto da presente licitação terá cota de 25% reservada a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n. º 15.608/07;

5.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná,conforme artigo 7º da Lei Federal n. º 10.520/02;

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Públicacom fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n. º 15.608/07;

5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresasem recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.2.8. Cooperativa de mão de obra;

5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciadosno Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h00 do dia 09 de dezembro de 2021 horário de Brasília-DF.**

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 09h00 do dia 09 de dezembro de 2021 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou queidentifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R$ 5,00 (cinco reais), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possamofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício daetapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema

eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n. º 1.261/03 e Convênio

ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercadono dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidaspor este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º8.666 de 1993, para

efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validadee eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultaro julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outraspropostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. **Documentos relativos à habilitação jurídica**:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorizaçãoe ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. **Documentos relativos à qualificação técnica**. empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributáriosfederais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributáriosrelativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho,aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maiode 1943.

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.8.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresasde pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos deregularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.15.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

15.16. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) eno Cadastro de Impedido deLicitar do TCE-PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

15.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.20.1. Habilitação jurídica;

15.20.2. Qualificação econômico-financeira;

15.20.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.21. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesados seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar acontratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidasneste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais

documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efeita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na LeiEstadual n.º 15.608/07, art. 154.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta

por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidadedos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse públicoou aos demais interessados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadaspelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se odia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços.

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, em 19 de novembro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

3. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item	**Nome do produto/serviço**	**QNTD**	**UND**	**Preço máximo unt**	**Preço máximo total**
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no	57	UND	1.298,36	74.006,52

	encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.				
TOTAL					**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficie áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75	3	UND	3.953,00	11.859,00

	microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência				

	mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.				
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20	4.776,60
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,	1	UND	7.072,25	7.072,25

	desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.				
TOTAL					**23.707,85**

4. DESCIRÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - CNPJ: 75.457.341/0001-90
b) BANCO DE PREÇOS
c) HF – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS – CNPJ 42.615.101/0001-17
d) OPPEN OFFICE – CNPJ 31.086.356/0001-13
e) FIRST LINE – CNPJ 27.271.802/0001-92

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para os itens objeto da presente licitação já houve uma tentativa de aquisição, entretanto restou deserta (pregão eletrônico nº 36.2021), cabe ressaltar que estes móvies visam o atendimento na Unidade de Ensino da Rede, na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes – PR . Os itens suprirão a crescente demanda de discentes e o bom andamento e funcionamento da Unidade de Ensino, além de proporcionar conforto aos alunos e professores, o que impacta de forma direta em uma maior eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Os móveis que serão adquiridos são fabricados com o material de Resina, o que faz deles mais resistentes e duráveis. É nossa justificativa.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possuí vários itens, que serão divididos em dois lotes – um aberto para todas as empresas e o outro exclusivo ME, EPP e MEI – e deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE

Os itens serão divididos em dois lotes, sendo reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3° c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.° 123/2006 (lote 2).

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R$ 97.714,37 (noventa e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Prefeitura Municipal	Banco de preços	HF - Soluções Educacionais e Corporativas	Open Office Mobiliário Corporativo	First line	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL

1	**Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil;** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. **Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem**, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a	57	R$ 1.241,42		R$ 1.235,00	R$ 1.321,00	R$ 1.396,00	R$ 5.193,42	R$ 1.298,36	R$ 74.006,52

	interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 *(sessenta)* meses de validade emitida pelo fabricante.										

2	**Mesa laboratório de informática**. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm). longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado	3			R$ 3.706,00	R$ 3.965,00	R$ 4.188,00	R$ 11.859,00	R$ 3.953,00	R$ 11.859,00

	com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no										

	mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante										
3	**Cadeira Recepção Cadeira**, monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por	3	R$ 1.517,80		R$ 1.516,00	R$ 1.622,00	R$ 1.713,00	R$ 6.368,80	R$ 1.592,20	R$ 4.776,60

	100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.									
4	**Conjunto refeitório em resina termoplástica** medindo 2400mm. (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio: Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila): fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos	1		R$ 4.225,00	R$ 7.520,00	R$ 8.046,00	R$ 8.498,00	R$ 28.289,00	R$ 7.072,25	R$ 7.072,25

	tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Banco de 2400m em Fórmica juvenil**. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.										
	TOTAL							**R$ 51.710,22**	**R$ 13.915,81**	**R$ 97.714,37**	

11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O LOCAL DE SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PODENDO INCLUSIVE, SER NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZUMIRA DE ALBUQUERQUE.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes dascontidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

13. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE

O item será dividido em dois lotes, sendo reservado até 25% para a participação exclusiva a microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 (lote 2).

14. OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATADA

a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitaçãoe qualificação exigidas na licitação.

f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

14.2. DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantesneste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de aditivos, nos termos da lei.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução;

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentaçlão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o

interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local e Data.

_____

Secretaria e Secretário Responsável

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº ___/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo unt	Marca	Preço máximo total
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura	57	UND	1.298,36		74.006,52

	formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					
TOTAL						**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm,	3	UND	3.953,00		11.859,00

	tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões:					

	730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20		4.776,60
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.	1	UND	7.072,25		7.072,25

	Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.					
TOTAL						**23.707,85**

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 12, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:
Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ___, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 55/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/___/2021.

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo unt	Marca	Preço máximo total
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO	57	UND	1.298,36		74.006,52

	Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					
	TOTAL					**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficie áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento	3	UND	3.953,00		11.859,00

	melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20		4.776,60

3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1	UND	7.072,25		7.072,25
TOTAL						**23.707,85**

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto

entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4° - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1° O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2° Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3° O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4° No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5° A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6° O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7° Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8° Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9° As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1° - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordocom o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total danota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) Ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1° Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1° As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1° Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2° Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. 2.
CPF. CPF.

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/ 2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO E PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

(Com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 20 de novembro de 2021.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

(Com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 20 de novembro de 2021.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Municipalidades

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021-Processo 167/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 02 de Dezembro de 2021, às 09h00 min. que tem por objeto a Contratação de empresa objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis, Geriátricas, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. O Edital estará disponível no site: http://www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitação@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 19/11/2021.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

162557/2021

Anahy

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021 OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, comprindo requisitos constantes no Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2021 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/12/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. www.bll.org.br. VALOR ESTIMADO: R$ 94.918,00 (noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 19 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

162534/2021

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recape / repertilamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município. **Valor Máximo Estimado**: R$ 7.495.949,76 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Tipo:** Menor Preço - Global. **Data da disponibilidade**: a partir do dia 23/11/21. Data de realização: 27/12/21 às 09:00 horas. O Edital retificado estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br diário oficial – licitação – prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas.

Prefeitura do Município de Apucarana, 19 de novembro de 2021.
Comissão de Licitação

162424/2021

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **03 (três) de dezembro de 2021** às **09:00 (nove) horas** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com, licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo: menor preço, cujo : **contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguro automotivo, destinado a frota de veículos do Município de Assis Chateaubriand - Pr**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **22 de novembro 2021**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 19 de novembro de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

162739/2021

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 73/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 73/2021, PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/12/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 74/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 74/2021, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/12/2021 ÀS 13H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 08/2021, PARA Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias:

a) Travessa Antônio Vieira Lopes, trecho compreendido entre o final do pavimentoexistente até a divisa de condomínio, extensão 150,00 m;

b) Rua Altamir Ribeiro, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Bonka até a estaca 04 + 15 m, extensão 95,00 m;

c) Rua Bernardo Bonka, trecho compreendido entre a Rua Lauro Ramos até a estaca 08extensão 160,00 m;

d) Rua Lauro Ramos, trecho compreendido entre a Rua Bernardo Bonka até a estaca 10 + 15 m, extensão 215,00 m;

e) Rua Miguel Novak, trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanin Stroparo até a estaca07 + 13,00 m, extensão 153,00 m;

f) Travessa Estanislau Trzaskos, trecho compreendido entre a Rua Miguel Novak até aestaca 02, extensão 40,00 m;

g) Rua Leonardo Barumby, trecho compreendido entre a Rua D. Pedro II até a estaca 07extensão 140,00 m;

h) Rua João Gequelin, trecho compreendido entre a Avenida Anibal Khury até a estaca20, extensão 400,00 m.

no dia 07/12/2021 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). O processo está disponível na íntegra junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia *"licitações"*. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fones: (41) 3636-8013/8015.

Comissão Permanente de Licitações.

162830/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PRECESSO ADMINISTRATIVO 215.2021

(Com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal

<www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 20 de novembro de 2021.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/12/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs.00min do dia 07/12/2021 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021.
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

162825/2021

Boa Ventura de São Roque

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021-2021

CONTRATANTE: Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Miranda , 422 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.906/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-17, e
CONTRATADA: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (lazer) CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.

VALOR: R$ 277.967,88 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3721.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Novembro de 2021.

162096/2021

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 07/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do **dia 09/12/2021,** na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação da empresa para a visando a empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 970 metros a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso linha Filakoski com área de 6.270,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail *licitacoes@bssul.pr.gov.br* e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de novembro de 2021.
Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

162789/2021

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2021. Objeto para REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA LEI 13431/2014 (DELIBERAÇÃO 084/2019) E CAPACITAÇÃO PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO DO CYBERBULLING (DELIBERAÇÃO 089/2019 (CEDCA/PR) INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO **CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R$ 27.333,34 (vinte sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). A abertura será no dia 03 de Dezembro de 2021 às 10:00 e credenciamento até às 09:00 horas no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 18 de novembro de 2021.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

162362/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2021. Objeto para REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE **CESTA BÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R$ 89.982,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais). A abertura será no dia 06 de Dezembro de 2021 às 10:00 e credenciamento até às 09:00 horas no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 19 de novembro de 2021.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

162602/2021

Brasilandia do Sul

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

O MUNICIPIO de BRASILÂNDIA DO SUL torna público que requereu ao IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ), Licença Ambiental Simplificada referente a e pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), na estrada Cemiterinho no Município de Brasilândia do Sul – PR.

Brasilândia do Sul – PR, 18 de Novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

162364/2021

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 130/21
Tomada de Preços: Nº 05/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de Ginásio de Esportes, Convênio nº 886827/2017, celebrado entre Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal e Município de Cafezal do Sul e Plano de Ação nº 0903202l-011256, celebrado entre Ministério da Economia Município de Cafezal do Sul.
www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
ABERTURA: no dia 17/12/21 ate às 14:25 hrs
Mais informações pelo telefone (44) 3555 8000 ou e-mail: *licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br*, de 08h as 11h e de 14h as 16h

162187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 129/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO 0022/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Objeto: Registro de Preço para aquisição de máquinas, equipamentos destinado ao aterro. Nº. CONTRATO 00073/2020. Contratado: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Valor: R$ 64.495,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). Data do Contrato: 4 de Novembro de 2021. Vigência: 04/11/2022. JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES. Prefeito Constitucional.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE VENTANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia nove de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para a conclusão das obras/serviços das instalações sanitárias no Centro de Eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, e projetos em anexos ao edital, objeto do Contrato de Repasse nº 0302646/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, Processo nº SR.2612.0302646-86/2009, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R$ 30.015,77 (trinta mil e quinze reais e setenta e sete centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 23/11/2021, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou baixado no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e enviados via e-mail "licitacao@vventania.pr.gov.br", para serem protocolados - Telefone (42)3274-1144.

Em, 22 de novembro de 2021.
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pó para café, chá mate e açúcar para atender todas as Secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 6 de dezembro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 19 de novembro de 2021.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 098/2021 - Processo Administrativo Nº 180/2021
OBJETO: registro de preço para aquisição de embalagens, em atendimento as Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s): ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - CNPJ nº 13.559.782/0001-45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2021; ATACADAO DE DOCES LTDA - CNPJ nº 42.490.238/0001-92 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2021; KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ nº 21.782.356/0001-02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 705/2021; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 706/2021; ROMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 21.348.054/0001-12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2021; ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915 - CNPJ nº 21.347.990/0001-09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2021. Valor Total R$ 141.924,08 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 5 de novembro de 2021 e se encerra em 5 de novembro de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 105/2021 - Processo Administrativo Nº 190/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s): COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ nº 40.138.949/0001-77 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2021; INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA - ME - CNPJ nº 05.261.360/0001-60 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2021. Valor Total R$ 7.804,58 (sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 4 de novembro de 2021 e se encerra em 4 de novembro de 2022. Dê-se publicidade ao ato.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 072/2021 - Processo Administrativo Nº 138/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagogicos e de expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s): 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 07.670.739/0001-50 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2021; ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - CNPJ nº 91.824.383/0001-78 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 689/2021; BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 04.609.906/0001-69 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 690/2021; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME - CNPJ nº 21.189.579/0001-52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 691/2021; COMERCIAL S.B. DE ALMEIDA LTDA - CNPJ nº 40.790.697/0001-66 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 692/2021; EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - CNPJ nº 34.216.251/0001-20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 693/2021; HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 20.798.806/0001-84 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 694/2021; PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 19.032.430/0001-13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 695/2021; SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELETRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA - CNPJ nº 41.990.740/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 696/2021. Valor Total R$ 256.269,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 27 de outubro de 2021 e se encerra em 27 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

PRECESSO ADMINISTRATIVO 215.2021
(Com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITORIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZURMIRA DE ALBUQUERQUE. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 20 de novembro de 2021.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/12/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.brhttps://bll.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 07/12/2021 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021.
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE.PROCESSO Nº 148/2021

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 57/2021, de 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública e para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 10 de dezembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ônibus, Máquinas e Veículos Pesados, Pertencentes a Frota da Municipalidade do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por LOTE". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 19 de novembro 2021.
JORGE LUIZ SANTIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6/2021

Processo Administrativo 108/2021 objeto para Chamamento Público Nº 006/2021, para seleção de propostas de premiação de produções artísticas culturais que visa reconhecer, valorizar e potencializar as manifestações artísticas desenvolvidas no município de Borrazópolis, provenientes da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464/2020, prorrogada pela Lei Federal Nº 14.150/21 e Decreto Federal Nº 10.751/21 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal Nº 06, de 20 de março de 2020, Com Valor estimado de R$64.822,96 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos). Podendo ser protocolado os envelopes de inscrições de 25 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e Analise dos projetos: de 10/12/2021 a 13/12/2021. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações fone: (43)3452-8700, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 22 de novembro de 2021.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa especializada para realizar obra de sistema de abastecimento de água, convenio nº 2184/2017, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Cafezal do Sul: às 08:25 horas do dia 17 de Dezembro de 2021. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

- W 146

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	215

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03004123611203602944905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	97.714,37
Data de Lançamento do Edital	20/11/2021
Data da Abertura das Propostas	09/12/2021
Data Registro	23/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	24,26
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula ,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 74.006,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (57)

2 - Mesa Laboratório

Descrição Detalhada: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 11.859,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3)

3 - Cadeira Com Braço

Descrição Detalhada: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.776,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3)

4 - Mobiliário de refeitório

Descrição Detalhada: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.072,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO

149

Assunto **Re: Fwd: Edital 55/2021**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Helder Ferreira <dominaxpr@gmail.com>
Data 24-11-2021 15:49
Prioridade Mais alta

Boa tarde,

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.15.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostos nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

15.16. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

Será exigido em documento separado CASO NÃO TENHA NO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS a 'flag' a ser que declara, por exemplo: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Em relação ao modelo, caso não tenha a flag para ser marcada, poderá ser utilizado documento no modelo da empresa, desde que preencha os requisitos mínimos que identifique corretamente a empresa, datado, assinado, e com a declaração.

Em 24-11-2021 15:33, Helder Ferreira escreveu:

> Boa tarde,
>
> prezados,
>
> Por favor, solicito esclarecimentos quanto aos documentos a serem anexados ao portal.
>
> Neste edital não há anexos de modelos, a não ser o de proposta. As declarações exigidas serão aceitas em qualquer modelo?
>
> Grato.
>
> --
>
> Atenciosamente,
>
> Helder Ferreira
> (41) 9 9636-8678 (Tim / WhatsApp)
>
> (41) 4141-2204 (Escritório)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 552021
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Conjunto escolar | **Qtde Solicitada:** 57 | Qtde Aceita: 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 74.006,5200 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	57	73.986,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Trata...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Proposta 3	57	74.006,5200	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com ...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Proposta 4	57	74.006,5200	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular c...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Proposta 2	57	74.006,5200	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular co...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Proposta 5	57	85.500,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: "Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular co...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 552021
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Mesa Laboratório **Qtde Solicitada:** 3 Qtde Aceita: 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 11.859,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 2	3	11.859,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (=0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com s...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Proposta 1	3	11.859,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

152

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 552021
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Cadeira Com Braço **Qtde Solicitada:** 3 Qtde Aceita: 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.776,6000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	3	4.776,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios ...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Proposta 2	3	4.776,6000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximada...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 552021
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Mobiliário de refeitório | **Qtde Solicitada:** 1 | Qtde Aceita: 0 | **Valor Máximo Aceitável:** R$ 7.072,2500 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	1	7.072,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aprox...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 2	1	7.072,2500	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aprox...

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

A
PREFEITURA DE BANDEIRANTES

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 26.655.819-0001-80
Endereço: Rua Angelina Legat Pasini 93B
Tel: (41)3286-2501 CEP: 81.770.330
Cidade: CURITIBA UF: PARANA
E-mail: Mawequipamentos@gmail.com
Banco SANTANDER Agência Bancaria 0814 Conta Corrente nº13001378-6

LOTE 1

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	57	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras	R$1.298,00	R$73.986,00

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.		

LOTE 2

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Mesa laboratorio de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficie áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0.5mm) de espessura com acabamento melaninico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0.5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão. totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça	R$3.953,00	R$11.859,00

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polimero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor. 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricantE		
2	3	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4	**R$1.592,00**	**R$4.776,00**

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 600mm, aucorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante		
3	1	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Medida do Banco:	R$7.072,00	R$7.072,00

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

		3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.		

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após Autorização de Fornecimento
Validade da proposta: 60 DIAS
Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros...

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital

CURITIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:26655[illegible]

MARCIO ANDRE WOLLNER- SOCIO PROPRIETÁRIO

MoveBrink

Com a qualidade que seus móveis merecem!

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

TERMO DE GARANTIA

A Empresa Décio Druczkowski – ME, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Avenida Manoel Ribas, n° 511, Bairro Industrial, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade n°. 7.545.295-0 e do CPF n°. 036.181.599-94, assegura ao cliente acima identificado, uma **GARANTIA DE 05 ANOS**, contra defeitos de fabricação e estrutura metálica dos produtos cotados, contados a partir da entrega dos mesmos.

1. A garantia cobre somente os defeitos de funcionamentos das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso.

2. Esta garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos sofrerem reparos por pessoas não autorizadas, manuseio sem cuidado, de forma que venha a sofrer dados decorrentes de: acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Azul, 09 de dezembro de 2021

DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133

Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2021.12.08 13:20:55 -03'00'

Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

N° CP 19.01.0248

Solicitante / Endereço: Applicant / Address: Solicitante / Dirección:	DECIO DRUCZKOWSKI ME Av. Manoel Ribas, 511 CEP 84.560-000, Industrial – Rio Azul, PR - Brasil CNP N° 10.487.864/0001-33
Fabricante / Endereço: Manufacturer / Address: Fabricante / Dirección:	DECIO DRUCZKOWSKI ME Av. Manoel Ribas, 51 CEP 84.560-000, Industrial – Rio Azul, PR - Brasil CNPJ N° 10.487.864/0001-33
Escopo de Certificação: Certification Scope:	Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual
Número de Série / Lote: Serial number / Batch number: Número de serie / Número de lote:	Não aplicável
Normas Aplicáveis: Applicable Standards: Normas aplicables:	ABNT NBR 14006:2008
Modelo de Certificação: Certification Model: Modelo de certificación:	Modelo 3
Portaria Inmetro N°: Inmetro Decree n° / Scope: Ordenanza Inmetro / Alcance:	Portaria Inmetro n° 105 de 06/03/2012 e n° 184 de 31/03/2015
Concessão para: Concession for: Concesión:	Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.119.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão: 05/11/2019
First Concession / Primera Concesión:

Período de Validade: 05/11/2019 a 05/11/2022
Period of Validity / Período de validez:

QRcode
Confirma o Certificado

Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA:05691734805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IZM BRANCOL, ou=45039252000162, cn=SILVIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA:05691734805
Dados: 2019.11.05 22:50:25 -03'00'

Silvia C. D. de Oliveira
Diretoria Executiva
Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 05/11/2019
Emission / Emisión:

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3"

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/627223111202383517746

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 627223111202383517746-1
Data: 23/11/2020 08:34:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03866-IVHA;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6454 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ISOPOINT

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

N°: CP.19.01.0248

Designação do Produto: Linha – CJA ABS MOVE BRINK

Line / Product's Family/ Família de produtos

Nome Comercial do Produto: Conjunto Aluno Individual - ABS

Product/ Produto

Data da Realização da Auditoria: 02/07/2019

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO INICIAL	LABORATÓRIO / CRL
MOV/L-039.969/A/19, MOV/L-039.970/A/19, MOV/L-039.971/A/19, MOV/L-039.972/A/19, MOV/L-039.973/A/19 – 20/08/2019	Falcão Bauer – CRL 1307
MOV/L-042.560/19 – 17/10/2019	
QUI/L-315602/1/19, QUI/L-315603/1/19 – 14/08/2019	Falcão Bauer – CRL 0003

Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
Move Brink	CJA-01B FNDE/FDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor laranja, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor laranja.	
	CJA-03B FNDE/FDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor amarela, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor amarela.	
	CJA-04B FNDE/FDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor vermelha, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor vermelha.	
	CJA-05B FNDE/FDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor verde, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor verde.	
	CJA-06B FNDE/FDE	Mesa com tampo em ABS injetado na cor azul, revestido na face superior em laminado melamínico de AP na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura de aço. Ponteiras e sapatas na cor azul.	

a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;

b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;

c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT

d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Sítio Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados.

e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível ao seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado

Emissão: 05/11/2019

Emission / Emisión

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62722311202383517746

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62722311202383517746-2
Data: 23/11/2020 08:34:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03867-9SW3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5424 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 05.870-9

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ISOPOM

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

N°: CP.19.01.0248

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	05/11/2019	Emissão Inicial

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"

The last review cancel and substitute the previous ones

La última revisión sustituye y cancela las anteriores

PRODUTO CERTIFICADO ISOPOM

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62722311202383517746

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62722311202383517746-3
Data: 23/11/2020 08:34:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03868-Z7ZZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.379-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 08:43:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 62722311202383517746-1 a 62722311202383517746-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb86c32c0a55a8d728314763332523dfe9b163e17282bc057f6bf45b0dac9b2943914
6389f11f0e76cbc28ca267a34353a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 055/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo unt	Marca	Preço máximo total
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas minimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas minimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas minimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da	57	UND	1.298,36		74.006,52

	base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					
	TOTAL					**74.006,52**

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos. deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos:	3	UND	3.953,00		11.859,00

	tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					

2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.592,20		4.776,60
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm,	1	UND	7.072,25		7.072,25

	revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.					
TOTAL						23.707,85

1. **Identificação do Licitante:**

RAZÃO SOCIAL: DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
CNPJ/MF: 32.111.184/0001-53	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CÂMARA JUNIOR, 339, CASA B		
FONE: (41) 99636-8678	**E-MAIL: DOMINAXPR@GMAIL.COM**	
REPRESENTANTE LEGAL: HELDER HENRIQUE FERREIRA		
BANCO: BRADESCO	**AGÊNCIA: 2810-0**	**Nº CONTA CORRENTE: 28385-1**

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:	HELDER HENRIQUE FERREIRA		
R.G	9.376.386-6	C.P.F	052.089.749-83

2. **Objeto e preço proposto:**

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto

ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R$ 97.714,37 (Noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 12, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:
Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

HELDER HENRIQUE FERREIRA
RG 9.376.386-6
CPF 052.089.749-83
Sócio Administrativo

32.111.184/0001-53
DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA CÂMARA JUNIOR, 339
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81540-30
CURITIBA - PR

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICADO DE GARANTIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A EMPRESA **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, SITUADA À ESTRADA DO PALMITAL, 5.000, PALMITAL, SAQUAREMA/RJ - CEP. 28.993-000, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.) N.º 11.676.271/0001-88, COMO FABRICANTE, **ATESTA E SE RESPONSABILIZA PELA GARANTIA DOS PRODUTOS** A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR **DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.111.184/0001-53, POR UM PERÍODO DE **GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**.

DISPONDO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PELO 0800-7025800 / (22) 2664-4090 E E-MAIL assistencia@deltamoveis.com.br /sac@deltamoveis.com.br.

SAQUAREMA/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2021.12.06 09:38:17 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ESTRADA DO PALMITAL, 5000
PALMITAL CEP 28.993-000
SAQUAREMA-RJ

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

- 170

Nº 006.2015.CJA.08

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria Inmetro nº 184 de 31 de março de 2015 e nos "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria Inmetro nº 105 de 06 de março de 2012", pelo modelo 5 de certificação, para o produto listado a seguir:

Razão Social
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome fantasia
DELTA

Endereço
Estrada do Palmital, 5000 - Palmital
28993-000 - Saquarema/RJ

CNPJ
11.676.271/0001-88

Família	Modelos	Marca	Descrição	Relatórios de Ensaios - Falcão Bauer (CRL 1307)
Conjunto Aluno DESK	DESK CJA06	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno) Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.590 a 1.880 mm.	MOV/L-044.992/20, DE 10/01/2020
	DESK CJA04	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno) Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.330 a 1.590mm	MOV/L-042.170/19, DE 10/10/2019

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DAS PÁGINAS DE 1 A 2.

Identificação interna do documento: 1NKJAJQ76F.GKF5H0H2

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - W 171

Nº 006.2015.CJA.08

Família	Modelos	Marca	Descrição	Relatórios de Ensaios - Falcão Bauer (CRL 1307)
Conjunto Aluno DESK	DESK CJA03	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.190 a 1.420mm	Falcão Bauer MOV/L-042.171/19, DE 10/10/2019

Auditoria Realizada em: 29/11/2019

Luiz Eduardo Nogueira
Diretor

Emissão: 22/01/2020

Validade: 22/01/2023

A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 105 DE 06 DE MARÇO DE 2012,. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO".

Identificação interna do documento: 1NKJAJQ78F.OKF5H0H2

Identificação interna do documento 1NKJAJQ78F-GKF5H0H2

Nome do arquivo:
CERTIFICADO_DELTA_CJA_08_215657202033.pdf
Data de vinculação ao processo: 03/03/2020 13:41
Autor: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA (90565029720)
Processo: 1691037

A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço https://orquestra.inmetro.gov.br/check, informando o número do processo 1691037 e verificador GKF5H0H2

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-011.407/2/17

ESTRUTURA METÁLICA

INTERESSADO: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
Estrada do Palmital 5000 - Palmital
28993-000 – Saquarema - RJ
Ref.: (PJ100-022425)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: estrutura metálica, recebida no laboratório em 17/05/2017 e liberada para ensaio em 18/05/2017.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841:2015	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3:2015
1500	d_0 / t_0	Ri 0

Foto 1 – Amostra antes do ensaio

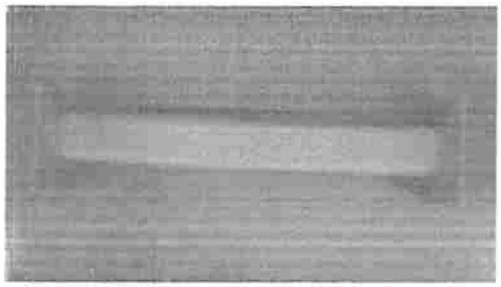

Foto 2 – Amostra após do ensaio

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Maio/2017 à Julho/2017

São Paulo, 21 de julho de 2017.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA
Encarregado de Laboratórios

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Qualidade
CREA nº 5063607179

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais dependerá de autorização prévia.

FIERGS SENAI

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1269/15 (2)

INTERESSADO: **Delta Produtos e Serviços Ltda.**
Estrada do Palmital, 5000 – Palmital
Saquarema – RJ

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra constituída por 5 kg de grânulos em material polimérico na cor branca, identificada pelo cliente como "Amostra 01 (ABS) Utilizado em tampos, pranchetas, assentos, encostos, sob tampos, porta livros, ponteiras, sapatas (Linha adulto e infantil)". Ordem de Serviço nº 1269/15 de 18/06/15.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIO SOLICITADO:

Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho.

RESULTADO OBTIDO:

Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR):

Amostra 01 (ABS) Utilizado em tampos, pranchetas, assentos, encostos, sob tampos, porta livros, ponteiras, sapatas (Linha adulto e infantil): A amostra apresenta absorções características de um Poli(butadieno-estireno-acrilonitrila) (ABS).

Notas:
1) Na análise de copolímeros a técnica utilizada não permite distinguir claramente a presença ou não dos respectivos homopolímeros.
2) A curva/gráfico encontra-se em anexo.

MÉTODO/PROCEDIMENTO UTILIZADO:

Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR)	PRI 638/55 e testes químicos. Equipamento Perkin Elmer, Modelo Spectrum One, Faixa Espectral: 4000 a 650 cm^{-1}, Número de Scans: 8, Resolução 4 cm^{-1}. Para a obtenção do espectro, a amostra foi analisada por infravermelho com auxílio do acessório ATR (Attenuated Total Reflectance)

Data de ensaio: 01/07/15
Data de emissão: 01/07/15

Josemar Luis Stefens
Coordenador de Laboratório
CRQ 5ª Região 05201460

Ana Paula N. Jardim
Técnica de Laboratório
CRQ 5ª Região 05406358

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do Laboratório.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

J.E. REPRESENTAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME**, CNPJ nº 33.113.700/0001-41com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Santa Terezinha, n° 48, Bairro Vila Santa Terezinha, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSÉ EDSON BLASZCZYK** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Rua Santa Terezinha, 48, portador da Carteira de identidade n°. 8.736.009-1 e do CPF n°. 034.134.129-06, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços conforme segue:

Lote	Especificação	Marca / Modelo / Fabricante	Unid.	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos	Movebrink / Sob Medida / Decio Druczkowski - ME	Cj.	57	1.298,36	74.006,52

	químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de entrega: 07 (sete) dias úteis.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME.
Rua: Rua Santa Terezinha. nº: 48.
Bairro: Vila Santa Terezinha CEP:84.560-000.
Cidade: Rio Azul Estado: Paraná.
CNPJ nº: 33.113.700/0001-41
Telefone: (42) 3463-1492 **Celular: (42) 99135-3364**
Banco: 748 - SICREDI **Conta Corrente nº: 13366-1** **Agência: 0719**
E-mail: movebrink@yahoo.com.br
Inscrição Estadual nº: 90.808.959-65 Inscrição Municipal: 3037088 Alvará nº: 2630.
Empresa optante pelo SIMPLES? (X) Sim ( ) Não

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Função: Representante Legal
Data de Nascimento: 11/01/1979 estado Civil: Solteiro
RG nº: 8.736.009-1 Órgão emissor: SESP
CPF: 034.134.129-06
Rua: Santa Terezinha nº: 48.
Bairro: Vila Santa Terezinha Complemento: Casa Cidade: Rio Azul
Estado: Paraná CEP: 84.560-000
Celular: 42 99135 3364

Rio Azul, em 09 de dezembro de 2021.

33.113.700/0001-41
JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
Rua Sta. Terezinha , 48
Bairro Sta. Terezinha
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante Legal
CPF: 034.134.129-06
RG: 8.736.009-1

JOSE EDSON BLASZCZYK:33113700000141

Assinado de forma digital por JOSE EDSON BLASZCZYK:33113700000141
Dados: 2021.12.08 15:47:54 -03'00'

SCM Comercial

61 3341-1234
61 3341-1314

Brasília, 08 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão nº 552021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação e declaramos:

1. Que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atendemos todas as condições do pedido.
2. Que o prazo de validade da presente proposta 90 (noventa) dias corridos De acordo com edital, contados a partir da data de abertura do certame licitatório.
3. No preço estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, e estamos cientes que não serão considerados pleitos de acréscimos a esse título posteriormente.
4. A validade dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.
5. O prazo de entrega: 07 (sete) dias uteis De acordo com edital

- Dados da Empresa:
- Razão Social: SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
- Endereço: CCSW QD 06 BLOCO B/C SALA 45 EDIFICIO MIAMI CENTER
- CEP: 70.680-650 Cidade: Sudoeste – DF
- CNPJ: 04.927.672/0001-06 E-mail: scmcomercialepp@gmail.com Telefone: (61) 3341-1234 ou (61) 999897709
- Socia Administradora: Sandra de Carvalho Mariano
- CPF: 665.530.911-53 RG: 1437439 – SSP/DF
- DADOS BANCÁRIOS.
- Banco do Brasil - Ag- 1507-5 CC 213684-8 Pix: 04.927.672/0001-06

INSTALAÇÃO INCLUSA NOS ESQUIPAMENTOS ( ) SIM (X) NÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
66	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas	UNIDADE	57	POLY	INFANTIL	R$ 1.500,00	85.500,00
VALOR TOTAL							85.500,00

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Municipio de Bandeirantes/PR.
Pregão Eletrônico nº 55/2021 – PMB

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, a fim de cumprir todas as imposições legais.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: Delta Produtos e Serviços Ltda.		
CNPJ: 11.676.271/0001-88	**Inscrição Estadual:** 79.004.650	
Endereço: Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000		
Tel./Fax: (22) 2664-4090	**E-mail:** licitacao@deltamoveis.com.br	
Banco: Bradesco	**Agência:** 1882-1	**Conta Corrente:** 023797-3

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	**Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de	Desk/Delta/ CJA-03	Conj.	57	1.298,36	74.006,52

	aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de					

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					

VALOR TOTAL: **SETENTA E QUATRO MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.**	**R$** **74.006,52**

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:
Nome: Nelson Oenning Junior
R.G: 24.720.157-7 DIC/RJ
C.P.F: 162.178.837-75

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

Prazo de Pagamento: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Saquarema/RJ 09 de dezembro de 2021.

Nelson Oenning Junior
CI 24.720.157-7 DIC/RJ
CPF 162.178.837-75

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ESTRADA DO PALMITAL, 5000
PALMITAL CEP 28.993-000
SAQUAREMA-RJ

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PMB.

A EMPRESA **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, SITUADA À ESTRADA DO PALMITAL, 5.000, PALMITAL, SAQUAREMA/RJ - CEP. 28.993-000, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.) N.º 11.676.271/0001-88, COMO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO DA MARCA DESK, ATESTA E SE RESPONSABILIZA PELA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO **MOBILIÁRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POR UM PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES** A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO MOBILIARIO. ACRESCENTA TRATAR –SE DE UM MATERIAL COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS, RESSALTANDO TAMBÉM QUE NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO MAU USO DO PRODUTO, EM VIRTUDE DE ATOS DE VANDALISMO E MÁ CONSERVAÇÃO.
DISPONDO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PELO 0800-7025800 / (22) 2664-4090 E E-MAIL assistencia@deltamoveis.com.br /sac@deltamoveis.com.br.

SAQUAREMA/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fabíola Bazhuni Maia Vassalo
CPF: 006661407-40
RG: 08320148-3
Sócia Gerente

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 006.2015.CJA.08

Certificação de Produto

OCP 0097

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria Inmetro nº 184 de 31 de março de 2015 e nos "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria Inmetro nº 105 de 06 de março de 2012", pelo modelo 5 de certificação, para o produto listado a seguir:

Razão Social
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome fantasia
DELTA

Endereço
Estrada do Palmital, 5000 - Palmital
28993-000 - Saquarema/RJ

CNPJ
11.676.271/0001-88

Família	Modelos	Marca	Descrição	Relatórios de Ensaios - Falcão Bauer (CRL 1307)
Conjunto Aluno DESK	DESK CJA06	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno) Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.590 a 1.880 mm.	MOV/L-044.992/20, DE 10/01/2020
	DESK CJA04	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno) Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.330 a 1.590mm	MOV/L-042.170/19, DE 10/10/2019

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DAS PÁGINAS DE 1 A 2.

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 006.2015.CJA.08

Certificação de Produto

OCP 0097

Família	Modelos	Marca	Descrição	Relatórios de Ensaios - Falcão Bauer (CRL 1307)
Conjunto Aluno DESK	DESK CJA03	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.190 a 1.420mm	Falcão Bauer MOV/L-042.171/19, DE 10/10/2019

Auditoria Realizada em: 29/11/2019

Luiz Eduardo Nogueira
Diretor

Emissão: 22/01/2020

Validade: 22/01/2023

A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 105 DE 06 DE MARÇO DE 2012,. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO".

Identificação interna do documento 1NKJAJQ78F-GKF5H0H2

Nome do arquivo:
CERTIFICADO_DELTA_CJA_08_215657202033.pdf
Data de vinculação ao processo: 03/03/2020 13:41
Autor: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA (90565029720)
Processo: 1694837

A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço https://orquestra.inmetro.gov.br/check, informando o número do processo 1694837 e verificador GKF5H0H2

Ministério da Indústria, do Comérc
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Regist

00-2014/186631-4
JUCERJA
3320859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Atos: 105

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓ JUR

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Solicito

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire: 3320859359-1
Protocolo: 00-2014/186631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014, E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO

00002632252
DATA: 05/06/2014

Valéria T. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

01 002 Alteração

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: Fabio Majid Bazhuni Maia

Assinatura:

Telefone de contato: 27194465

Mitexói
Local

29.05.2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ ____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ ____ Responsável
Data Data

Processo em ordem. À decisão.

Fls. 9

____/____/____ ____ Responsável
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

4.6.2014
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data

Vogal — Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-88 - Tel: 594-6123 - com 100 Fls Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BC1B962618041348BD3F62B996A034B96C6A8649D1E5D5EAACE4E57A0ADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, residente e domiciliado na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

únicos sócios e componentes da firma: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."**, estabelecida na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0859359-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, resolvem nesta e melhor forma de direito, alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem:

a) Acrescentar os objetivos socias de importação e exportação;
b) Excluir a atividade de comércio atacadista de móveis de qualquer material (CNAE 4649-4/04);
c) Atualizar os dados cadastrais dos sócios, alterando o endereço de ambos para Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163.

SEGUNDA: Tendo em vista as alterações necessárias, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, revogando-se o instrumento anterior, que doravante passará a vigorar do seguinte modo:

"CONTRATO SOCIAL"
CONSOLIDAÇÃO
"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."
CNPJ nº 11.676.271/0001-88

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/136631-4 Data do protocolo: 4/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2014 SOB O NÚMERO 00002437252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626E5F8136B803A2B9918E34B9E4C8E8563 - 2501WAFD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/portal/servicos/autenticidade, informe o nº de protocolo. Pag.
JUCERJA

CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, e FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, domiciliados na Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163, ajustaram e contrataram a alteração e consolidação do contrato social de uma sociedade empresária, regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

1 **DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:**

1.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.."**;

1.2 A Sociedade será estabelecida na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000;

1.3 A Sociedade será constituída por tempo indeterminado;

2 **OBJETIVO:**

2.1 A sociedade terá como objetos, as seguintes atividades:

2.1.1 Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00);

2.1.2. Fabricação de móveis de plástico (CNAE 3103-9/00);

2.1.3. Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01);

2.1.4. Serviço de pintura em placas metálicas (CNAE 2539-0/02);

2.1.5 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739-0/99);

2.1.6 Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 4930-2/01);

2.1.7 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

2.1.8 Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);

2.1.9 Importação e exportação.

3 **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE:**

3.1 O Capital Social é de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 4.436.000 (quatro milhões quatrocentas e trinta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma:

Fábio Magid Bazhuni Maia.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
Fabiola Bazhuni Maia Vassalo.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
TOTAL.....	100%	4.436.000	Quotas	R$	4.436.000,00

3.1.1 De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

4 **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

4.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626EF0413488D3E62B994A034B9E0C6464962D550E8ACFAE87ADADA6B2
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

4.2 Caso algum sócio manifeste interesse em ceder suas quotas, fica assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda;

4.3 O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas por escrito, para exercer o seu direito de preferência, que obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas por cada um deles.

5 **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO:**

5.1 A Sociedade será administrada por **ambos** os sócios, juntos ou separadamente, que, na qualidade de administradores, é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (Artigo 1.018 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

5.1.1 Quando se tratar de abertura ou encerramento de contas bancárias, ou da compra e venda de bem móveis ou imóveis, **será obrigatória a assinatura em conjunto**, de todos os sócios;

5.1.2 Quando se tratar de emissão de cheques pela sociedade, **não será necessária a assinatura do sócio administrador**, bastando apenas à assinatura de **um** dos sócios quotistas.

5.2 O uso da firma só é permitido em assuntos de interesses e objetivos da sociedade. No caso de fiança, aval ou qualquer outro ato que onere a sociedade fora dos seus objetivos sociais deverão ser tais decisões aprovadas em reunião de quotistas, sempre por unanimidade;

5.3 Até o último dia do quarto mês seguinte ao término do exercício social, em reunião convocada para este fim, deverão os administradores prestar contas justificadas de sua administração;

5.4 Na forma do artigo 1.011, parágrafo 1°, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6 **REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES:**

6.1 Os sócios administradores receberão o que ficar estabelecido pelos quotistas;

6.2 As importâncias pagas mensalmente, a título de *Pro Labore*, não poderão ser inferiores ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

7 **EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:**

7.1 O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados e, a critério da totalidade dos sócios, poderão ou não, obedecer a proporcionalidade de suas quotas;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186431-4 Data do protocolo: 27/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2014 SOB O NÚMERO 20090637252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1896261F041348B9D3F62B994AC34B950C6A954915E1E01BACF3E07A0AD6B5E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 4/5

7.3 Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada de lucros nas seguintes periodicidades: mensal, bimensal, trimestral, quadrimestral ou semestral, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores, ou lucros existentes no exercício em curso apurados na data da deliberação, que será aprovada em reunião dos quotistas;

7.4 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e a destinação das Reservas de Capital.

8 **INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**:

8.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.2 Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será facultado ao **sócio remanescente**, optar entre a liquidação das quotas, mediante apuração dos haveres na sociedade na data do falecimento; ou, ainda, optar pela substituição do sócio falecido por aquele a quem couber as quotas da sociedade, de acordo com partilha homologada pelo juiz do respectivo inventário;

8.2.1- Se a preferência estabelecida no *caput* desta cláusula for pela retirada da sociedade, serão pagos os haveres de acordo com o que for apurado em balanço geral, que deve ser concluído em até 30 (trinta) dias da comunicação do óbito ou da sua ciência, por qualquer meio, dos sócios remanescentes, sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: 10% (dez por cento), à vista, e o saldo remanescente após 90 (noventa) dias, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias de igual número, emitidas pela sociedade com o aval dos sócios remanescentes, devidamente atualizadas pela variação do IGP-M ou na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo;

8.2.1.1- Havendo a retirada dos sócios, suas quotas serão liquidadas e os sócios remanescentes poderão, se interessados, subscrever e integralizar as quotas liquidadas evitando assim a redução do capital;

8.2.2- Se a preferência estabelecida no caput desta cláusula for pela admissão por aquele a quem couber as quotas no inventário entrar na sociedade em substituição do sócio falecido, o novo sócio assim admitido exercerá o mesmo cargo do sócio falecido;

8.3- Se houver interdição de qualquer sócio, caberá ao curador do sócio interditado representá-lo perante a sociedade, mas o curador nomeado não poderá participar da gerência nem da administração da sociedade.

9 **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

9.1 As convocações das reuniões poderão ser feitas por qualquer sócio, através de carta circular registrada ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia.

9.1.1- A reunião dos sócios ocorrerá para **a)** tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626182C41348BD3E62B994A034B9EUC6485491D1E50EBACF4E57ADADA552
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

9.1.2- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia;

9.1.3- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

9.1.4- Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal;

9.1.5- As deliberações serão assentadas em livros próprios em forma de atas de reunião dos sócios.

10 **DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Esta sociedade está subordinada ao regime de Sociedade Limitada instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e somente quando se fizer necessário adotar-se-á sua regência supletiva pelo regramento pertinente à Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da mesma Lei.

11 **FORO**:

11.1 Os sócios elegem o foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas ou suscitadas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Niterói, 27 de maio de 2014.

FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA

FABÍOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MENDES DE MOURA
Identidade 11605824-9 (IPF/RJ) CPF 053.978.467-24

PAULO ROBERTO MENDES DE MOURA
CPF 053.758.977-86-Id. 11.605.835-5 (IPF)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33.2.0859359-1
Protocolo : 00-2014/186631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014 E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO.

00002632252
DATA : 05/06/2014

Valéria L. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do Protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NUMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C1B9626E1FC413488D3952B996A634B9E0C5485481E250ERACF4E5TADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.fazenda.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

00-2014/186631-4 02 jun 2014 16:19
JUCERJA Guia: 101176412
3320859359-1 Atos: 105
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Cod: X0000004FC98
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia
362 TJ+R$ODOS 1.
Total
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
EABI-94490 JZP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIOLA BAZHUNI MAIA VAES-LO
Cod: X0000004EB7F
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
EAGN-25367 BCH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
00.86.38.02.61 - 11.676.271.000.188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	11.676.271/0001-88

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 27/05/2014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA	905.650.297-20
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

89 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Cod: X0000005479F
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 1.50
36% TJ+FUNDOS 3.80
JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA Total :5.70
EAGS-15144 01Y Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL RJ 3852-5247

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2014 SOB O NÚMERO 00002537257 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626139C413689B03F42B0946D3489EUC646549 E E5B5BACF4F97ADADA850
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital, informe o nº de protocolo. Pag. 2/2

Observações (Ordens Judiciais):

Numero: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ nº28.530.921/0001-85
AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº06, LOJA 05
CENTRO – ARARUAMA-RJ – CEP 28.970-000
TEL.: (22)2665-0884

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
SUBSTITUTA LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO - 212 **P R O C U R A Ç A O** bastante que faz:

FOLHAS- 191/191vº

ATO Nº- 158

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **quatro (04)** dia do mês de **agosto (08)** do ano de dois mil e vinte e um **(2021)**, nesta cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório, perante mim, **Fábia Cristina Vergetti Marchon de Souza,** Escrevente do Cartório do 1º Ofício, sito na Avenida John Kennedy, nº 06, loja 05, compareceu como **OUTORGANTE, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº11.676.271/0001-88, com sede na Estrada do Palmital, nº 5000, Saquarema/RJ, conforme segundo instrumento particular de alteração contratual da firma datada de 27/05/2014, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 332.0859359-1, em 02/06/2014, neste ato representada por **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO,** brasileira, casada pelo o regime da separação de bens, administradora, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 06/12/1970, filha de Ernesto Lobato Maia e de Ely Magid Bazhuni Vassalo, portadora da identidade nº20-91864, expedida pelo CRA/RJ em 07/05/2018, inscrita no CPF sob o nº006.661.407-40, telefone residencial: (21)2617-3899; telefone comercial:(22)2664-4090; telefone Celular: (22)97402-2751, endereço eletrônico: licitacao@dentamoveis.com.br, endereço comercial: Estrada do Palmital, nº5.000, Palmital, Saquarema/RJ, residente e domiciliada na Avenida Roberto Silveira, nº488/1.201, Icaraí, Niterói/RJ, ora de passagem por esta cidade; identificada e reconhecida como a própria por mim, Escrevente. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR, NELSON OENNING JUNIOR,** brasileiro, solteiro, maior, representante autônomo, natural de Araruama/RJ, nascido em 29/03/1996, filho de Nelson Oenning e de Celia Garcia Dantas Oenning, portador da CNH nº06298543738, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/05/2019, onde consta a identidade nº247201577DICRJ, inscrita no CPF n.º 162.178.837-75, telefone residencial: (22)2664-4090; telefone comercial: (22)2664-4090; telefone celular: (22)97402-2751, endereço eletrônico: comex@deltamoveis.com.br; endereço comercial: Estrada do Palmital, nº5.000, Palmital, Saquarema/RJ, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 15, Bananeiras, Araruama/RJ; A quem confere poderes para representá-la **junto aos órgãos Públicos na esfera Federal, Estadual e Municipal, junto ao sistema "S" SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST/SENAT,FIRJAN,** em processos licitatórios, compra direta ou adesões por registro de preços, conferindo-lhe poderes para, negociar preços, formular lances, assinar proposta de preços, declarações, anexos, certificados de

RESPONSABILIDADE". LAVRADA SOB MINUTA. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA POR 01 (um) ano.** ASSIM o disse, pediu e lavrei nas dependências destas Notas o presente instrumento que lhe sendo lido em voz alta e clara, outorga, aceita e assina. FORAM DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME ARTIGO 240 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO/RJ. CONSULTA DE ÓBITO (MAS) N°OMMV-01173752 gerada em 04/08/2021. CERTIFICO que pelo presente ato são devidas as custas no valor total de R$164,28, sendo R$11,63 para arquivamento; R$56,83 pela Tabela 7 (emolumentos); R$13,48 pela Tab. 1 n°5 (exp. de guia ao distribuidor); R$13,48 para comunicação ao CENSEC, R$30,28 pela Tab. 4 (Distribuição); R$19,08 pela Lei 3.217/99, R$4,77 pela Lei 4.664/05, R$4,77 pela lei 111/06, R$3,81 pela Lei Estadual 6.281/12, R$1,13 pela Lei 6.370/12, R$5,02 pelo Provimento 12/2016-ISS. EU, Fábia Cristina Vergetti Marchon de Souza, Escrevente, MAT. n° 94-2173, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura; Eu, (SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA), Mat. 94-9153, Substituta Legal da Tabeliã, encerro o presente ato. - (ASSINADO): DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- representada por FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO. **TRASLADADA HOJE (04/08/2021).** Eu, _____ FÁBIA CRISTINA VERGETTI MARCHON DE SOUZA, Escrevente, Mat.94-2173 a digitei, conferi, li e assino em público e raso. Eu, _____ SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA, Substituta Legal da Tabeliã, Mat.94-9153 o subscrevo.-

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDWR 68462 SWV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sepobline

EM TEST° **DA VERDADE**

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Silvia Camile Becker Mattos da Silva
SUBSTITUTA LEGAL
MAT. 94-9153

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA-RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA • Tabellã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 66, Loja 05 – Centro – Araruama – RJ – Cep 28.970-000 – CNPJ: 28.520.921/0001-65
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com – Telefone: (22) 2665-0894 – Fax: (22) 2664-4492
20134AA440104
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30
Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,31. Total: R$ 8,47
ARARUAMA/RJ, 23/09/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test _____ da verdade. Conf. _____
EDNU 44491 INF Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-91884
DATA REG.: 07/05/2018
VIA: 1

NOME
FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 083201483
ÓRGÃO EXPEDIDOR: DIC/RJ
CPF: 006.661.407-40

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
ERNESTO LOBATO MAIA
ELY MAGID BAZHUNI MAIA

NASCIMENTO: 06/12/1970
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

CRA-RJ

RIO DE JANEIRO, 27/07/2018
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. LEOCIR DAL PAI
Presidente do CRA-RJ

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

AD11218975

025504341180 - Foto

0255947208 RJ08414371E

025504341180 - Digital 1

AD11218975

025504341180 - Assinatura

RJ08414371E

025504341180 - Digital 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.113.700/0001-41
Razão Social: JOSE EDSON BLASZCZYK

Atividade Econômica Principal:

4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

Endereço:

RUA SANTA TEREZINHA, 48 - VILA SANTA TEREZINHA - Rio Azul / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem obrigatoriedade)
JOSE EDSON BLASZCZYK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

NOME DO PAI
CLEMENTE BLASZCZYK

NOME DA MÃE
MONICA BLASZCZYK

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/01/1979	87360091	SESP	PR	034.134.129-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE EDSON BLASZCZYK	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	allo_contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4613300 Atividade Secundária 2539001, 2539002, 3314711, 4321500, 4329101, 4330404, 4520001, 4520002, 4530703, 4649408, 4661300, 4684800	REPRESENTANTE COMERCIAL DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ESQUADRIAS METALICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
XXX	XXX			

DATA A ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2019	José Edson Blaszczyk

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2190002446755

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:17 SOB Nº 41108581377.
PROTOCOLO: 191437669 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901296019. NIRE: 41108581377.
JOSE EDSON BLASZCZYK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (colocado sem abreviaturas)
JOSE EDSON BLASZCZYK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLEMENTE BLASZCZYK	MONICA BLASZCZYK

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/01/1979	87360091	SESP	PR	034.134.129-06

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE EDSON BLASZCZYK	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	elio_contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4613300 Atividade Secundária 4729699, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4753900	PORTAS E JANELAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2019	José Edson Blaszczyk

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2190002446755

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:17 SOB Nº 41108581377.
PROTOCOLO: 191437689 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901296019. NIRE: 41108581377.
JOSE EDSON BLASZCZYK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE EDSON BLASZCZYK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLEMENTE BLASZCZYK	MONICA BLASZCZYK

DATA DE NASCIMENTO (data de constituição)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/01/1979	87360091	SESP	PR	034.134.129-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE EDSON BLASZCZYK	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	ello_contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4613300 Atividade Secundária: 4754701, 4754702, 4759501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PARQUE INFANTIL E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA A ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2019	José Edson Blaszczyk

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002446755

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:17 SOB Nº 41106581377
PROTOCOLO: 191437689 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901296019. NIRE: 41106581377.
JOSE EDSON BLASZCZYK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, na impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NOME DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (nome por extenso, sem abreviaturas)
JOSE EDSON BLASZCZYK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLEMENTE BLASZCZYK	MONICA BLASZCZYK

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
11/01/1979	87360091	SESP	PR	034.134.129-06

NATURALIDADE (cidade de nascimento - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc))	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	46

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE EDSON BLASZCZYK	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	46

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	ello_contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - (R$)	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4813300 Atividade Secundária 4763603, 4773300, 4761400, 4789007, 4933207, 8209100, 9521500, 9529105	DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (qual, anterior)	UF	OBJETO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2019	Jose Edson Blaszczyk

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002446755

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:17 SOB Nº 41108581377.
PROTOCOLO: 191437689 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901295019. NIRE: 41108581377.
JOSE EDSON BLASZCZYK

LEANDRO MARCOS PAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (com letra(s) sem acentuação)
JOSE EDSON BLASZCZYK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLEMENTE BLASZCZYK	MONICA BLASZCZYK

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/01/1979	87360091	SESP	PR	034.134.129-06

EMANCIPADO POR (carta de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE EDSON BLASZCZYK	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	48

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	006527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	ello_contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4613300 Atividade Secundária	NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	QUADRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
XXX	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO(S) EMPRESÁRIO(S)
01/03/2019	José Edso... Blaszczyk

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2190002446755

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:17 SOB Nº 41108581377.
PROTOCOLO: 191437689 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901295019. NIRE: 41108581377.
JOSE EDSON BLASZCZYK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE EDSON BLASZCZYK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
CLEMENTE BLASZCZYK	MONICA BLASZCZYK

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	Órgão emissor	UF	CPF (Número)
11/01/1979	87360091	SESP	PR	034.134.129-06

EMANCIPADO POR (Nome da emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	46

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	008527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF
Rio Azul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JOSE EDSON BLASZCZYK	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA SANTA TEREZINHA	46

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VILA SANTA TEREZINHA	84560-000	008527 - Rio Azul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Rio Azul	PR	BRASIL	ello_contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4613300 Atividade Secundária	FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2019	José Edson Blaszczyk

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002446755

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:17 SOB Nº 41108581377.
PROTOCOLO: 191437689 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901296019. NIRE: 41108581377.
JOSE EDSON BLASZCZYK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Macieira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Macieira, Estado de Santa Catarina, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. Salete Catarina Liszkievich, ATESTA, para todos os fins legais a quem possa interessar, que a empresa **JOSÉ EDSON BLASZCZYK ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.113.700/001-41, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 48, Bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Rio Azul/PR, CEP: 84.560-000 realizou a entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 0035/2019, referente à aquisição de moveis escolares compreendendo conjunto de mesa e cadeiras para educação infantil em acordo com as especificações do Anexo I do Edital, através do documento Fiscal nº 000000018, de maneira satisfatória não havendo nada que desabone.

Ficando, portanto, comprovada sua capacidade técnica, para todos os fins legais.

E, para que este ATESTADO surta seus efeitos legais, firmo o mesmo nesta data.

MACIEIRA/SC, 06 de novembro de 2019.

Salete C. Liszkievich

SALETE CATARINA LISZKIEVICH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Telefone: (49) 3574-2000 | Fax: (49) 3574-2020 | Rua José Augusto Royer, 133 | Centro
CNPJ: 95.993.020/0001-06 | Cep. 89.518-000 Macieira | SC
www.macieira.sc.gov.br | e-mails: prefeitura@macieira.sc.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62720311204991647192

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62720311204991647192-1
Data: 03/11/2020 15:56:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04882-TU3G;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 16:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://auldigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 627203112049916471 92-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671ecb505ff7caad3eb64fe6e404afb76ff8d2eca88609b3e80371f77040b73230bb146389f11f0e78cbc28ca267a34353a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

CNPJ: 95.992.020/0001-00 Fone: 574 2000 Fax: 574 2020
Rua José Augusto Royer, 133
C.E.P.: 89518-000 - Macieira - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 860/2019

Processo Administrativo:	28/2019
Processo Nr.:	28/2019
Data do Processo:	05/09/2019
Data da Homologação:	26/09/2019
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	26/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR

Empenho Estimativo nr. 1563 | Folha: 1/1

Fornecedor:	JOSE EDSON BLASZCZYK ME		Codigo: 5186	Telefone:	
Endereço:	RUA SANTA TEREZINHA 46			Banco:	
Cidade:	Rio Azul - PR - CEP: 84560-000			Agência:	
CNPJ:	33.113.700/0001-41	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório

Órgão:	04 - SECRET. M. DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	01 DEPTO. DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	Salario-Educação
Dotações Utilizadas:	2.006 4.4.90.00.00.00.00.00.00 (38) - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental. Saldo: 38.030,65
Compl. Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Equipamentos e Material Permanente
Condições de Pagto:	Até o 10° dia util do mês subsequente após a entrega
Prazo Entrega/Exec.:	30 dias após a emissao da autorização de fornecimento
Local de Entrega:	Conforme solicitado na A. F. - -
Objeto da Compra:	Conjuntos de mesas com no mínimo 60x60x50, confeccionada em tubo 2", chapa 18 (1,2mm) com 4 cadeirinhas com no mínimo 32 cm a partir do assento, colorida (verde, amarela,vermelho, azul), em MDF ou similar confeccionada em tubo 7/8 com chapa 14 (1,9mm).
Observações:	Para utilização nas séries iniciais das Escolas Municipais Pequenos Brilhantes e Prof. Candida Bertotto Zucatti

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	25,000	Un	Conjuntos de mesas com no mínimo 60x60x50, confeccionada em tubo 2", chapa 18 (1,2mm) com 4 cadeirinhas com no mínimo 32 cm a partir do assento, colorida (verde, amarela,vermelho, azul), em MDF ou similar confeccionada em tubo 7/8 com chapa 14 (1,9mm) (23.30.0001)	MOVEBRINK	990,00	24.750,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	24.750,00
	Desconto:	0,00
	Total Liquido:	24.750,00

Macieira, 26 de Setembro de 2019

SOLICITANTE

RECEBEMOS DE JOSE EDSON BLASZCZYK OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/11/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - VALOR TOTAL: R$ 24.750,00		NF-e Nº 000000018 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
JOSE EDSON BLASZCZYK AV MANOEL RIBAS, 511 - CENTRO - CEP:84560-000 - RIO AZUL - PR TEL: (42)99135-3364	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000000018 fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4119 1133 1137 0000 0141 5500 1000 0000 1810 1000 0310 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VNDA PROD FORA ESTAD		141190200218469 04/11/2019 15:17:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
9080895965		33.113.700/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA			95.992.020/0001-00	04/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA JOSE AUGUSTO ROYER, 133	CENTRO		89518-000	04/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MACIEIRA	(49)3574-2000	SC		15:17:00

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	18	24.750,00	0,00	24.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.826,15	24.750,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GIOVANNI BUCCO TRANSPORTES	0 - REMETENT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
	RIO AZUL			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	UNIDADE	MOVEBRINK			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
177	CONJUNTO PRE ESCOLAR-4 CADEIRAS-MESA QUADRADA	94032000	0400	6101	UND	25,000	990,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ch.:58 PEDIDO:588 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO N.:860/2019 DADOS PARA DEPOSITO: Banco: 748 - SICREDI Conta Corrente n : 13366-1 Agencia: 0719 CONSUMIDOR FINAL Trib aprox R$: 1371,15 Federal e 4455,00 Estadual Fonte: IBPT 5A16F8	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOSE EDSON BLASZCZYK

AV MANOEL RIBAS, 511 - CENTRO -
CEP:84560-000 - RIO AZUL - PR
TEL: (42)99135-3364

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000018 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1133 1137 0000 0141 5500 1000 0000 1810 1000 0310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VNDA PROD FORA ESTAD	141190200218469 04/11/2019 15:17:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9080895965		33.113.700/0001-41

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificado digitalmente por:
ANDREIA DE LIMA
BISIEWICZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL
desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOSE EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ: 33.113.700/0001-41
Local da Sede: Rio Azul - PR

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular nº 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 18 de Novembro de 2021

Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.7198.88BIDHAA.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.113.700/0001-41 MATRIZ		22/03/2019

NOME EMPRESARIAL
JOSE EDSON BLASZCZYK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JE REPRESENTACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA TEREZINHA	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	VILA SANTA TEREZINHA	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9135-3364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 08:57:13 (data e hora de Brasília). Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.113.700/0001-41 MATRIZ		22/03/2019

NOME EMPRESARIAL
JOSE EDSON BLASZCZYK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA TEREZINHA	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	VILA SANTA TEREZINHA	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9135-3364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **08:57:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.113.700/0001-41 MATRIZ		22/03/2019

NOME EMPRESARIAL
JOSE EDSON BLASZCZYK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA TEREZINHA	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	VILA SANTA TEREZINHA	RIO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9135-3364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **08:57:13** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDSON BLASZCZYK
CNPJ: 33.113.700/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:45 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2022.
Código de controle da certidão: **BEB6.8394.783D.5B42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.113.700/0001-41
Razão Social: JOSE EDSON BLASZCZYK
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA / VILA SANTA TEREZINH / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112503211451591590

Informação obtida em 02/12/2021 14:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025578270-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.113.700/0001-41**
Nome: **JOSE EDSON BLASZCZYK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação	

CERTIDÃO NEGATIVA 1381/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/12/2021**, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:TTTX4ZMS2QE5M44XHXQE3**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3037088	33.113.700/0001-41	9080895965	2630

ENDEREÇO

RUA SANTA TEREZINHA, 48, 0 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 27 de Outubro de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EDSON BLASZCZYK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.113.700/0001-41
Certidão nº: 22237318/2021
Expedição: 20/07/2021, às 07:49:26
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EDSON BLASZCZYK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.113.700/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE EDSON BLASZCZYK **Natureza** Jurídica: Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2108925658
NIRE (Sede) 41108581377	**CNPJ** 33.113.700/0001-41	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 22/03/2019	**Início de Atividade** 22/03/2019

Endereço Completo
Rua SANTA TEREZINHA, Nº 48, VILA SANTA TEREZINHA-Rio Azul/PR- CEP84560-000

Objeto
REPRESENTANTE COMERCIAL DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PORTAS E JANELAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PARQUE INFANTIL E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Data 22/03/2019	**Número** 20191437659	**Ato/eventos** 060 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Nome do Empresário: JOSE EDSON BLASZCZYK

Identidade: 87360091	**CPF:** 034.134.129-06
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 08:59:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **J7UZGPGL**.

PRC2108925658

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE EDSON BLASZCZYK **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2108925658

Secretário Geral

J.E. REPRESENTAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **Empresa JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME**, CNPJ nº **33.113.700/0001-41**com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Santa Terezinha, n° 48, Bairro Vila Santa Terezinha, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSÉ EDSON BLASZCZYK** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Rua Santa Terezinha, 48, portador da Carteira de Identidade n°. 8.736.009-1 e do CPF n°. 034.134.129-06, DECLARA QUE:

- Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.
- Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame

Rio Azul, em 09 de dezembro de 2021.

33.113.700/0001-41
JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
Rua Sta. Terezinha , 48
Bairro Sta. Terezinha
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante Legal
CPF: 034.134.129-06
RG: 8.736.009-1

JOSE EDSON BLASZCZYK:33113700000141
Assinado de forma digital por JOSE EDSON BLASZCZYK:33113700000141
Dados: 2021.12.08 13:41:23 -03'00'

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 48 Bairro: Vila Santa Terezinha
CNPJ: 33.113.700/0001-41 -- I.E. 90.808.959-65
Email: movebrink@yahoo.com.br Celular: (042) 99135-3364

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.111.184/0001-53
Razão Social: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Endereço:

RUA CAMARA JUNIOR, 339 - CASA 2 - JARDIM DAS AMERICAS - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os abaixo identificados e qualificados:

MARLENE DA COSTA BARROS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 309.707.257-87, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 02564739-7/SSR/RJ, expedida em 24/02/1999, residente e domiciliado na Rua São João Gualberto, nº 414, apto. 202, Bairro da Vila da Penha, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21221380

ALINE TAVARES BLANC, brasileira, solteira, Empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 061.590.629-05, este constante da – CNH nº 05258577032 DETRAN/PR, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9.635.365-0/SSP/PR, expedida em 27/02/2002, residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes dos Santos, nº 879, Bairro do Atuba, Município Colombo/PR, CEP: 83.408-315

ARTHUR VINICIUS TAVARES, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 065.275.199-74, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 11.044.987-9/SSP/PR, expedida em 15/09/2016, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 107, Rebouças, Curitiba – CEP: 80.215.030;

HELDER HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.089.749-83, este constante da – CNH nº 06436782044 DETRAN/PR portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9.376.386-6/SSP/PR, expedida em 24/08/2001, residente e domiciliado na Rua Octávio Cesario Pereira Junior, 125, CIC, Curitiba/PR, CEP:81.260.094

RODRIGO DA SILVA JEZUÍNO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 057.064.389-94, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9.853.098-3/SSP/PR, expedida em 08/06/2018, residente e domiciliado na Rua Belmiro de Oliveira, nº 125, Jardim Santiago, Município de Londrina, CEP:86.071-640.

têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelos seguintes artigos e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada operará sob a denominação de **DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e se rege pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade terá sede e foro na cidade de Curitiba, Bairro Jardim das Américas, no Estado do Paraná, na Rua Câmara Junior, 339, com CEP 81540-000

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, por deliberação dos Sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 188952380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804061200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tera por objeto a exploração no ramo de: Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio atacadista de equipamentos de informática , Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de móveis, Treinamento em informática

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, será totalmente integralizado, pelos Sócios, até 31/12/2020, em moeda nacional corrente, créditos e/ou bens.

Nome	(%)	Cotas a Integralizar	Valor R$
MARLENE DA COSTA BARROS	75,00	7.500	7.500,00
ALINE TAVARES BLANC	10,00	1.000	1.000,00
ARTHUR VINICIUS TAVARES	5,00	500	500,00
HELDER HENRIQUE FERREIRA	5,00	500	500,00
RODRIGO DA SILVA JEZUINO	5,00	500	500,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestaram seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá a **MARLENE DA COSTA BARROS**, sócia administrador, e **ALINE TAVARES BLANC**, ambas ja qualificadas no presente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185952380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º A Sociedade será administrada por todos os Sócios. Cada Sócio terá poderes para, agindo individualmente:

i. firmar: **(a)** pareceres comerciais abarcados pelo objeto social da Sociedade; **(b)** acordos de confidencialidade; **(c)** correspondências comerciais em geral, que não importem em obrigações pecuniárias para a Sociedade;

ii. representar a Sociedade perante a Administração Pública e privada, inclusive, em todos os atos que antecedam a contratação e durante a regular execução do contrato de prestação de serviços celebrado com a Administração Pública na qualidade de preposto;

§4.º Cabe aos administradores privativamente e individualmente ou 1 (um) procurador, devidamente constituído para representar a sociedade), nos termos previstos no Código Civil:

a. representar validamente a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos não previstos expressamente neste Contrato;
b. firmar declarações, contratar a aquisição, oneração ou alienação de bens e direitos, móveis ou imóveis, mesmo que integrados ao ativo permanente da Sociedade, escrituras e atos públicos afins;
c. operar e encerrar contas bancárias, podendo emitir cheques, sacar e descontar duplicatas, pedir extratos, assinar contratos de empréstimos, contas correntes, cheque especial, crédito rotativo, títulos de dívida, confissão de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros documentos similares;
d. representar a Sociedade em todos os atos, mesmo os de natureza não pecuniária assim como nos atos relacionados com a gestão econômico-financeira e patrimonial, inclusive abrir contas bancárias, firmar quaisquer documentos que importem na assunções e responsabilidades de caráter eminentemente pecuniário ou não;
e. constituir procuradores para a válida representação da Sociedade em qualquer caso;
f. representar a Sociedade perante os órgão públicos e privados, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, Junta Comercial, Detran, IAPAS, INSS, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier;
g. Representar a Sociedade perante quaisquer Instituição Financeira, podendo abrir quaisquer modalidade de conta, em especial contas correntes e de poupança podendo fazer depósitos, retiradas, emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar, assinar cheques recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas;

§5.º As seguintes matérias dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 18/0436120 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804361200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a. aquisição de participações em outras Sociedades;
b. alienação, a qualquer título, de qualquer imóvel da Sociedade;
c. aquisição, alienação ou transferência, de quaisquer outros ativos da Sociedade;
d. contratação de empréstimos bancários, títulos, arrendamentos, ou financiamentos similares;
e. concessão de empréstimos a terceiros;
f. prática de atos ou assinatura de documentos relacionados aos negócios da Sociedade que a vinculem e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade;
g. realização de investimentos financeiros, não previstos no plano de negócios ou no orçamento anual da Sociedade.

§6.º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais com avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por Sócios representando, no mínimo, a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE OU DE DIVIDENDOS MENSAIS:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou de antecipação de dividendos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 1[illegible] DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11[illegible]. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2º. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, o lucro terá a destinação que for deliberada pela maioria absoluta do capital social. Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de cada sócio no capital social, baseando-se no empenho, nas atribuições e resultados de cada sócio, observadas as disposições constantes de acordo de sócios, quando existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a. aprovação das contas da administração;
b. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c. destituição dos administradores;
d. modo de sua remuneração;
e. modificação do contrato social;
f. cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h. pedido de concordata;
i. transformação da sociedade;
j. outros assuntos de interesse social.

§1.º As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º Uma vez regularmente convocada, deverá observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185988380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804861200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º As deliberações dos sócios serão tomadas:

i. pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

ii. pelos votos correspondentes amais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

iii. pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

iv. pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

v. pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º Caso deliberado, a cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO:

Aos sócios é facultado retirar-se da sociedade, independentemente de justo motivo. Para tanto, é necessário a prévia notificação da sociedade e de seus sócios. Em 30 (trinta) dias a contar de tal data será concluído o processo de liquidação da respectiva quota, com base em seu valor nominal, à data da resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - deliberação de sócios representantes a maioria absoluta do capital social, ao invés de se proceder com a redução de capital social poder-se-á optar pela aquisição, pela própria sociedade, das quotas do sócio que pretenda exercer seu direito de retirada. Tal sócio desde já se obriga a anuir com tal decisão, firmando qualquer documento necessário para formalizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

Em caso de falecimento, impedimento, retirada ou exclusão de sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em seu valor nominal, à data da resolução.

§ 1º. Em caso de morte ou incapacidade de um Sócio pessoa física, os demais Sócios terão o direito de adquirir as Quotas do Sócio falecido, observadas as disposições previstas no parágrafo único dessa cláusula, no que

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185952380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904961200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

couberem. Caso as Quotas do Sócio falecido não sejam adquiridas pelos demais Sócios, estas poderão ser adquiridas pela Sociedade também pelo valor nominal;

§ 2. Nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro acima, a transferência será exercida **(i)** à sociedade, pelo valor nominal atualizado de cada uma das Quotas, observado que este preço está abarcado nos termos acordados no âmbito do Acordo de Investimentos; e **(ii)** pelos outros Sócios Minoritários pelo mesmo preço e termos negociais estabelecidos na oferta formulada, por escrito, pelos referidos terceiros. O pagamento devido deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente do respectivo Sócio Minoritário, conforme descrito na notificação relativa à oferta.

§ 3. Os sócios, titulares de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo (s), por justa causa, da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social.

§ 4º. As hipóteses, dentre outras, consideradas de risco à continuidade da Sociedade, de inegável gravidade e, portanto, consideradas justa causa para exclusão de sócio da Sociedade, estarão previstas no Acordo de Sócios mas em suma serão: violem normas previstas neste Contrato, inclusive normas de sigilo e confidencialidade ou outros acordos estabelecidos entre os Sócios, em benefício próprio ou de terceiros, cometam qualquer outra falta grave no cumprimento de suas obrigações, pratiquem concorrência desleal ou atos ou omissões contrários à ética ou aos interesses sociais da Sociedade, opere frente a fornecedores não homologados e autenticados pela Sociedade, ficarão obrigados a Alienar suas Quotas à Sociedade pelos valores descritos nesta cláusula.

§ 5º. A exclusão do Sócio será determinada em assembléia especialmente convocada para esse fim. Os sócios deverão convocá-la no prazo de 08 (oito) dias, prazo este suficiente para dar ciência ao(s) Sócio(s) sujeitos à exclusão, permitindo o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 6º. A notificação do (s) sócios (s) sujeito (s) à exclusão poderá ser feita, entre outras formas, por meio de fax, e-mail ou carta registrada, sendo que o seu não comparecimento será caracterizado como confissão.

§ 7º. A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da Sociedade. Enquanto não requerida a averbação e pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, a retirada ou exclusão do sócio também não o exime da responsabilidade pelas obrigações posteriores a estes eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas do § 4 do artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITO DE VENDA CONJUNTA – TAG ALONG:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 18878380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11208935596. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1º. Direito de Venda Conjunta. Caso o(s) Sócio(s) Alienante(s), que detenham, em conjunto ou separadamente, participação societária igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, desejem alienar as Quotas de sua titularidade a um terceiro adquirente, direta ou indiretamente, sob qualquer forma e a qualquer título, no todo ou em parte, os demais Sócios terão o direito de participar da referida Alienação de Quotas nas mesmas condições, inclusive de preço por Quotas, e na mesma proporção das Quotas do(s) Sócio(s) Alienante(s) que estão sendo Alienadas, desde que respeitados os procedimentos abaixo ("Direito de Venda Conjunta").

Dentro do Prazo de Exercício, os demais Sócios deverão enviar a Notificação de Exercício ao(s) Sócio(s) Alienante(s), informando sua decisão de:

i. exercer seu Direito de Venda Conjunta, pelo mesmo preço e sujeito aos mesmos termos e condições indicados pelo(s) Sócio(s) Alienante(s) na Notificação de Alienação; ou
ii. renunciar ao seu Direito de Venda Conjunta (e a ausência de envio da Notificação de Exercício no prazo estabelecido nesta Cláusula será interpretada como uma renúncia ao referido Direito de Venda Conjunta).

§ 2º. Não exercício. No caso de não ser exercido o Direito de Venda Conjunta, ou caso não seja encaminhada resposta no prazo indicado na Notificação de Alienação, o(s) Sócio(s) Alienante(s) poderão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento do Prazo para Exercício, realizar a Alienação de Quotas de sua titularidade ao pretenso adquirente, em condições idênticas às contidas na Notificação de Alienação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da Alienação de Quotas ao terceiro adquirente, o(s) Sócio(s) Alienante(s) estarão novamente sujeito (s) à realização do procedimento previsto nesta cláusula.

§ 3º. Alienação a terceiro. O(s) Sócio(s) Alienante(s) deverão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da consumação do negócio com o adquirente, enviar aos demais Sócios todos os documentos que suportaram a Alienação de Quotas de forma a permitir que tais Sócios avaliem ter sido dado integral cumprimento ao disposto nesta Cláusula. Os demais Sócios comprometem-se a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário a fim de que a alienação a terceiro possa ser concretizada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA – DRAG ALONG:

§ 1º. Obrigação de venda conjunta. Caso o Sócio(s) Alienante(s) que detenha(m), em conjunto ou separadamente, participação igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade deseje(m) Alienar as Quotas de sua titularidade a um terceiro adquirente, sob qualquer forma e a qualquer título, no todo ou em parte, referido(s) Sócio(s) Alienante(s) terão o direito de fazer com que as demais Sócios procedam à venda conjunta de parte ou da totalidade de suas Quotas ao mesmo comprador, pelo mesmo preço por Quota e nos mesmos termos e condições, caso os demais Sócios não exerçam o seu Direito de Preferência ou o Direito de Venda Conjunta ("Obrigação de Venda Conjunta").

§ 2º. Procedimento de Exercício da Obrigação de Venda Conjunta. Para os fins do parágrafo primeiro, o(s) Sócio(s) Alienante(s) deverão enviar por escrito uma Notificação de Alienação aos demais Sócios, por carta registrada com aviso de recebimento, a FH e os demais Sócios Minoritários, para manifestar sua intenção de efetuar a Alienação de Quotas e informar os termos acordados para a Alienação proposta, inclusive: **(i)** termos acordados para Alienação das Quotas Ofertadas, as quais serão manifestados em formato de proposta firme; **(ii)** o valor e a quantidade de Quotas Ofertadas, direta ou indiretamente; e **(iii)** qualificação do terceiro adquirente, incluindo, **(a)** o nome e a identificação completa do pretenso adquirente, **(b)** o grupo econômico ao qual pertença,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185630760 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11974951200 . WEB. 41208935596.
DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(c) a identificação dos Controladores diretos e indiretos, até o nível de pessoa física, observado que se o pretenso adquirente for um fundo de investimento em participações ou veículo semelhante, tal identificação recairá sobre o gestor e/ou outras Pessoas que detenham o processo decisório de tal veículo. A Notificação de Alienação será considerada entregue na data constante do aviso de recebimento.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência da Obrigação de Venda Conjunta, os Sócios deverão se reunir dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da Notificação de Alienação acima prevista, para assinar todos os documentos necessários para a efetivação da transferência das Quotas.

§ 4º. Preço de Exercício. A Obrigação de Venda Conjunta poderá ser exercida apenas caso o valor oferecido pelo terceiro adquirente corresponda no mínimo ao valor de mercado, definido por empresa de avaliação especializada, escolhida pelo(s) Sócio(s) Alienante(s). Essa avaliação deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da acima prevista, observado o previsto não parágrafo terceiro, acima.

§ 5º. Caso o valor oferecido pelo terceiro adquirente não atenda ao valor mínimo, conforme disposto acima, o(s) Sócio(s) Alienante(s) poderão Alienar suas Quotas, entretanto, os demais Sócios não estarão sujeitas à Obrigação de Venda Conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSMA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de setembro de 2018

1º Tabelião Reconhecido - PR

MARLENE DA COSTA BARROS
Sócia Administradora

CARTÓRIO 1º TABELIÃO

ALINE TAVARES BLANC
Sócia administradora

JUBERABA

HELDER HENRIQUE FERREIRA

ARTHUR VINICIUS TAVARES

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

RODRIGO DA SILVA JEZUÍNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185952380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARILENE VARGHARI
Escrevente

Visto

219

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-000 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: 8ZJXj.7fRxR.UOAsJ k2YpQ-3NEtL

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: HELDER HENRIQUE FERREIRA, do que dou fé.

Em test.º__ da verdade. Curitiba, 13 de novembro de 2018.

00457409(001 001 76225) Consulte o selo em http://funarpen.com.br

site: http://www.cartoriouberaba.com.br e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

SERVIÇO DISTRITAL

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº qTfOO . 2pqdy . Ju9cv - HfRrD . x53Pn
Valide este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de
[Jb5Kjux0]-MARLENE DA COSTA BARROS.....

Em testemunho _____ da verdade. S. J. dos Pinhais, 13 de Novembro de 2018
117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ-ESCREVENTE-AMODC

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 266 - Jd. Panorama - Londrina - PR
Fone: (43) 3329-1354 / 3324-4304
PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
RODRIGO DA SILVA JEZUINO.....

RmWx2 . MSDeG . Jfhbk - TZwbT . NDvpo
Londrina, 31 de Outubro de 2018

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº eTfOO . VejRT . TsbFJ - aBJpM . o4roF
Valide este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de
[Jb5KuUB0]-ARTHUR VINICIUS TAVARES.....

Em testemunho _____ da verdade. S. J. dos Pinhais, 13 de Novembro de 2018
117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ-ESCREVENTE-AMODC

CARTÓRIO DO BACACHERI
Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ALINE TAVARES BLANC

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 14 de Novembro de 2018
RTAG - PRISCILA POLICARPO CASTILHO - ESCREVENTE JURAMENTADA

tt9sV . VJXKy . zOzOG - j5qxR . xPvby
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185952380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:42 SOB Nº 41208935596.
PROTOCOLO: 185952380 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961200. NIRE: 41208935596.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- W 221

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

NELSON CERQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Administrador inscrito no CPF/MF sob nº 058.356.227-24, portador da identidade civil RG nº 21724170-2 SSP/RJ, expedida em 30/10/2012, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Bairro Orleans, no Estado do Paraná, na R. Afonso Lipinski, 159 - Orleans, com CEP 81200-390

ARTHUR VINICIUS TAVARES, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 065.275.199-74, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 11.044.987-9/SSP/PR, expedida em 15/09/2016, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 107, Rebouças, Curitiba – PR -CEP: 80.215.030;

HELDER HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.089.749-83, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9.376.386-6/SSP/PR, expedida em 24/08/2001, residente e domiciliado na Rua Octávio Cesario Pereira Junior, 125, CIC, Curitiba - PR, CEP:81.260.094

JAYME BARROS COELHO, brasileiro, solteiro, Administrador inscrito no CPF/MF sob nº 125.567.167-03, portador da identidade civil RG nº 14.631.823-1SSP/PR, expedida em 01/02/2016, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Bairro Jardim das Américas, no Estado do Paraná, na Rua Câmara Junior, 339, Casa 2 - CEP 81540-000

RESOLVEM, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA RETIRADA DE SÓCIO COM TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **ARTHUR VINICIUS TAVARES**, já qualificado, cedendo e transferindo por alienação onerosa, ao sócio remanescente **JAYME BARROS COELHO**, já qualificado, a totalidade das 500 (quinhentas) quotas que possui totalmente subscritas e integralizadas, pelo valor nominal de R$ 500,00 (quinhentos reais), cujo valor declara ter recebido neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
JAYME BARROS COELHO	90,00	9.000	9.000,00
NELSON CERQUEIRA JÚNIOR	5,00	500	500,00
HELDER HENRIQUE FERREIRA	5,00	500	500,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Os sócios declaram que permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e disposições do contrato social que não foram alteradas pelo presente instrumento, bem como resolvem consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CERQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Administrador inscrito no CPF/MF sob nº 058.356.227-24, portador da identidade civil RG nº 21724170-2 SSP/RJ, expedida em 30/10/2012, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Bairro Orleans, no Estado do Parana, na R. Afonso Lipinski, 159 - Orleans, com CEP 81200-390

HELDER HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.089.749-83, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9.376.366-6/SSP/PR, expedida em 24/08/2001, residente e domiciliado na Rua Octávio Cesario Pereira Junior, 125, CIC, Curitiba/PR, CEP:81.260-094

JAYME BARROS COELHO, brasileiro, solteiro, Administrador inscrito no CPF/MF sob nº 125.567.167-03, portador da identidade civil RG nº 14.631.823-1SSP/PR, expedida em 01/02/2016, residente e domiciliado na

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- W 223

cidade de Curitiba, Bairro Jardim das Américas, no Estado do Paraná, na Rua Câmara Junior, 339, Casa 2 - CEP 81540-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada operará sob a denominação de **DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e se rege pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade terá sede e foro na cidade de Curitiba, Bairro Jardim das Américas, no Estado do Paraná, na Rua Câmara Junior, 339, casa 2 - com CEP 81540-000

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, por deliberação dos Sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: **(33.29-5-01)** – Serviços de montagem de móveis de qualquer material **(46.19-2-00)** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado **(46.42-7-02)** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho **(46.45-1-01)** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **(46.49-4-04)** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria **(46.51-6-01)** - Comércio atacadista de equipamentos de informática **(47.54-7-01)** - Comércio varejista de móveis **(47.63-6-01)** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **(47.72-5-00)** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal **(47.89-0-05)** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários **(73.19-0-02)** - Promoção de vendas **(73.19-0-99)** - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente **(85.99-6-03)** - Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, é assim dividido:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
JAYME BARROS COELHO	90,00	9.000	9.000,00
NELSON CERQUEIRA JÚNIOR	5,00	500	500,00
HELDER HENRIQUE FERREIRA	5,00	500	500,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- W 224

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

Por deliberação em unanimidade dos sócios, fica determinado que a Administração da Sociedade caberá aos sócios administradores:

NELSON CERQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Administrador inscrito no CPF/MF sob nº 058.356.227-24, portador da identidade civil RG nº 21724170-2 SSP/RJ, expedida em 30/10/2012, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Bairro Orleans, no Estado do Paraná, na R. Afonso Lipinski, 159 - Orleans, com CEP 81200-390

HELDER HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.089.749-83, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9.376.386-6/SSP/PR, expedida em 24/08/2001, residente e domiciliado na Rua Octávio Cesario Pereira Junior, 125, CIC, Curitiba/PR, CEP:81.000-000

JAYME BARROS COELHO, brasileiro, solteiro, Administrador inscrito no CPF/MF sob nº 125.567.167-03, portador da identidade civil RG nº 14.631.823-1SSP/PR, expedida em 01/02/2016, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Bairro Jardim das Américas, no Estado do Paraná, na Rua Câmara Junior, 339 casa 2, com CEP 81540-000

§1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
§3.º A Sociedade será administrada por todos os Sócios. Cada Sócio terá poderes para, agindo individualmente:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- W 225

i. firmar: (a) pareceres comerciais abarcados pelo objeto social da Sociedade; (b) acordos de confidencialidade; (c) correspondências comerciais em geral, que não importem em obrigações pecuniarias para a Sociedade;

ii. representar a Sociedade perante a Administração Pública e privada, inclusive, em todos os atos que antecedam a contratação e durante a regular execução do contrato de prestação de serviços celebrado com a Administração Pública na qualidade de preposto;

§4.º Cabe aos administradores privativamente e individualmente ou 1 (um) procurador, devidamente constituído para representar a sociedade), nos termos previstos no Código Civil:

a. representar validamente a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos não previstos expressamente neste Contrato;
b. firmar declarações, contratar a aquisição, oneração ou alienação de bens e direitos, móveis ou imóveis, mesmo que integrados ao ativo permanente da Sociedade, escrituras e atos públicos afins;
c. operar e encerrar contas bancárias, podendo emitir cheques, sacar e descontar duplicatas, pedir extratos, assinar contratos de empréstimos, contas correntes, cheque especial, crédito rotativo, títulos de dívida, confissão de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros documentos similares;
d. representar a Sociedade em todos os atos, mesmo os de natureza não pecuniaria assim como nos atos relacionados com a gestão econômico-financeira e patrimonial, inclusive abrir contas bancárias, firmar quaisquer documentos que importem na assunções e responsabilidades de caráter eminentemente pecuniário ou não;
e. constituir procuradores para a válida representação da Sociedade em qualquer caso;
f. representar a Sociedade perante os órgão públicos e privados, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, Junta Comercial, Detran, IAPAS, INSS, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier;
g. Representar a Sociedade perante quaisquer Instituição Financeira, podendo abrir quaisquer modalidade de conta, em especial contas correntes e de poupança podendo fazer depósitos, retiradas, emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar, assinar cheques; recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicata;

§5.º As seguintes matérias dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social:

a. aquisição de participaçoes em outras Sociedades;
b. alienação, a qualquer título, de qualquer imóvel da Sociedade;
c. aquisição, alienação ou transferência, de quaisquer outros ativos da Sociedade;
d. contratação de empréstimos bancários, títulos, arrendamentos, ou financiamentos similares;
e. concessão de empréstimos a terceiros;
f. prática de atos ou assinatura de documentos relacionados aos negócios da Sociedade que a vinculem e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade;
g. realização de investimentos financeiros, não previstos no plano de negócios ou no orçamento anual da Sociedade

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 226

§6.º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais com avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por Sócios representando, no mínimo, a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE OU DE DIVIDENDOS MENSAIS:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" e/ou de antecipação de dividendos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2º. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, o lucro terá a destinação que for deliberada pela maioria absoluta do capital social. Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de cada sócio no capital social, baseando-se no empenho, nas atribuições e resultados de cada sócio, observadas as disposições constantes de acordo de sócios, quando existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- W 227

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos socios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a. aprovação das contas da administração;
b. designação dos administradores, quando feita em ato separado,
c. destituição dos administradores,
d. modo de sua remuneração;
e. modificação do contrato social;
f. cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação,
g. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas,
h. pedido de concordata;
i. transformação da sociedade;
j. outros assuntos de interesse social

§1.º As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

§3.º É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias uteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º As deliberações dos sócios serão tomadas:

i. pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
ii. pelos votos correspondentes amais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
iii. pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
iv. pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 228

v. pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º Caso deliberado, a cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO:

Aos sócios é facultado retirar-se da sociedade, independentemente de justo motivo. Para tanto, é necessário a prévia notificação da sociedade e de seus sócios. Em 30 (trinta) dias a contar de tal data será concluído o processo de liquidação da respectiva quota, com base em seu valor nominal, à data da resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - deliberação de sócios representantes a maioria absoluta do capital social, ao invés de se proceder com a redução de capital social poder-se-á optar pela aquisição, pela própria sociedade, das quotas do sócio que pretenda exercer seu direito de retirada. Tal sócio desde já se obriga a anuir com tal decisão, firmando qualquer documento necessário para formalizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

Em caso de falecimento, impedimento, retirada ou exclusão de sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em seu valor nominal, à data da resolução.

§ 1º. Em caso de morte ou incapacidade de um Sócio pessoa física, os demais Sócios terão o direito de adquirir as Quotas do Sócio falecido, observadas as disposições previstas no parágrafo único dessa cláusula, no que couberem. Caso as Quotas do Sócio falecido não sejam adquiridas pelos demais Sócios, estas poderão ser adquiridas pela Sociedade também pelo valor nominal;

§ 2. Nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro acima, a transferência será exercida (i) à sociedade, pelo valor nominal atualizado de cada uma das Quotas, observado que este preço está abarcado nos termos acordados no âmbito do Acordo de Investimentos; e (ii) pelos outros Sócios Minoritários pelo mesmo preço e termos negociais estabelecidos na oferta formulada, por escrito, pelos referidos terceiros. O pagamento devido deverá ser efetuado à vista, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente do respectivo Sócio Minoritário, conforme descrito na notificação relativa à oferta.

§ 3. Os sócios, titulares de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo (s), por justa causa, da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

229

§ 4º. As hipóteses, dentre outras, consideradas de risco à continuidade da Sociedade, de inegável gravidade e, portanto, consideradas justa causa para exclusão de sócio da Sociedade, estarão previstas no Acordo de Socios mas em suma serão: violem normas previstas neste Contrato, inclusive normas de sigilo e confidencialidade ou outros acordos estabelecidos entre os Sócios, em benefício próprio ou de terceiros, cometam qualquer outra falta grave no cumprimento de suas obrigações, pratiquem concorrência desleal ou atos ou omissões contrários à ética ou aos interesses sociais da Sociedade, opere frente a fornecedores não homologados e autenticados pela Sociedade, ficarão obrigados a Alienar suas Quotas à Sociedade pelos valores descritos nesta cláusula.

§ 5º. A exclusão do Sócio será determinada em assembleia especialmente convocada para esse fim. Os sócios deverão convocá-la no prazo de 08 (oito) dias, prazo este suficiente para dar ciência ao(s) Sócio(s) sujeitos à exclusão, permitindo o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 6º. A notificação do (s) sócios (s) sujeito (s) à exclusão poderá ser feita, entre outras formas, por meio de fax, e-mail ou carta registrada, sendo que o seu não comparecimento será caracterizado como confissão.

§ 7º. A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da Sociedade. Enquanto não requerida a averbação e pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, a retirada ou exclusão do sócio também não o exime da responsabilidade pelas obrigações posteriores a estes eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas do § 4 do artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DIREITO DE VENDA CONJUNTA – TAG ALONG:

§ 1º. Direito de Venda Conjunta. Caso o(s) Socio(s) Alienante(s), que detenham, em conjunto ou separadamente, participação societária igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, desejem alienar as Quotas de sua titularidade a um terceiro adquirente, direta ou indiretamente, sob qualquer forma e a qualquer título, no todo ou em parte, os demais Sócios terão o direito de participar da referida Alienação de Quotas nas mesmas condições, inclusive de preço por Quotas, e na mesma proporção das Quotas do(s) Sócio(s) Alienante(s) que estão sendo Alienadas, desde que respeitados os procedimentos abaixo ("Direito de Venda Conjunta").

Dentro do Prazo de Exercício, os demais Sócios deverão enviar a Notificação de Exercício ao(s) Sócio(s) Alienante(s), informando sua decisão de:

i. exercer seu Direito de Venda Conjunta, pelo mesmo preço e sujeito aos mesmos termos e condições indicados pelo(s) Sócio(s) Alienante(s) na Notificação de Alienação, ou
ii. renunciar ao seu Direito de Venda Conjunta (e a ausência de envio da Notificação de Exercício no prazo estabelecido nesta Cláusula será interpretada como uma renúncia ao referido Direito de Venda Conjunta)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- V 230

§ 2º. Não exercício. No caso de não ser exercido o Direito de Venda Conjunta, ou caso não seja encaminhada resposta no prazo indicado na Notificação de Alienação, o(s) Sócio(s) Alienante(s) poderão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento do Prazo para Exercício, realizar a Alienação de Quotas de sua titularidade ao pretenso adquirente, em condições idênticas às contidas na Notificação de Alienação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da Alienação de Quotas ao terceiro adquirente, o(s) Sócio(s) Alienante(s) estarão novamente sujeito (s) a realização do procedimento previsto nesta cláusula.

§ 3º. Alienação a terceiro. O(s) Sócio(s) Alienante(s) deverão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da consumação do negócio com o adquirente, enviar aos demais Sócios todos os documentos que suportaram a Alienação de Quotas de forma a permitir que tais Socios avaliem ter sido dado integral cumprimento ao disposto nesta Cláusula. Os demais Sócios comprometem-se a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário a fim de que a alienação a terceiro possa ser concretizada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA – DRAG ALONG:

§ 1º. Obrigação de venda conjunta. Caso o Sócio(s) Alienante(s) que detenha(m), em conjunto ou separadamente, participação igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade deseje(m) Alienar as Quotas de sua titularidade a um terceiro adquirente, sob qualquer forma e a qualquer título, no todo ou em parte, referido(s) Sócio(s) Alienante(s) terão o direito de fazer com que as demais Sócios procedam à venda conjunta de parte ou da totalidade de suas Quotas ao mesmo comprador, pelo mesmo preço por Quota e nos mesmos termos e condições, caso os demais Sócios não exerçam o seu Direito de Preferência ou o Direito de Venda Conjunta ("Obrigação de Venda Conjunta").

§ 2º. Procedimento de Exercício da Obrigação de Venda Conjunta. Para os fins do paragrafo primeiro, o(s) Socio(s) Alienante(s) deverão enviar por escrito uma Notificação de Alienação aos demais Sócios, por carta registrada com aviso de recebimento, a FH e os demais Sócios Minoritários, para manifestar sua intenção de efetuar a Alienação de Quotas e informar os termos acordados para a Alienação proposta, inclusive: **(i)** termos acordados para Alienação das Quotas Ofertadas, as quais serão manifestados em formato de proposta firme; **(ii)** o valor e a quantidade de Quotas Ofertadas, direta ou indiretamente; e **(iii)** qualificação do terceiro adquirente, incluindo, **(a)** o nome e a identificação completa do pretenso adquirente, **(b)** o grupo econômico ao qual pertença, **(c)** a identificação dos Controladores diretos e indiretos, até o nível de pessoa física, observado que se o pretenso adquirente for um fundo de investimento em participações ou veículo semelhante, tal identificação recairá sobre o gestor e/ou outras Pessoas que detenham o processo decisório de tal veículo. A Notificação de Alienação será considerada entregue na data constante do aviso de recebimento.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência da Obrigação de Venda Conjunta, os Sócios deverão se reunir dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da Notificação de Alienação acima prevista, para assinar todos os documentos necessários para a efetivação da transferência das Quotas.

§ 4º. Preço de Exercício. A Obrigação de Venda Conjunta poderá ser exercida apenas caso o valor oferecido pelo terceiro adquirente corresponda no mínimo ao valor de mercado, definido por empresa de avaliação especializada, escolhida pelo(s) Sócio(s) Alienante(s). Essa avaliação deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da acima prevista, observado o previsto não parágrafo terceiro, acima.

§ 5º. Caso o valor oferecido pelo terceiro adquirente não atenda ao valor mínimo, conforme disposto acima, o(s) Sócio(s) Alienante(s) poderão Alienar suas Quotas, entretanto, os demais Sócios não estarão sujeitas à Obrigação de Venda Conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76).

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 32.111.184/0001-53 - NIRE 41208935596
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- fl. 231

conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSMA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de abril de 2021

NELSON CERQUEIRA JÚNIOR
Sócio Administrador

JAYME BARROS COELHO
Sócio Administrador

HELDER HENRIQUE FERREIRA
Sócio Administrador

ARTHUR VINICIUS TAVARES
Sócio Retirante

retro

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-000 - Tel. (41) 3373-2100
SELO: 01B4094CVAA000000390292IG
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ARTHUR VINICIUS TAVARES, do que dou fé.

Em test.º da Verdade Curitiba, 08 de abril de 2021

00473131(001-001713139)

site: http://www.cartoriouberaba.com.br e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI

232

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12556716703	JAYME BARROS COELHO
51049481968	AGNALDO BORGES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 09:59 SOB Nº 20217598277.
PROTOCOLO: 217598277 DE 12/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108360766. CNPJ DA SEDE: 32111184000153.
NIRE: 41208935596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2021.
DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

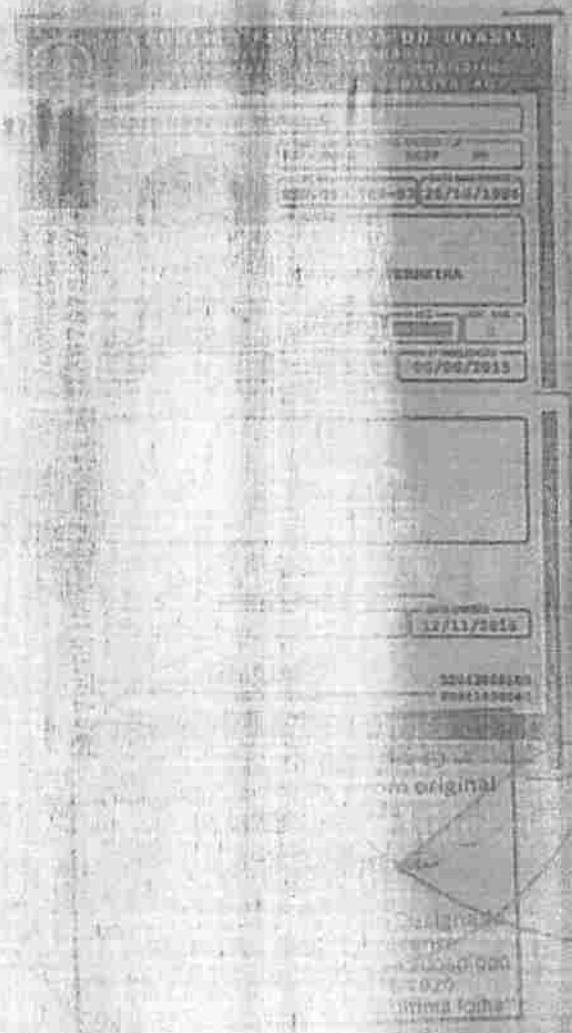

Digitalizada com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

CBCI SERVIÇO DISTRITAL BORDA DO CAMPO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
26 SET. 2021
3385-7210
Borda do Campo
- Paraná - CEP 83375-000
FUF25789

EM BRANCO

NELSON CERQUEIRA JUNIOR

NELSON CERQUEIRA

GLORIA CRISTINA BARBOZA CERQUEIRA

1812440329

RIO DE JANEIRO, RJ

04/04/2019

RIO DE JANEIRO

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO

Colégio Educar

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 32.111.184/0001-53 situada na rua Câmara Junior, 339 Jardim das Américas – Curitiba/ PR, forneceu para ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA da Cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o número 20.946.643/0001-30, situado na Rua Pequim, 12 Jd. Claudia, Londrina/PR, os produtos relacionados abaixo, tendo cumprido com o prazo e quantidade, permitindo – nos avaliar e comprovar a resistência, qualidade e durabilidade.

Quantidade	Produto
50	Poltrona Frontal Adulto ABS
30	Conjunto Trapézio Infantil ABS
1200	Piso em Resina Plástica

Londrina, 06 de setembro de 2021.

ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA:20946643000130

ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA

Representada por LUIS ANTONIO DE FREITAS ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP. 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL · FALÊNCIA · CONCORDATA · CRIME · CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DOMINIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA #

CNPJ.32.111.184/0001-53

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/12/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.12.07 14:59:09 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9EB8EEA1 *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.111.184/0001-53 MATRIZ		27/11/2018

NOME EMPRESARIAL
DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMARA JUNIOR	339	CASA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.540-000	JARDIM DAS AMERICAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINAX.PARANA@GMAIL.COM	(41) 4141-2204/ (41) 9599-8530

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **10:28:16** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 32.111.184/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:47 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **8D73.4B0D.838F.429F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.111.184/0001-53
Razão Social: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: CAMARA JUNIOR 339 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701144152985836

Informação obtida em 06/12/2021 08:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

242

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024876453-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.111.184/0001-53**
Nome: **DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/08/2021 14:24:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.282.729
CNPJ: 32.111.184/0001-53
Nome: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:37 do dia 01/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: EE175242000D49161B19831AD2025D3738
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/12/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade

da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.111.184/0001-53
Certidão nº: 21494920/2021
Expedição: 08/07/2021, às 08:39:20
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.111.184/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

246

DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 55/2021 UASG 987445

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 32.111.184/0001-53 - DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

08 de Dezembro de 2021.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 32.111.184/0001-53, com sede na Rua Câmara Junior, 339 casa b, Bairro Jardim das Américas, cidade de Curitiba/PR, CEP 81.540-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declara, para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4) Declara, que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

6) Declara sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico n° n ° 055/2021 do Município de Bandeirantes.

7) Declara, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de Bandeirantes/PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

8) Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 055/2021, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR que a Empresa DOMINAX

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

9) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data in sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar existem fatos supervenientes impeditivos para ocorrências posteriores.

10) Declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1° e inciso III do artigo 5° da Constituição Federal.

11) Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação através da lei complementar 123 de 2006.

12) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

32.111.184/0001-53
DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA CÂMARA JUNIOR, 339
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81540-000
CURITIBA - PR

HELDER HENRIQUE FERREIRA
RG:9.3676.386-6
CPF:052.089.749-83
Sócio Administrativo

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109318372
NIRE (Sede) 41208935596	**CNPJ** 32.111.184/0001-53	**Data de Ato Constitutivo** 27/11/2018	**Início de Atividade** 30/09/2018

Endereço Completo
Rua CÂMARA JÚNIOR, Nº 339, CASA 2, JARDIM DAS AMÉRICAS - Curitiba/PR - CEP 81540-000

Objeto Social
SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIALCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIACOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TREINAMENTO EM INFORMATICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON CERQUEIRA JUNIOR	058.356.227-24	R$ 500,00	Sócio	S	Indeterminado
HELDER HENRIQUE FERREIRA	052.089.749-83	R$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
JAYME BARROS COELHO	125.567.167-03	R$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NELSON CERQUEIRA JUNIOR	058.356.227-24	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 16/11/2021	**Número** 20217598277	**Atos/Eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 08:53:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OH18NPVN**.

PRC2109318372

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS

INABILITADAS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.655.819/0001-80
Razão Social: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Endereço:

RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93 - ALTO BOQUEIRAO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

MARCIO ANDRE WOLLNER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1970, natural de Campo Alegre/SC, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.690.552-0 SESP/PR constando CPF nº. 748.595.799-68, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322 - Sobrado 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230 e **ALESSANDRA GODZINSKI,** brasileira, maior, solteira, natural de Joinvile/SC, nascida em 13/03/1980, Assistente Administrativo, portadora da carteira de identidade civil 6.573.039-1 SESP/PR e do CPF nº 031.927.219-28, residente de domiciliada na Rua Albino Pavoni, 98, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83506-360, únicos sócios da sociedade empresaria ltda **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, 93, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208493143 por despacho em sessão de 25/11/2016, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula primeira: Retira-se da sociedade a sócia **ALESSANDRA GODZINSKI** que possui na sociedade R$ 300,00 (trezentos reais) representados por 300 (trezentos) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, a qual vende a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **Marcio Andre Wollner.**
Parágrafo Único: A sócia retirante da ampla, geral e rasa quitação das cotas ora vendidas.

Cláusula segunda: Em virtude da presente alteração contratual, o capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) representados por 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, fica assim distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Capital - %	Capital - R$
Marcio Andre Wollner	30.000	100	30.000,00
Total	**30.000**	**100**	**30.000,00**

Cláusula terceira: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 combinado com o art. 997, VII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Cláusula quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcio Andre Wollner** já qualificado anteriormente, ao qual compete e assina individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado o seu uso sob qualquer pretexto em modalidades estranhas ao objetivo da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.
Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, podendo este ser ou não sócio para representá-la, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente o prazo, e os atos a serem praticados pelos seus procuradores assim nomeados.

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

Cláusula quinta: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula sétima: À vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

MARCIO ANDRE WOLLNER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1970, natural de Campo Alegre/SC, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.690.552-0 SESP/PR constando CPF nº. 748.595.799-68, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322 - Sobrado 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230, único sócio da sociedade empresaria ltda **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, 93, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208493143 por despacho em sessão de 25/11/2016, resolve, consolidar o contrato social passando a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula segunda: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das operações sociais foi em 25/11/2016.

Cláusula terceira: A sociedade tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Angelina Legat Pasini, 93, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-330, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

Cláusula quarta: A sociedade tem como objeto social os ramos de: Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármores e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Reparação de artigos do mobiliário e Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos.

Cláusula quinta: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) representados por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional do País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Capital/R$
Marcio Andre Wollner	30.000	100	30.000,00
Total	**30.000**	**100**	**30.000,00**

Cláusula sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 combinado com o art. 997, VII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Cláusula sétima: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula oitava: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCIO ANDRE WOLLNER** já qualificado, ao qual compete privativo e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto em modalidades estranhas ao objetivo da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, podendo este ser ou não sócio para representá-la, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente o prazo, e os atos a serem praticados pelos seus procuradores assim nomeados.

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

Cláusula nona: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de pró-labore quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal conforme legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito de despesas gerais.

Cláusula décima primeira: O sócio declara não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

Cláusula décima segunda: Declara o sócio que a empresa se enquadrada na condição de Micro empresa , não havendo nenhum impedimento previsto no inciso IV do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula décima terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, sendo que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e se houver lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Cláusula décima quarta: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba, 10 de Março de 2021.

Marcio Andre Wollner

Alessandra Godzinski

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03192721928	ALESSANDRA GODZINSKI
74859579968	MARCIO ANDRE WOLLNER

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:43 SOB Nº 20211560189.
PROTOCOLO: 211560189 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101684060. CNPJ DA SEDE: 26655819000180.
NIRE: 41208493143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, de impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 82112711181022390837-1; Data: 27/11/2018 10:32:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07667-NE3C;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE - SEST , situado em RUA SALVADOR FERRANTE, 1140 – BOQUEIRÃO – CURITIBA – PARANÁ , inscrito no CNPJ n.°73.471.989/0016-71 , por seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME , inscrita no CNPJ n.° 26.665.819/0001-80 , sediada na ANGELINA LEGAT PASINI, 93 – ALTO BOQUEIRAO – CURITIBA – PARANA, forneceu os materiais abaixo relacionados através de processos de compras :

- Armário alto medindo: 0.80x0.50x1.60 com 01 trilho e 02 prateleiras na cor argila – 03 unidades
- Armário baixo medindo: 0.80x0.50x0.70 com 02 prateleiras na cor argila – 03 unidades
- Armário alto para pasta suspensa medindo: 0.94x050x1.60 – 01 unidade
- Mesa apoio bancada medindo: 1.00x0.50x0.74 na cor argila – 06 unidades
- Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo: 0.80x0.50x0.74 – 01 unidade
- Mesa tampo único estrutura metálica e passagem para cabos - 01 unidade
- Gaveteiro lateral medindo; 0.35x0.60x0.74 com 04 gavetas – 01 unidade
- Cadeira giratória digitador com capa e braço - 03 unidades
- Cadeira fixa interlocutor preta - 03 unidades
- Armário alto com 06 portas medindo: 0.90x0.50x1.60

Atestamos ainda, que de nossa parte a empresa acima citada, cumpri todos os prazos firmados nos tocantes ao prazo de entrega, quantidades e qualidade, nos presta assistência quando solicitado, com a rapidez necessária.
Sendo que nada consta que a desabone ate a presente data.

E por ser verdade, firmamos a presente.

73.471.989/0016-71
SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
RUA SALVADOR FERRANTE, 1440
BOQUEIRÃO - CEP 81670-390
CURITIBA - PR

CURITIBA , 04 de JULHO de 2017.

Luciane Carvalheiro de Araujo
Coord. de Adm. e Finanças SEST SENAT
Curitiba/PR - Unidade B - n.° 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA #

CNPJ.26.655.819/0001-80

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de outubro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.10.20 15:18:25 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33,66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B1177760 ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.655.819/0001-80 MATRIZ		25/11/2016

NOME EMPRESARIAL
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAW EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELINA LEGAT PASINI	93	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.770-330	ALTO BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	(41) 3286-2501

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às 10:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.655.819/0001-80 **MATRIZ**		**25/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELINA LEGAT PASINI	93	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.770-330	**ALTO BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**(41) 3286-2501**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às 10:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:59 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **E5BA.F405.06C8.CC32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- W. 262

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.819/0001-80
Razão Social: MAW COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA ANGELINA LEGAT PASINI 93 / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81770-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111502410658642093

Informação obtida em 26/11/2021 09:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

263

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025573105-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.655.819/0001-80
Nome: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2021 10:13:17)

- 264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.317.971
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:42 do dia 21/10/2021
Código de autenticidade da certidão: 24FF6F78BB654F6D799BA229D3EBBF7848
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/01/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Certidão nº: 20570514/2021
Expedição: 02/07/2021, às 11:16:17
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.655.819/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ Nº **26.655.819/0001-80**, sediada na **Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330,** Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: 26655819000180

MARCIO ANDRE WOLLNER- SOCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A **MAW Comércio de Móveis e Equipamentos LDTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Márcio André Wollner, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4.690.522-0**, do CPF nº **748.595.799-68** , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade eletrônica instaurada pelo Município de BANDEIRANTES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: 26655819000180

MARCIO ANDRE WOLLNER- SOCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Através da presente, declaro(amos) que a empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.655.819/0001-80, inscrição estadual 9073781288 com sede na: RUA ANGELINA LEGAT PASINI-93B- ALTO BOQUEIRÃO- CURITIBA-PARANA , CEP 81.770.330, na cidade de CURITIBA cumpre plenamente os requisitos de habilitação da LICITAÇÃO

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: 26655819000180

MARCIO ANDRE WOLLNER- SOCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

DECLARAÇÃO

A Empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.655.819/0001-80, inscrição estadual 9073781288 com sede na: RUA ANGELINA LEGAT PASINI-93B- ALTO BOQUEIRÃO- CURITIBA-PARANA, CEP 81.770.330, na cidade de CURITIBA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: 26655819000180

MARCIO ANDRE WOLLNER- SOCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.655.819/0001-80, inscrição estadual 9073781288 com sede na: RUA ANGELINA LEGAT PASINI-93B- ALTO BOQUEIRÃO- CURITIBA-PARANA , CEP 81.770.330, na cidade de CURITIBA, declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: 26655819000180

MARCIO ANDRE WOLLNER- SOCIO PROPRIETÁRIO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109472961
NIRE (Sede) 41208493143	**CNPJ** 26.655.819/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 25/11/2016	**Início de Atividade** 25/11/2016

Endereço Completo
Rua Angelina Legat Pasini, Nº 93, Alto Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81770-330

Objeto Social
Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármores e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Reparação de artigos do mobiliário e Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO ANDRE WOLLNER	748.595.799-68	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO ANDRE WOLLNER	748.595.799-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/03/2021	**Número** 20211560189	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 15:34:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br.** com o código **X3IXDSG8.**

PRC2109472961

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 055/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

LOTE: 2 - LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficie áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com pelicula mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das	3	UND	3.953,00		11.859,00

	bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor. 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pre-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás,	3	UND	1.590,34		4.770,99

	para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, acchando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante					
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratorio técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perimetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pes em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pes, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza. Com bordas em PVC, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratorio, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de	1	UND	7.067,00		7.067,00

	aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando contato e desgaste. Medida do Banco 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.					
TOTAL						**23.696,99**

1. **Identificação do Licitante:**

RAZÃO SOCIAL: DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
CNPJ/MF: 32.111.184/0001-53	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CÂMARA JUNIOR, 339, CASA B		
FONE: (41) 99636-8678	**E-MAIL: DOMINAXPR@GMAIL.COM**	
REPRESENTANTE LEGAL: HELDER HENRIQUE FERREIRA		
BANCO: BRADESCO	**AGÊNCIA: 2810-0**	**Nº CONTA CORRENTE: 28385-1**

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:	HELDER HENRIQUE FERREIRA		
R.G	9.376.386-6	C.P.F	052.089.749-83

2. **Objeto e preço proposto:**

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado preço acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R$ 97.714,37 (Noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 12, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:
Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

HELDER HENRIQUE FERREIRA
RG 9.376.386-6
CPF 052.089.749-83
Sócio Administrativo

32.111.184/0001-53
DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA CÂMARA JUNIOR, 339
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81540-30
CURITIBA - PR

J.E. REPRESENTAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

PROPOSTA COMERCIAL

A **Empresa JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME**, CNPJ nº **33.113.700/0001-41**com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Santa Terezinha, n° 48, Bairro Vila Santa Terezinha, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSÉ EDSON BLASZCZYK** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Rua Santa Terezinha, 48, portador da Carteira de Identidade n°. 8.736.009-1 e do CPF n°. 034.134.129-06, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços conforme segue:

Lote	Especificação	Marca / Modelo / Fabricante	Unid.	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 405mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos	Movebrink / Sob Medida / Decio Druczkowski - ME	Cj.	57	1.280,00	72.960,00

J.E. REPRESENTAÇÕES

	químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de entrega: 07 (sete) dias úteis.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME.
Rua: Rua Santa Terezinha. nº. 48.
Bairro: Vila Santa Terezinha CEP:84.560-000.
Cidade: Rio Azul Estado: Paraná.
CNPJ nº: 33.113.700/0001-41
Telefone: (42) 3463-1492 Celular: (42) 99135-3364
Banco: 748 - SICREDI Conta Corrente nº: **13366-1** **Agência: 0719**
E-mail: movebrink@yahoo.com.br
Inscrição Estadual nº: 90.808.959-65 Inscrição Municipal: 3037088 Alvará nº: 2630.
Empresa optante pelo SIMPLES? (X) Sim ( ) Não

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Função: Representante Legal
Data de Nascimento: 11/01/1979 estado Civil: Soiteiro
RG nº: 8.736.009-1 Órgão emissor: SESP
CPF: 034.134.129-06
Rua: Santa Terezinha nº: 48.
Bairro: Vila Santa Terezinha Complemento: Casa Cidade: Rio Azul
Estado: Paraná CEP: 84.560-000
Celular: 42 99135 3364

Rio Azul, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante Legal
CPF: 034.134.129-06
RG: 8.736.009-1

33.113.700/0001-41
JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
Rua Sta. Terezinha , 48
Bairro Sta. Terezinha
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

JOSE EDSON BLASZCZYK:33113700000141
Assinado de forma digital por JOSE EDSON BLASZCZYK:33113700000141
Dados: 2021.12.09 09:56:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA
E
INTENÇÃO RECURSOS

Pregão Eletrônico

987445.552021 .9116 .4431 .542412000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00055/2021

Às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1.501/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 215, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00055/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição De Mobiliário Para Composição De Sala De Aula, Secretaria E Conjuntos Para Refeitório De Produtos Remanescentes Do Pregão Eletrônico Nº 36/2021 Destinados A Escola Municipal Rural Zulmira De Albuquerque. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula ,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 57
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.006,5200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOSE EDSON BLASZCZYK**, pelo melhor lance de** R$ 72.960,0000 .

Item: 2
Descrição: Mesa Laboratório
Descrição Complementar: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.859,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 11.859,0000 .

Item: 3
Descrição: Cadeira Com Braço
Descrição Complementar: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.776,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 4.771,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.770,9900 .

Item: 4
Descrição: Mobiliário de refeitório
Descrição Complementar: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil.

Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.072,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 7.067,0000 .

Histórico

Item: 1 - Conjunto escolar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	57	R$ 1.298,0000	R$ 73.986,0000	08/12/2021 11:40:28

Marca: NILMAR
Fabricante: NILMAR
Modelo / Versão: CJ1NM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Caracteristicas Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula
Porte da empresa: ME/EPP

11.676.271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Não	Não	57	R$ 1.298,3600	R$ 74.006,5200	07/12/2021 08:24:43

Marca: DESK
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: CJA3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	57	R$ 1.298,3600	R$ 74.006,5200	08/12/2021 15:49:05

Marca: Movebrink
Fabricante: Decio Druczkowski - ME
Modelo / Versão: sob medida
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com

puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG
Porte da empresa: ME/EPP

32.111.184/0001-53	DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	57	R$ 1.298,3600	R$ 74.006,5200	08/12/2021 16:33:31

Marca: DESK
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: CAA-3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI	Sim	Sim	57	R$ 1.500,0000	R$ 85.500,0000	08/12/2021 16:42:01

Marca: POLY
Fabricante: POLY
Modelo / Versão: POLY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante."
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 85.500,0000	04.927.672/0001-06	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 74.006,5200	11.675.271/0001-88	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 74.006,5200	33.113.700/0001-41	09/12/2021 09:00:00:440

R$ 74.006,5200	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 73.986,0000	26.655.819/0001-80	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 73.900,0000	11.676.271/0001-88	09/12/2021 09:09:56:427
R$ 73.987,0000	33.113.700/0001-41	09/12/2021 09:09:56:590
R$ 73.895,0000	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:19:09:370
R$ 73.890,0000	33.113.700/0001-41	09/12/2021 09:20:26:323
R$ 73.770,0000	11.676.271/0001-88	09/12/2021 09:20:39:217
R$ 73.765,0000	11.676.271/0001-88	09/12/2021 09:20:53:140
R$ 73.760,0000	11.676.271/0001-88	09/12/2021 09:21:47:290
R$ 73.755,0000	11.676.271/0001-88	09/12/2021 09:22:32:453
R$ 72.960,0000	33.113.700/0001-41	09/12/2021 09:22:33:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/12/2021 09:05:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/12/2021 09:22:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/12/2021 09:22:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 73.760,0000 e R$ 73.986,0000.
Encerramento	09/12/2021 09:27:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/12/2021 09:27:21	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/12/2021 10:33:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41, pelo melhor lance de R$ 72.960,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 10:35:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 11:13:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41.
Habilitação de fornecedor	09/12/2021 13:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOSE EDSON BLASZCZYK - CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41.
Registro de intenção de recurso	09/12/2021 13:24:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF: 11676271000188. Motivo: Entramos com intenção de recurso, visto que o produto da empresa arrematante não condiz com o licitado, trata-se de produto totalmente divergente. Decorreremos no recurso todos os pontos.
Registro de intenção de recurso	09/12/2021 13:49:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 32.111.184000153. Motivo: Esta Empresa, ora licitante, vem com fulcro no art. 4 da lei Nº 10.520/2002 , no art 26 do Decreto 5.450/05, manifestar motivadamente e de forma imediata, sua intenção de recorrer face o a
Aceite de intenção de recurso	09/12/2021 14:07:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11676271000188. Motivo: Será aceito e aberto o prazo de 3 dias úteis para a apresentação do recurso.
Aceite de intenção de recurso	09/12/2021 14:08:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184000153. Motivo: Será aceito e aberto o prazo de 3 dias úteis para a apresentação do recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.111.184/0001-53	09/12/2021 13:49	09/12/2021 14:08	Aceito

Motivo Intenção: Esta Empresa, ora licitante, vem com fulcro no art. 4 da lei Nº 10.520/2002 , no art 26 do Decreto 5.450/05, manifestar motivadamente e de forma imediata, sua intenção de recorrer face o atual status do presente pregão, por acreditar bem como possuir subsídios necessários, que lhe fazem crer que a decisão do Ilme. Pregoeiro encontra-se eivada de vícios.

Motivo Aceite ou Recusa: Será aceito e aberto o prazo de 3 dias úteis para a apresentação do recurso.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.676.271/0001-88	09/12/2021 13:24	09/12/2021 14:07	Aceito

Motivo Intenção: Entramos com intenção de recurso, visto que o produto da empresa arrematante não condiz com o licitado, trata-se de produto totalmente divergente. Decorreremos no recurso todos os pontos.

Motivo Aceite ou Recusa: Será aceito e aberto o prazo de 3 dias úteis para a apresentação do recurso.

Item: 2 - Mesa Laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.953,0000	R$ 11.859,0000	08/12/2021 11:40:28

Marca: NILMAR
Fabricante: NILMAR
Modelo / Versão: ME1NM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone
Porte da empresa: ME/EPP

32.111.184/0001-53	DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 3.953,0000	R$ 11.859,0000	08/12/2021 16:33:31

Marca: DESK
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: M-DIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.859,0000	26.655.819/0001-80	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 11.859,0000	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:00:00:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/12/2021 09:05:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/12/2021 09:22:...	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/12/2021	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram

	09:22:27	lance no valor de R$ 11.859,0000.
Sorteio eletrônico	09/12/2021 09:27:28	Item teve empate real para o valor 11.859,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/12/2021 09:27:28	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/12/2021 09:27:28	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/12/2021 10:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, pelo melhor lance de R$ 11.859,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 10:36:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 10:36:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 11:18:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Habilitação de fornecedor	09/12/2021 13:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cadeira Com Braço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.592,0000	R$ 4.776,0000	08/12/2021 11:40:28
	Marca: NILMAR **Fabricante:** NILMAR **Modelo / Versão:** CD1NM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Confiduos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.111.184/0001-53	DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 1.592,2000	R$ 4.776,6000	08/12/2021 16:33:31
	Marca: DOMINAX **Fabricante:** DOMINAX **Modelo / Versão:** HGREG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulada através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitido pelo fabricante. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.776,6000	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 4.776,0000	26.655.819/0001-80	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 4.771,0000	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:19:17:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/12/2021 09:05:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/12/2021 09:27:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/12/2021 09:27:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.771,0000 e R$ 4.776,0000.
Encerramento	09/12/2021 09:32:17	Item encerrado.

287

Encerramento etapa fechada	09/12/2021 09:32:17	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/12/2021 10:33:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, pelo melhor lance de R$ 4.771,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 10:36:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 11:19:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Negociação de valor	09/12/2021 13:19:10	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, pelo melhor lance de R$ 4.771,0000 e com valor negociado a R$ 4.770,9900. Motivo: O fornecedor enviou proposta atualizada com desconto.
Habilitação de fornecedor	09/12/2021 13:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Mobiliário de refeitório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAV COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.072,0000	R$ 7.072,0000	08/12/2021 11:40:28

Marca: NILMAR
Fabricante: NILMAR
Modelo / Versão: CJR1NM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.
Porte da empresa: ME/EPP

32.111.184/0001-53	DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 7.072,2500	R$ 7.072,2500	08/12/2021 16:33:31

Marca: DESK
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: MCR4-2T2,40/D2-2,40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
Porte da empresa: ME/EPP

W 288

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.072,2500	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 7.072,0000	26.655.819/0001-80	09/12/2021 09:00:00:440
R$ 7.067,0000	32.111.184/0001-53	09/12/2021 09:19:33:310
R$ 7.060,0000	26.655.819/0001-80	09/12/2021 09:32:17:847

Não existem lances de desempate **ME/EPP para o item**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/12/2021 09:05:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/12/2021 09:27:37	Encerrada etapa aberta do item
Início 1a etapa fechada	09/12/2021 09:27:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 7.067,0000 e R$ 7.072,0000.
Encerramento	09/12/2021 09:32:38	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/12/2021 09:32:38	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	09/12/2021 10:32:30	Recusa da proposta. Fornecedor: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.655.819/0001-80, pelo melhor lance de R$ 7.060,0000. Motivo: Desclassificado por NÃO apresentar documento exigido na especificação do item "Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade".
Aceite de proposta	09/12/2021 10:32:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, pelo melhor lance de R$ 7.067,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 10:36:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/12/2021 11:19:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53.
Habilitação de fornecedor	09/12/2021 13:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53

Não existem Intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:40. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2021 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2021 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2021 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2021 09:00:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	09/12/2021 09:02:03	Bom dia senhores licitantes, lembrando que EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITO NO CAT-MAT E EDITAL PREVALECE O EDITAL.
Pregoeiro	09/12/2021 09:03:33	Atenção especial ao descritivo do termo de referência que em alguns itens a secretaria responsável solicitou que junto com a proposta seja enviado, também, laudos
Sistema	09/12/2021 09:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2021 09:05:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2021 09:05:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2021 09:05:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	09/12/2021 09:07:11	ATENÇÃO ao lances. Com o início do tempo aleatório não é possível alterar lance.
Sistema	09/12/2021 09:22:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 73.760,0000 e R$ 73.986,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:20 do dia 09/12/2021.
Sistema	09/12/2021 09:22:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 11.859,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:27 do dia 09/12/2021.
Sistema	09/12/2021 09:27:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.771,0000 e R$ 4.776,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:16 do dia 09/12/2021.
Sistema	09/12/2021 09:27:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 73.895,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	09/12/2021 09:27:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 73.986,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	09/12/2021 09:27:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/12/2021 09:27:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 11.859,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	09/12/2021 09:27:28	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/12/2021 09:27:29	O item 2 teve empate real para o valor 11.859,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/12/2021 09:27:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7.067,0000 e R$ 7.072,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:37 do dia 09/12/2021.
Sistema	09/12/2021 09:32:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.771,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	09/12/2021 09:32:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.776,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	09/12/2021 09:32:17	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/12/2021 09:32:38	O fornecedor da proposta no valor de R$ 7.067,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	09/12/2021 09:32:38	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/12/2021 09:32:50	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	09/12/2021 10:35:36	Senhores licitantes vencedores, favor enviar proposta atualizada, até às 13:15 hrs. Encerraremos a sessão por motivo de almoço.
Sistema	09/12/2021 10:36:47	Senhor fornecedor JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	09/12/2021 10:36:22	Senhor fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	09/12/2021 10:36:32	Senhor fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	09/12/2021 10:36:15	Senhor fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	09/12/2021 10:36:29	Senhor fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	09/12/2021 11:13:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	09/12/2021 11:18:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	09/12/2021 11:19:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	09/12/2021 11:19:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	09/12/2021 13:21:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	09/12/2021 13:21:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/12/2021 às 13:55:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações

290

Alteração equipe	24/11/2021 08:00:18	
Abertura da sessão pública	09/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/12/2021 09:32:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/12/2021 13:21:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/12/2021 13:21:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/12/2021 às 13:55:00.

Data limite para registro de recurso: 14/12/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 17/12/2021.
Data limite para registro de decisão: 28/12/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 09 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Equipe de Apoio

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO
ILUSTRE AUTORIDADE COMPETENTE DE HIERARQUIA SUPERIOR
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021
PROCESSO N° 215/2021 – MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.111.184/0001-53, com endereço na R. Câmara Junior, 339, casa 02 – Jardim das Américas - Curitiba - PR, 81.540-000, através de seu preposto interessado e por meio da presente, vem mui respeitosamente perante esta ilibada Casa com fulcro no artigo 5º, inciso LV da CRFB 88, no art. 2 da Lei Federal n. 9.874/99 e nos termos da cláusula 11 e seguintes do Edital em referência, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra r. decisão que, após análise dos documentos da JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME inscrita no CNPJ 33.113.700/0001-41 ora Recorrida, que classificou a mesma para contratação do ítem 1 do alude, temporariamente em primeiro lugar, requerendo assim, a este Ilustre Julgador, que seja o presente Recurso recebido e processado regularmente.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Curitiba, 14 de dezembro de 2021

RAZÕES DE RECURSO
RECORRENTE: DOMINAX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
RECORRIDO: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A ora Recorrente tomou ciência do resultado através do chat do pregão ocorrido no dia 09 de dezembro de 2021.
Neste momento abriu-se o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, conforme cláusula 18.3 do Instrumento Convocatório. Desta feita, computa-se a contagem do prazo para apresentação do recurso, segundo a Legislação aplicável, excluindo-se o primeiro dia, iniciando a contagem do prazo, a partir do primeiro dia útil subsequente e incluindo-se o do vencimento.
Portanto, a apresentação do presente Recurso é tempestiva, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da divulgação da Ata, e termo final, o dia 14 de dezembro de 2021.

2. PREÂMBULO NECESSÁRIO

A ora recorrente, como é de conhecimento público trata-se de Empresa do ramo de provimento e manutenção de mobiliário, com amplo know-how de atuação no aludido ramo, com reconhecimento em grade nacional, com cases de sucesso em vários municípios.
Importante aludir, na forma da Carta Magna que enumera e limita os poderes e funções de entidades políticas públicas, junto a Lei de Licitação n.º 8.666/93 que regulamenta normas de licitações e contratos da Administração Pública, o qual se acha estritamente vinculada, a observância dos princípios constitucionais estampados no art. 37 "caput" da Constituição Federal quer seja, "de LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, publicidade e eficiência".
In casu, em atendimento aos Princípios constitucionais, há, sempre, que se observar o princípio da legalidade dos atos da Administração Pública, uma vez que o administrador não pode prevalecer segundo sua vontade pessoal, desta forma, a sua atuação tem que ser seguida segundo o que a Lei determinar. Essa limitação assegura aos indivíduos abusos de conduta e desvios de objetivos.
Em que tece, é de presunção absoluta que a Administração antes da definição dos termos do Edital procedeu a uma vasta e exaustiva pesquisa dos elementos que deveriam ser exigidos aos licitantes, sobretudo quanto ao Termo de Referência, à habilitação, definição do objeto,

apresentação das propostas, classificação e julgamento, adjudicação e homologação tendo com paradigma a sua efetiva necessidade de contratação.
O Edital não se constitui em um amontoado de vocábulos com significação difusa. É a "lei da licitação". Cristaliza, pois, os anseios da Administração, devendo ser rigidamente seguido pelos licitantes, sob pena, de desclassificação e inabilitação dos participantes.
Todavia, a decisão deste r. Pregoeiro em relação à habilitação da Recorrida, não merece prosperar uma vez que, a documentação apresentada para credenciamento e habilitação não atende aos requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório, não havendo qualquer fundamento fático ou jurídico que tornem tais documentos aptos, conforme será detidamente demonstrado.

3. DOS FATOS:

A partir do momento que a ora Recorrente tomou ciência da publicação da concorrência em comento, ciente de seu poderio competitivo, moveu esforços para afluir da melhor mais robusta e condizente com o esperado por esta ilibada Casa no interim do aludido Certame.
Neste liame, como esperado, na qualidade de Empresa especializada no provimento do objeto do presente processo licitatório, a ora Recorrente participou do certame eletrônico qual restou até a presente data, declarada como vencedora a Empresa JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME, e em contrapartida a presente Recorrente em posição conseguinte.
Entretanto, após análise dos fatos incorridos no interim do Certame, bem como nos documentos apresentados pela Recorrida, constata-se que estes encontram-se eivados de vícios, que poderão, não só apresentar considerável risco a saúde financeira do próprio Município de Corbélia, bem como a consecução fidedigna do objeto do Certame, eis que os documentos relacionados a aptidão técnica e de habilitação, estão irregulares e eivados de vícios insanáveis, desrespeitando não só o arcabouço de regras licitatório bem como o próprio Instrumento Convocatório da concorrência pública em referência.
Desta forma, não restou alternativa a ora Recorrente senão a interposição do presente Recurso, pelos motivos de fato e direito expostos a seguir.
4- DA INCOMPATIBILIDADE DO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 OBEDECENDO A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO, E O FATO INCONTROVERSO DA MARCA MOVE BRINK QUE ALIENA PRODUTOS COM TAMPO LAMINADO
Ora, pela simples e rasa leitura do que é exigido pelo Instrumento Convocatório, mais precisamente no que se refere ao item 1 do anexo I do instrumento convocatório, vislumbra-se como obrigação as Empresas que licitarem aludido item a juntada de laudo emitido por laboratório creditado pelo INMETRO em conformidade com as especificações do Edital:
(...) Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 obedecendo a Portaria 105/2012 do INMETRO.(...)
Em concomitância com o requerido, já nos primórdios da redação do requerido no aludido item, há previsão de que o Conjunto fosse confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, e tampo em ABS.
Desta feita, depreende-se por qualquer homem médio que o certificado exigido deveria aludir-se a conjuntos, por óbvio, em resina plástica.
Pois bem, a referida Empresa de forma ardilosa, buscou através de certificado, sequer requeridos pela Administração Pública, tolher o entendimento da Administração, maculando sua fragilidade, carreando certificado exclusivamente referentes a conjuntos FNDE com tampo em laminado, e não para resinas plásticas com tampo em ABS consoante requer o Instrumento Convocatório.
Notem, Ilmes, que no modelo de designação dos mobiliários da Marca Move Brink, delineados pelo Certificado carreado pela própria intenta Empresa, são eles: CJA-018 FNDE/FDE ; CJA-038 FNDE/FDE; CJA048 FNDE/FDE ; CJA058 FNDE/FDE; /CJA068 FNDE/FDE. E logo abaixo, mais precisamente no ítem "b" do referido Certificado, há a seguinte ressalva "Este certificado é valido apenas para produtos idênticos aos avaliados". Logo, referentes e exclusivos a FNDE, conjuntos estes totalmente discrepantes, alheios e de menor qualidade ao que efetivamente é requerido pelo Edital, qual seja a despeito de "resina plástica".
Ora é sabido que Independentemente da modalidade de licitação adotada pela Administração, ao se tratar da avaliação dos documentos atinentes à proposta e habilitação da licitante, tem-se como inquestionável que deverá ser observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatória na ocasião do julgamento. E há muito tempo esse tem sido o entendimento do e. STJ:
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. DESCUMPRIMENTO PELA LICITANTE. DESCLASSIFICAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO.
STJ - RMS: 15901 SE 2003/0020276-0, Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 15/12/2005, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 06.03.2006 p. 264)

Destarte imperioso ressaltar que ao não carrear tal instrumento, a recorrida coloca em xeque sua credibilidade, dado a eminência de que seu know-how notadamente seja não compatível com as exigências mínimas tidas pela legislação e pelo edital.
Ilmes. a demonstração de tal certificado por parte dos concorrentes, resta-se imperiosa, eis que o mesmo, indubitavelmente atesta atributos imprescindíveis que visam assegurar a aderência do objeto a ser negociado com a Administração Pública e até mesmo o bem-estar dos que irão usufruir efetivamente de tal mobiliário.

Aparentemente, desconhece o nobre representante da Empresa Recorrida, que o Pregoeiro e sua Equipe Técnica, tem a prerrogativa de solicitar documentos, laudos, atestados que que acharem necessário para que os auxiliem e comprovem a plena aderência do produto, desde de que tal premissa esteja expresso no edital, o que efetivamente é previsto nas entrelinhas da presente concorrência, consoante supra verifica-se.

Veja SR Pregoeiro que a licitante JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME, não tem a certificação do INMETRO baseada na 14006/2008 para o produto especificados no itens 01. A empresa não atende ao material do edital, pois apresentou um certificado de produto FNDE, para aludido item, porém a mesa o qual erroneamente intenta sanar o presente certame, possui uma aplicação de laminado no tampo, e o que está sendo requerido no Instrumento Convocatório é apenas tampo em ABS.
Ilme. Sr. Pregoeiro o edital é bem claro quanto a esse tema pois determina que as Empresas devem apresentar junto a proposta de preços, certificado e laudos que estão descritos na especificação de cada item, fato esse não comprovados pela licitante JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME, a mesma, cabalmente NÃO APRESENTOU COM A SUA PROPOSTA O CERTIFICADO CONFORME que foi solicitado, bem como intenta entregar produto integralmente discrepante com os requisitos elencados no Edital.
Como se já não bastasse a todo o exposto, a marca cotada alusivo a aludida recorrida trata-se da MOVE BRINK, cuja incontroversamente comercializa produtos com aplicação de laminado , fato este constatado pelo próprio vislumbro do seu website, afrontando reticentemente a descrição de requisitos contidos no Instrumento Convocatório, cuja exige a materialidade em resina plástica de alto impacto e tampo em ABS.
Nota-se, por conseguinte, que propostas cuja os documentos carreados em conjunto a ela estejam em desconformidade com as diretrizes do edital, devem ser rechaçadas e desclassificadas de pronto, a fim de não macular as demais, que estejam em consonância com ele.
Frisa-se Ilmes, que a JOSÉ EDSON BLASZCYK – ME INSCRITA NO CNPJ 33.113.700/0001-41 já é velha conhecida desta Empresa ora Recorrente, eis que em outras oportunidades licitatórias, como por exemplo em âmbito da concorrência de Jaguapitã, esta carreou, também com intento de fraudar as exigências editalícias, um laudo de Conjunto FNDE, ao invés do Laudo que certificaria a flexibilidade do assento e encosto, de forma cabalmente divergente do laudo solicitado no Instrumento Convocatório. Não bastante fora eliminada sumariamente de igual maneira no pregão Presencial 047/2020 promovido pela Prefeitura de LAPA, por não apresentar amostra condizente à descrição informada em edital. No processo 098/2020 promovido pela Cidade de Umuarama, a mesma de igual maneira fora reprovada, decorrente da entrega de um produto totalmente fora da especificação solicitada. Em linearidade com todas estas ocasiões, ainda mais recente fora o ocorrido no âmbito no da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA - ESTADO DO PARANÁ, no PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021, em que mais uma vez a referida Empresa fora desclassificada em um segundo momento, quando intentou burlar buscando primariamente entregar mobiliário totalmente diverso do requerido naquele âmbito.
Ora frisa-se que as informações acima, com fulcro no princípio da transparência, são públicos e notórios, disponíveis a comunidade publica em geral, portanto afáveis a qualquer averiguação de veracidade, o qual certamente consubstanciará no fato incontroverso do descompromisso e desrespeito da Empresa JOSÉ EDSON BLASZCZUK ME frente à administração pública em diversos processos licitatórios, que tal como intenta burlar as regras editalícias no âmbito desta ilibada Instituição, já intentou por diversas vezes em outros âmbitos.
Notem ilustres que além do fato escancarado de não cumprimento com norma editalícia, o não carreamento da aludida certificação, além de atestar que o mobiliário da Empresa JOSÉ EDSON BLASZCZUK ME é inequivocadamente diferente do que esta ilibada Instituição intenta a adquirir, como também, na eventualidade da subsistência da contratação, poderá deveras colocar em risco os interesses e a saúde dos cidadãos, bem como propiciar na necessidade de troca do mobiliário em um lapso temporal curto.
Nesta seara, a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual dispõe que o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito, de modo que todos os procedimentos estão dependentes do comando da lei e sujeitos às exigências do bem comum.
Claro é que este é um dos principais sustentáculos do Estado de Direito e uma das principais garantias de que os direitos individuais serão respeitados. Também acaba por ser a base de todo o regime jurídico da Administração Pública, pois demonstra a subordinação da atividade administrativa à lei.
No âmbito da Administração Pública, a legalidade deve ser entendida como a impossibilidade de se praticar qualquer ato sem que haja expressa autorização legal. Caso não haja lei autorizando o administrador a praticar determinado ato, ele estará proibido de praticá-lo, e, se ainda assim o fizer, o ato será nulo. Esse entendimento é dominante na doutrina.
Neste contexto, o princípio constitucional da legalidade limita os poderes da Administração Pública. Ou seja, à Administração só é dado o direito de agir de acordo com o determinado pela lei, devendo estabelecer em todos os seus atos regras e diretrizes que não acabem por confrontar o ordenamento jurídico pátrio.
O Princípio da legalidade, quando aplicado aos procedimentos de licitação, vincula a Administração Pública e os licitantes às regras estabelecidas. Ficando a licitação como ato estritamente vinculado, vez que todas as suas fases e procedimentos são estabelecidos na lei. Não cabendo nenhuma inovação. Desta maneira observa-se que este princípio é a pré-condição do estado de direito, em

última análise, todos os artigos constitucionais velam por este princípio, destacando o art. 5º, XXV, LXIX, da Constituição Federal.
Desta forma, pelas razões de fato e direito apresentadas, este requer que seja declarada a INABILITAÇÃO DA EMPRESA JOSE EDSON BLASZCZYK ME DIANTE DA AUSÊNCIA E INCOERÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REQUISITADOS.
5- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR PARTE DO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR E DA NECESSIDADE DA EMPRESA JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME SER DECLARADA INIDONIA
A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Ou seja, a Administração Pública por regra é obrigada a licitar para adquirir, bens, serviços ou realizar obras, e para isso é obrigada a seguir o que manda a legislação vigente e os princípios basilares que regem as licitações.
Com isso em mãos ela tem as ferramentas necessárias para poder contratar empresas que lhe entreguem os bens, serviços ou obras que se enquadrem dentro do conceito da proposta mais vantajosa. Para as Licitações Públicas parte-se da premissa que uma proposta vantajosa - É sempre aquela que oferece sempre o menor preço.
É com esta introdução que ressalva-se que a Empresa JOSÉ EDSON BLASZCYK – ME INSCRITA NO CNPJ 33.113.700/0001-41 ardilosamente e sem qualquer justificativa, buscou inequivocamente superfaturar a proposta ora avençada neste presente Certame, eis que em Edital de estrita similaridade com o que se intenta entregar para o item 1 da presente licitação, qual seja o "CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE" (frisa-se que conforme explanado acima, de maneira ERRONEA eis que em TOTAL DISPARIDADE COM O QUE SE É REQUERIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO), consoante vê-se na Ata Pública de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00032/2021 promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC, vendeu os MESMOS EXATOS ITENS pelo valor unitário de R$438,00 enquanto intenta neste Certame vende-los por R$ 1.298,36, representando um superfaturamento de quase de 200%.
Sabe-se que superfaturamento de preços em verdade trata-se de ato vedado e dirimido como cabalmente inidôneo aos licitantes, significando a ação de "cotar preço acima do efetivamente cobrado no mercado", em geral visando a "burlar as normas de compra e venda, situação esta notadamente visível ante a injustificada elevação de preço acometido pela Empresa JOSÉ EDSON BLASZCYK – ME.
Nesta seara sabe-se que a sanção de declaração de inidoneidade é aplicada em razão de fatos graves demonstradores da falta de idoneidade da empresa para licitar ou contratar com o Poder Público em geral, em razão dos princípios da moralidade e da razoabilidade. Ora, denota-se pelos fatos desdobrados acima que o intento de SUPERFATURAR injustificadamente a proposta do item 1 desta presente concorrência, e porquanto, onerar demasiadamente os cofres desta ilibada Casa, amoldam-se indubitavelmente ao ensejo de declarar a empresa JOSÉ EDSON BLASZCYK – ME como inidônea.
Por esta razão, pelo dever da contratação da proposta mais vantajosa por parte da administração pública, somado pela escancarada comprovação de que a proposta da Recorrida encontra-se eivada de crassa não vantajosidade para Administração, pugna-se pela desclassificação da mesma, bem como pela emissão de Declaração de Inidoneidade nos termos do Art. 87, IV da lei 8666/93,
6- DO OFÍCIO AS ENTIDADES SUPERIORES
Ora, tão discrepante e inaceitável a aceitação do Certificado carreado pela Empresa JOSE EDSON BLASZCZYK ME que esta RECORRENTE deixa consignado que na hipótese de inércia ou não desdobramento subsequente de desclassificação da referida Empresa, as Entidades Superiores tais como, mas não se limitando a TCE, TCU, Estado do Paraná, Poder Executivo do referido Município e Estadual serão oficiados para seguirem com as devidas averiguações, sem prejuízo do prosseguimento das medidas judiciais cabíveis.
7- DOS REQUERIMENTOS
Desta feita REQUER-SE a desclassificação imediata da Empresa JOSÉ EDSON BLASZCYK – ME INSCRITA NO CNPJ 33.113.700/0001-41 pelas razões fáticas e de direito supra expostas e abaixo elencadas resumidamente:
a) Descumprimento quanto a premissa de juntada de certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 obedecendo a Portaria 105/2012 do INMETRO
b) Descumprimento quanto a necessidade do mobiliário ser confeccionado em Resina Plástica e não em laminado no tampo;
c) Necessidade de contratação da proposta mais vantajosa, qual notadamente pelas razões fáticas e de direito supra dirimidas, culminam com a sumária desclassificação da proposta carreada pela Empresa JOSÉ EDSON BLASZCYK – ME INSCRITA NO CNPJ 33.113.700/0001-41.

Nestes termos,

Pede deferimento.
Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

HELDER HENRIQUE FERREIRA
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR

Fechar

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRA RAZÃO :

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.
PROCESSO: Nº 215/2021.

DEFESA REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

JOSÉ EDSON BLASZCZKY - ME, pessoa jurídica de direito privado ,inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.700/0001-41, com sede na Rua Santa Terezinha, 48 , Bairro Santa Terezinha, Rio Azul/PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. José Edson Blaszczyk, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.736.009-1, Órgão Expedidor/PR e CPF nº¬¬¬¬. 034.134.129-06, residente e domiciliado na rua santa Terezinha nº 48, bairro santa Terezinha, nesta cidade de Rio Azul Cep 84560-000, vem respeitosamente apresentar:

Em relação à incompatibilidade do Certificado apresentado pela nossa empresa sobre as especificações exigidas em Edital, no que se refere à aplicação do laminado melamínico no tampo, não interfere na composição e qualidade do material, sendo o mesmo conforme solicitado em edital. A aplicação do laminado, portanto, não altera em nada na especificação do tampo, sendo um agregado, tornando-o superior ao licitado e não produto inferior.
A recorrente menciona sobre a fraude intencionada, mas quando fornecem seus orçamentos em parceria com as mesmas empresas de sempre, inclusive em todos os municípios mencionados no presente recurso, com certeza está intento a fraude, até porque o descritivo é direcionado para a fabricante dos demais orçamentos.
No que se refere à superfaturação, ressaltamos que o edital estipulou preço máximo baseado em uma média fornecida através dos orçamentos recebidos, sendo assim vendemos a baixo do máximo a ser pago, inclusive a baixo do valor da recorrente, que nos acusa de superfaturação.

Em todos os municípios citados, fomos desclassificados devido ao direcionamento dos produtos, assim como as ameaças providas aos órgãos requisitantes, que por sua vez desconheciam na parceria nos orçamentos e direcionamento da única fabricante. Mas as situações mencionadas estão em Tribunal para devidas análises.
O presente Município pode averiguar, solicitando os respectivos orçamentos, atas dos devidos certames mencionados, ou até mesmo os valores orçados e os valores por nós vendidos.
Nosso intuito sempre foi vender e entregar um produto de qualidade, e por motivos acima mencionados, não pôde cumprir com nossa obrigação.

ISSO POSTO, requer o recebimento da presente defesa.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Azul, 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ EDSON BLASZCZYK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 034.134.129-06
RG: 8.736.009-1

Voltar Fechar

ATA DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

I – DO RELATÓRIO:

Aos quatro dias do mês de janeiro, às 08h:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes a Srª. Joyce Ferreira Parpinelli – (Pregoeira), Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio) e José Márcio Urbano (equipe de apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da interposição de recurso ao processo de licitação em epígrafe.

II – DA RECORRENTE E DA RECORRIDA:

Trata-se de recurso interposto pela empresa DOMINAXCOMERCIO DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE, objetivando a desclassificação imediata da Empresa JOSÉ EDSON BLASZCYK.

III – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi apresentado tempestivamente nos termos do edital conforme consta no item 18, subitem 18.3:

> *18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses*

Desta feita esta Pregoeira resolve conhecer do recurso, por estar tempestiva.

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A autora do recurso aponta em suas razões que após análise de exigências feitas no edital e a documentação apresentada pela Recorrida fica evidente que se continuarem presentes haverá descumprimento as disposições editalícias, pelos seguintes fundamentos:

a) Descumprimento quanto a premissa de juntada de certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 obedecendo a Portaria 105/2012 do INMETRO;
b) Descumprimento quanto a necessidade do mobiliário ser confeccionado em Resina plástica e não em laminado no tampo;
c) Necessidade de contratação da proposta mais vantajosa, qual notadamente pelas razões fáticas e de direito supra dirimidas, culminam com a sumária desclassificação da proposta carreada pela Empresa Recorrida.

No documento apresentado pela recorrida ela informa que o produto que seria por eles entregue trata-se de superior ao licitado – *alegam que mobiliário confeccionado em laminado no tampo ao invés da resina plástica possui qualidade superior.*

Após as razões apresentadas pelo recorrente e, principalmente, as contrarrazões da recorrida, o pedido foi analisado pela Pregoeira e equipe de apoio e resolvem acatar o recurso, uma vez que, o edital constitui a lei do certame licitatório, sendo cogente as partes, no caso evidencia-se que a empresa não cumpre as especificações trazidas pela secretaria requisitante no item em que se sagrou vencedora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Joyce Ferreira Parpinelli
Pregoeira

José Márcio Urbano
Equipe de Apoio

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO

298

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

987445.552021 .14043 .4426 .601321500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00055/2021

Às 13:15 horas do dia 05 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1540/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 215, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00055/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição De Mobiliário Para Composição De Sala De Aula, Secretaria E Conjuntos Para Refeitório De Produtos Remanescentes Do Pregão Eletrônico Nº 36/2021 Destinados A Escola Municipal Rural Zulmira De Albuquerque, tendo em vista PROPOSTA DESCLASSIFICADA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item: 1
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula ,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 57
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.006,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 73.755,0000 **e com valor negociado a** R$ 73.701,0000 .

Histórico

Item: 1 - Conjunto escolar

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	04/01/2022 13:12:15	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	04/01/2022 13:19:50	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ/CPF: 33.113.700/0001-41, pelo melhor lance de R$ 72.960,0000. Motivo: RECURSO DA TERCEIRA COLOCADA INFORMANDO QUE O ITEM DA VENCEDORA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. NAS CONTRARRAZÕES A PRIMEIRA COLOCADA INFORMA QUE EMBORA SEJA DIFERENTE O PRODUTO INDICADO É MELHOR. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM POR PROCEDENTE O RECURSO UMA VEZ QUE NÃO ATENDE AO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/01/2022 14:17:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/01/2022 14:19:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88.
Desempate - Retorno do julgamento	05/01/2022 14:26:12	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	05/01/2022 14:26:12	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	05/01/2022 14:31:13	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:31:12 de 05/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CPF/CNPJ: 32.111.184/0001-53.
Desempate - Início do desempate	05/01/2022 14:31:13	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	05/01/2022 14:36:14	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 14:36:13 de 05/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 26.655.819/0001-80.
Encerramento	05/01/2022 14:36:14	Item encerrado.
Aceite de proposta	05/01/2022 14:39:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, pelo melhor lance de R$ 73.755,0000.
Negociação de valor	05/01/2022 14:40:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, pelo melhor lance de R$ 73.755,0000 e com valor negociado a R$ 73.701,0000. Motivo: NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA ATUALIZADA A EMPRESA DECIDIU POR MELHORAR O VALOR.
Habilitação de fornecedor	05/01/2022 15:36:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, pelo melhor lance de R$ 73.755,0000 e com valor negociado a R$ 73.701,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/01/2022 13:12:15	Este pregão foi reagendado para 05/01/2022 13:15.
Sistema	04/01/2022 13:12:15	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Habilitação.
Sistema	05/01/2022 14:17:52	Senhor fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/01/2022 14:19:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/01/2022 14:26:12	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/01/2022 14:26:12	Sr. Fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CPF/CNPJ 32.111.184/0001-53, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:31:12 do dia 05/01/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/01/2022 14:31:13	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:31:12 de 05/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CPF/CNPJ 32.111.184/0001-53.
Sistema	05/01/2022	Sr. Fornecedor MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,

	14:31:13	CPF/CNPJ 26.655.819/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:36:13 do dia 05/01/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/01/2022 14:36:14	O item 1 teve o 2º desempate encerrado às 14:36:13 de 05/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 26.655.819/0001-80.
Sistema	05/01/2022 14:36:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/01/2022 15:36:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	05/01/2022 15:37:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/01/2022 às 16:08:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	04/01/2022 13:12:15	PROPOSTA DESCLASSIFICADA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Reagendado para: 05/01/2022 13:15
Abertura do prazo	05/01/2022 15:36:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/01/2022 15:37:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/01/2022 às 16:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:33 horas do dia 05 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Equipe de Apoio

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

JOSE MARCIO URBANO
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Municipio de Bandeirantes/PR.
Pregão Eletrônico nº 55/2021 – PMB

O objeto da presente licitação destina-se à aquisição de mobiliário para composição de sala de aula, tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, mobiliário para secretaria e sala dos professores, conjuntos para refeitório visando o atendimento na unidade de ensino da rede, especificamente na Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque pertencente a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: Delta Produtos e Serviços Ltda.		
CNPJ: 11.676.271/0001-88	**Inscrição Estadual:** 79.004.650	
Endereço: Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000		
Tel./Fax: (22) 2664-4090	**E-mail:** licitacao@deltamoveis.com.br	
Banco: Bradesco	**Agência:** 1882-1	**Conta Corrente:** 023797-3

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	**Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo	Desk/Delta/ CJA-03	Conj.	57	1.293,00	73.701,00

	duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO					

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					

VALOR TOTAL: **SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E UM REAIS.**	**R$** **73.701,00**

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:
Nome: Nelson Oenning Junior
R.G: 24.720.157-7 DIC/RJ
C.P.F: 162.178.837-75

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

Prazo de Pagamento: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Saquarema/RJ 05 de janeiro de 2022.

Nelson Oenning Junior
CI 24.720.157-7 DIC/RJ
CPF 162.178.837-75

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ESTRADA DO PALMITAL, 5000
PALMITAL CEP 28.993-000
SAQUAREMA-RJ

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 006.2015.CJA.08

Certificação de Produto

OCP 0097

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria Inmetro nº 184 de 31 de março de 2015 e nos "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria Inmetro nº 105 de 06 de março de 2012", pelo modelo 5 de certificação, para o produto listado a seguir:

Razão Social

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome fantasia

DELTA

Endereço

Estrada do Palmital, 5000 - Palmital
28993-000 - Saquarema/RJ

CNPJ

11.676.271/0001-88

Família	Modelos	Marca	Descrição	Relatórios de Ensaios - Falcão Bauer (CRL 1307)
Conjunto Aluno DESK	DESK CJA06	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno) Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.590 a 1.880 mm.	MOV/L-044.992/20, DE 10/01/2020
	DESK CJA04	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno) Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.330 a 1.590mm	MOV/L-042.170/19, DE 10/10/2019

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DAS PÁGINAS DE 1 A 2.

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 006.2015.CJA.08

Certificação de Produto

NBR

CCP 0097

Família	Modelos	Marca	Descrição	Relatórios de Ensaios - Falcão Bauer (CRL 1307)
Conjunto Aluno DESK	DESK CJA03	DESK MÓVEIS	Mesa individual com tampo em resina plástica (ABS) em formato retangular injetada, montados sobre estrutura tubular de aço fosfatizado e pintado eletrostaticamente, contendo Porta livros. Porta mochilas escamoteavel em resina plástica (polipropileno); Porta canetas integrado ao tampo; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Cadeira individual com assento e encosto em resina plástica (polipropileno) injetada, montados em estrutura tubular de aço tratado limpo e pintado eletrostaticamente; Sapatas antiderrapantes em resina química (polipropileno). Faixa de Estatura do aluno: 1.190 a 1.420mm	Falcão Bauer MOV/L-042.171/19, DE 10/10/2019

Auditoria Realizada em: 29/11/2019

Luiz Eduardo Nogueira
Diretor

Emissão: 22/01/2020

Validade: 22/01/2023

A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 105 DE 06 DE MARÇO DE 2012,. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO".

Identificação interna do documento 1NKJAJQ78F-GKF5H0H2

Nome do arquivo:
CERTIFICADO_DELTA_CJA_08_215657202033.pdf
Data de vinculação ao processo: 03/03/2020 13:41
Autor: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA (90565029720)
Processo: 1694837

A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço https://orquestra.inmetro.gov.br/check, informando o número do processo 1694837 e verificador GKF5H0H2

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PMB.

A EMPRESA **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, SITUADA À ESTRADA DO PALMITAL, 5.000, PALMITAL, SAQUAREMA/RJ - CEP. 28.993-000, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.) N.º 11.676.271/0001-88, COMO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO DA MARCA DESK, ATESTA E SE RESPONSABILIZA PELA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO **MOBILIÁRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POR UM PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES** A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO MOBILIARIO. ACRESCENTA TRATAR –SE DE UM MATERIAL COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS, RESSALTANDO TAMBÉM QUE NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO MAU USO DO PRODUTO, EM VIRTUDE DE ATOS DE VANDALISMO E MÁ CONSERVAÇÃO.
DISPONDO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PELO 0800-7025800 / (22) 2664-4090 E E-MAIL assistencia@deltamoveis.com.br /sac@deltamoveis.com.br.

SAQUAREMA/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fabíola Bazhuni Maia Vassalo
CPF: 006661407-40
RG: 08320148-3
Sócia Gerente

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL

Mesa com tampo em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendoa norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duascolunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com no mínimo 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos de no mínimo 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com no mínimo 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm. aproximadamente sem orifícios. Encostocom medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo no mínimo16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm coberto peloencosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre umadas colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas lateraisem material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Marca Desk **Fabricante Delta** **Procedência: Nacional** **Modelo: CJA-3**

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000
TEL.: (22) 2664-4090 E-MAIL: licitacao@deltamoveis.com.br

CNPJ: 11.676.271/0001-88 **INSC. ESTADUAL: 79.004.650**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.676.271/0001-88
Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

ESTRADA DO PALMITAL, 5000 - PALMITAL - Saquarema / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Indústria, do Comérc
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Regist

00-2014/186631-4
JUCERJA
3320859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Atos: 105

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | COD JUR

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire: 332.0859359-1
Protocolo: 00-2014/186631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014 E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO

00002632252
DATA: 05/06/2014

Valéria L. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

s Ltda

021	002	Alteração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Mitaraí
Local

29/05/2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fabio Magid Bazhuni Maia
Assinatura:
Telefone de contato: 27194465

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem À decisão.
Fls. 9
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

4 / 6 / 2014
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

Presidente da ____ Turma — Vogal — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.215.893/0001-88 - Tel: 594-6123 - com 100 Fls Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NUMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1896261804134488D3F62B996A0348B9E0C6485491D1E50F8ACF4E87ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, residente e domiciliado na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

únicos sócios e componentes da firma: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."**, estabelecida na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0859359-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, resolvem nesta e melhor forma de direito, alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem:

a) Acrescentar os objetivos socias de importação e exportação;
b) Excluir a atividade de comércio atacadista de móveis de qualquer material (CNAE 4649-4/04);
c) Atualizar os dados cadastrais dos sócios, alterando o endereço de ambos para Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163.

SEGUNDA: Tendo em vista as alterações necessárias, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, revogando-se o instrumento anterior, que doravante passará a vigorar do seguinte modo:

"CONTRATO SOCIAL"
CONSOLIDAÇÃO
"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."
CNPJ nº 11.676.271/0001-88

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/196631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NUMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626782413488D3562B395A034B9E0C8AB349[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.fazenda.rj.gov.br/servicos/chancelaeletron, informe o nº de protocolo, [illegible]

JUCERJA

306

CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, e **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, domiciliados na Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163, ajustaram e contrataram a alteração e consolidação do contrato social de uma sociedade empresária, regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, a[illegible]tam e outorgam, reciprocamente:

1 **DENO[illegible]INAÇÃO, SEDE E PRAZO**:

1.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de: "**DELTA PRODUTOS E S[illegible]RVIÇOS LTDA.**";

1.2 [illegible]ociedade será estabelecida na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, [illegible] CEP nº 28.990-000;

1.3 [illegible]ociedade será constituída por tempo indeterminado;

2 **OB[illegible]TIVO**:

2.1 [illegible] sociedade terá como objetos, as seguintes atividades:

2.1.1 Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00);

2.1.2 Fabricação de móveis de plástico (CNAE 3103-9/00);

2.1.3 Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01);

2.1.4 Serviço de pintura em placas metálicas (CNAE 2539-0/02);

2.1.5 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739-0/99);

2.1.6 Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 4930-2/01);

2.1.7 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

2.1.8 Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);

2.1.9 Importação e exportação.

3 **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**:

3.1 O Capital Social é de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 4.436.000 (quatro milhões quatrocentas e trinta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma:

Fábio Magid Bazhuni Maia.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
Fabiola Bazhuni Maia Vassalo.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
TOTAL.....	100%	4.436.000	Quotas	R$	4.436.000,00

3.1.1 De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

4 **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**:

4.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NUMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626[illegible]F0413948D3F62B996A034B9E0C6485491D1E50EBACF4E87ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8

4.2 Caso algum sócio manifeste interesse em ceder suas quotas, fica assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda;

4.3 O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas por escrito, para exercer o seu direito de preferência, que obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas por cada um deles.

5 **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO:**

5.1 A Sociedade será administrada por **ambos** os sócios, juntos ou separadamente, que, na qualidade de administradores, é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (Artigo 1.018 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

5.1.1 Quando se tratar de abertura ou encerramento de contas bancárias, ou da compra e venda de bem móveis ou imóveis, **será obrigatória a assinatura em conjunto**, de todos os sócios;

5.1.2 Quando se tratar de emissão de cheques pela sociedade, **não será necessária a assinatura do sócio administrador**, bastando apenas à assinatura de **um** dos sócios quotistas.

5.2 O uso da firma só é permitido em assuntos de interesses e objetivos da sociedade. No caso de fiança, aval ou qualquer outro ato que onere a sociedade fora dos seus objetivos sociais deverão ser tais decisões aprovadas em reunião de quotistas, sempre por unanimidade;

5.3 Até o último dia do quarto mês seguinte ao término do exercício social, em reunião convocada para este fim, deverão os administradores prestar contas justificadas de sua administração;

5.4 Na forma do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6 **REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES:**

6.1 Os sócios administradores receberão o que ficar estabelecido pelos quotistas;

6.2 As importâncias pagas mensalmente, a título de *Pro Labore*, não poderão ser inferiores ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

7 **EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:**

7.1 O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados e, a critério da totalidade dos sócios, poderão ou não, obedecer a proporcionalidade de suas quotas;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186621-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NUMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1896261F041348BD3F62B994A034B9E0C6485491D1E50EBACF5E87ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaodigital, informe o nº de protocolo. Pag: 3/8

307

7.3 Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada de lucros nas seguintes periodicidades: mensal, bimensal, trimestral, quadrimestral ou semestral, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores, ou lucros existentes no exercício em curso apurados na data da deliberação, que será aprovada em reunião dos quotistas;

7.4 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e a destinação das Reservas de Capital.

8 **INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**:

8.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.2 Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será facultado ao **sócio remanescente**, optar entre a liquidação das quotas, mediante apuração dos haveres na sociedade na data do falecimento; ou, ainda, optar pela substituição do sócio falecido por aquele a quem couber as quotas da sociedade, de acordo com partilha homologada pelo juiz do respectivo inventário;

8.2.1- Se a preferência estabelecida no *caput* desta cláusula for pela retirada da sociedade, serão pagos os haveres de acordo com o que for apurado em balanço geral, que deve ser concluído em até 30 (trinta) dias da comunicação do óbito ou da sua ciência, por qualquer meio, dos sócios remanescentes, sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: 10% (dez por cento), à vista, e o saldo remanescente após 90 (noventa) dias, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias de igual número, emitidas pela sociedade com o aval dos sócios remanescentes, devidamente atualizadas pela variação do IGP-M ou na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo;

8.2.1.1- Havendo a retirada dos sócios, suas quotas serão liquidadas e os sócios remanescentes poderão, se interessados, subscrever e integralizar as quotas liquidadas evitando assim a redução do capital;

8.2.2- Se a preferência estabelecida no caput desta cláusula for pela admissão por aquele a quem couber as quotas no inventário entrar na sociedade em substituição do sócio falecido, o novo sócio assim admitido exercerá o mesmo cargo do sócio falecido;

8.3- Se houver interdição de qualquer sócio, caberá ao curador do sócio interditado representá-lo perante a sociedade, mas o curador nomeado não poderá participar da gerência nem da administração da sociedade.

9 **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

9.1 As convocações das reuniões poderão ser feitas por qualquer sócio, através de carta circular registrada ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia.

9.1.1- A reunião dos sócios ocorrerá para **a)** tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0839359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NUMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626E9F04134E8D3F62B994A034B9E0C6485491D1E50EBACF4E87ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

9.1.2- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia;

9.1.3- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

9.1.4- Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal;

9.1.5- As deliberações serão assentadas em livros próprios em forma de atas de reunião dos sócios.

10 **DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Esta sociedade está subordinada ao regime de Sociedade Limitada instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e somente quando se fizer necessário adotar-se-á sua regência supletiva pelo regramento pertinente à Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da mesma Lei.

11 **FORO**:

11.1 Os sócios elegem o foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas ou suscitadas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Niterói, 27 de maio de 2014.

FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MENDES DE MOURA
Ident. 11605824-9 (IPF/RJ) CPF.053.978.467-24

PAULO ROBERTO MENDES DE MOURA
CPF 054.758.977-86-Id. 11.605.835-5 (IPF)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33 2 0859359-1
Protocolo : 00-2014/186631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014 E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO.
00002632252
DATA : 05/06/2014
Valeria L. M. Serra
SECRETARIA GERAL

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626E9041348BD3F62B994A034B960C6485491D1E5CEBACF9EB7ADA2A65D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pág. 5/9

00-2014/186631-4 02 jun 2014 16:19
JUCERJA Guia: 101176412
3320859359-1 Atos: 105
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, Nº 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MASID BAZHUNI MAIA
Cod: X0000004FC8B
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia: 4,
361 TJ+FUNDOS 1,
LEANDRO CARVALHO BARBOSA Total
ERBI-94490 JIP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, Nº 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIOLA BAZHUNI MAIA VAIS-10
Cod: X0000004EB2F
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Se
361 FU
Total
LEAN
BIBN-05367 BCH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selo/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão.

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
00.86.38.02.61 - 11.676.271.000.188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	11.676.271/0001-88

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 27/05/2014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA	905.650.297-20
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

89 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, Nº 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Cod: X0000005479F
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014. Conf. por:
Em testemunho ____ da verdade. Serventia 4,
36% TJ+FUNDOS 1,50
JOSE CARLOS RIBEIRO FERREIRA Total :5,70
EABS-15144 OIY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/s...

OFICIO DE NOTAS DA CAPITAL 3852-5241 RJ - República

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1896261F0F3134B8D3F62B994A034BBEGC648549\D1250EPACF5ER1ADADA25D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/3

Observações (Ordens Judiciais):

Numero: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
4º OFÍCIO
Oficial Alexandre Segundo Valerio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.585.924/0001-22, situada no Parque dos Poderes, Bloco V, S/N, – Campo Grande/MS, atesta para os devidos fins que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 11.676.271/0001-88, sediada à Estrada do Palmital n. 5.000, Palmital em Saquarema - RJ, entregou satisfatoriamente 20.000 (vinte mil) unidades de conjunto escolar para aluno, conforme Nota de empenho: NE000053/2015, referente ao Processo n. 29/008.027/2015, contrato n. 008/2015.

Atestamos que os materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Grande – MS, 03 de Janeiro de 2018.

Andrea Cristina Souza Lima
Coordenadora de Contratos / SED

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Em 03/01/2018 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[ocnDpG1]-ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital
A PI06520-471
ISABELLA LEAL RIBAS - ESCREVENTE
Emolumentos R$ 6,00 Funjecc R$ 0,60 Funadep R$ 0,36
Fmde-PGER$0,24
S.S.R$ 0,30FEADMP 0,60 = R$8,10 www.tjms.jus.br
Isabella Leal Ribas
Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Alexandre Scigliano Valerio

Documento APRESENTADO e PROTOCOLADO Sob Nº 403813 do Livro A - 32 e Registrado sob Nº 302478 no Livro B Nº

DOU FÉ
Campo Grande/MS, 04 de 01 de 2018

www.tjms.jus.br/correg/selo/pesquisaselo.php

SELO DIGITAL APF11343-354

O selo digital poderá ser conferido no seguinte endereço:

EMOLUMENTOS=	78,00
FUNJECC 10%=	7,80
FUNJECC 5%=	3,90
FUNADEP 6%=	4,68
FUNDE-PGE 4%=	3,12
FEADMP 10%=	7,80
ISS 5%=	3,90
DILIGÊNCIA=	

Juarez Carrilho de Arantes Jr
ESCREVENTE

Registro para fins de conservação, publicidade e autenticação de data, Lei 6.015/73, Art. 127, VII.

4º OFÍCIO DE NOTAS E TDPJ DE CAMPO GRANDE - MS

Protocolo: 403.813

Apresentação: 03/01/18

Espécie: REGISTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu à **Universidade Federal do Maranhão**, **15.000 (quinze mil) Carteiras Escolares**, tendo cumprido com o prazo, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

São Luís/MA, 27 de janeiro de 2015.

Guilherme Frederico Souza de Abreu
Prefeito de Campus/UFMA

UFMA – Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SAQUAREMA
Av. Roberto Silveira, 00
CEP: 28.990-000 - Centro - Saquarema - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPY68696-CMG
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/atepublico

CERTIDÃO

Modelo Cível

2021.0957316.955-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
seis de dezembro de dois mil e um até seis de dezembro de dois mil e vinte e um,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0957316.955-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATAPARA FINS DE LICITAÇÃO.

MARCELO FILARDI FERREIRA - Matr. 27961 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/12/2021 17:38:10
Saquarema, 06 de dezembro de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.676.271/0001-88 **MATRIZ**		**03/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO PALMITAL	**5000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.993-000	**PALMITAL**	**SAQUAREMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@DELTAPRODUTOS.COM.BR	**(21) 2719-4465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **11:31:19** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.676.271/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:46 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2022.
Código de controle da certidão: **5B3B.328D.B0B4.CC5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.676.271/0001-88
Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: EST DO PALMITAL 5000 / PALMITAL / SAQUAREMA / RJ / 28993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201540721631515

Informação obtida em 25/11/2021 17:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/892958

Código de verificação de autenticidade: 333bd6bf23d9823e4dce804a27610c99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.676.271/0001-88	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/11/2021 ÀS 08:08:26

VÁLIDA ATÉ: 01/02/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **166793/2021** , que no período de **1977 até 03/11/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **11.676.271/0001-88** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.00465.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **7U49.3120.3011.A501**

Esta certidão tem validade até 03/05/2022 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 04/11/2021 às 08:14:20.0 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de CABO FRIO

Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

Emitida em 04/11/2021 às 14:50:22.0

PREFEITURA
SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°.: 2555/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE
Numero do Cadastro..: 1252142-0
Nome Contribuinte...: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.676.271/0001-88
Endereço.....: EST DE PALMITAL N° 5000
Complemento.....: GALPAO
Bairro.....: PALMITAL
Atividade Principal.: 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

---

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 05 de Outubro de 2021

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 43613979043613

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o códido de autenticidade em http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.676.271/0001-88
Certidão nº: 54970671/2021
Expedição: 25/11/2021, às 17:05:20
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.676.271/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0859359-1	11.676.271/0001-88	03/03/2010	03/03/2010

Endereço:
EST DO PALMITAL, 5000, Palmital, Saquarema, RJ, 28.993-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 4.436.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 4.436.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Indeterminado	NÃO

Último Arquivamento:
Ata de Reunião / Assembleia de Sócios/Sem Eventos (Empresa)

Data	Número	Ato/eventos
02/09/2021	00004448564	021/999

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, REPARACAO DE MOVEIS

Atividades Econômicas:

- **3102100 Fabricação de Móveis com Predominância de Metal**
- 2539002 Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais
- 3103900 Fabricação de Móveis de Outros Materiais, Exceto Madeira e Metal
- 3329501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material
- 4930201 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário

Sócios:

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
CPF/CNPJ: 006.661.407-40 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
CPF/CNPJ: 006.661.407-40 Participação no capital: R$ 2.218.000,00
Condição: Sócio

PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA
CPF/CNPJ: 334.428.517-34 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Procurador

PAULO ROBERTO ROLIM DE MOURA
CPF/CNPJ: 334.428.517-34 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Representante

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
CPF/CNPJ: 905.650.297-20 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

CPF/CNPJ: 905.650.297-20 **Participação no capital:** R$ 2.218.000,00

Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

w/320

Assunto **RES: PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021**
De Delta Produtos - órgão Público <licitacao@deltamoveis.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 05-01-2022 15:18

- FGTS ATE 28-01-2022.pdf(~93 KB)
- MUNICIPAL 26-03-2022.pdf(~97 KB)

Boa tarde,
Seguem certidões.

Atenciosamente,

Lidiane Lima
Setor de Órgão Público
Delta Produtos e Serviços Ltda.
(22) 2664-4090 / 2665-5657 Ramal 247

-----Mensagem original-----
De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br [mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:15
Para: licitacao@deltamoveis.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021
Prioridade: Alta

SOLICITAMOS, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO NO PROCESSO SUPRA MENCIONADO, O ENVIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ATUALIZADOS:

1. CERTIDÃO FGTS VÁLIDA
2. CERTIDÃO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS

A SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ATUALIZADOS SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE, EMBORA NA ÉPOCA DO CERTAME ELAS ESTAVAM VÁLIDAS, HOJE, ENCONTRAM-SE VENCIDAS.

ATT,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.676.271/0001-88
Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: EST DO PALMITAL 5000 / PALMITAL / SAQUAREMA / RJ / 28993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002251140163562

Informação obtida em 03/01/2022 14:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA
SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO Nº.: 3222/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE
Numero do Cadastro..: 1252142-0
Nome Contribuinte...: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.676.271/0001-88
Endereço.....: EST DE PALMITAL Nº 5000
Complemento.....: GALPAO
Bairro.....: PALMITAL
Atividade Principal.: 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

---

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Divida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 27 de Dezembro de 2021

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 347311587347311

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o códido de autenticidade em http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao

Pregão Eletrônico

W 323

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2021

Às 16:45 horas do dia 05 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00055/2021, referente ao Processo nº 215, o pregoeiro, Sr(a) JOYCE FERREIRA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2
Descrição: Mesa Laboratório
Descrição Complementar: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.859,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 11.859,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 11.859,0000

Item: 3
Descrição: Cadeira Com Braço
Descrição Complementar: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.776,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 4.771,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.770,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 4.771,0000, Valor Negociado: R$ 4.770,9900

Item: 4
Descrição: Mobiliário de refeitório
Descrição Complementar: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.072,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 7.067,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 7.067,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

W 324

Ref.: PREGAO ELETRONICO 55/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão eletrônico** HOMOLOGAÇÃO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL RURAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 14 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
14/01/22

PARECER JURÍDICO Nº. 15/2022.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 215/2021. Pregão Eletrônico nº. 55/2021.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, SECRETARIA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO DE PRODUTOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021.

I – RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 55/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

> *Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de*

competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União,

respeitando o prazo de 8 **dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Após tramite, não houve impugnação ao edital em relação às regras exigidas.

Em relação ao resultado do certame houve recurso administrativo quanto a ausência de atendimento ao edital do vencedor de um dos itens do edital, sendo deferido o pedido e passando item ao segundo colocado, respeitando o contraditório.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame adjudicado e homologado com o registro do preço em favor das empresas classificadas.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressalvar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREGÃO ELETRÔNICO

W 328

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00055/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.676.271/0001-88 - DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Conjunto escolar	Unidade	57	R$ 74.006,5200	R$ 1.293,0000	R$ 73.701,0000

Marca: DESK
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: CJA3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Total do Fornecedor: R$ 73.701,0000

32.111.184/0001-53 - DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Mesa Laboratório	Unidade	3	R$ 11.859,0000	R$ 3.953,0000	R$ 11.859,0000

Marca: DESK
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: M-DIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com secção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com secção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm).processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura.

dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor, 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 mícrons. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.

3	Cadeira Com Braço	Unidade	3	R$ 4.776,6000	R$ 1.590,3300	R$ 4.770,9900

Marca: DOMINAX
Fabricante: DOMINAX
Modelo / Versão: HGREG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.

4	Mobiliário de refeitório	Unidade	1	R$ 7.072,2500	R$ 7.067,0000	R$ 7.067,0000

Marca: DESK
Fabricante: DELTA
Modelo / Versão: MCR4-2T2,40/D2-2,40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Total do Fornecedor: **R$ 23.696,9900**

Valor Global da Ata: **R$ 97.397,9900**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2021

Às 16:45 horas do dia 05 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00055/2021, referente ao Processo nº 215, o pregoeiro, Sr(a) JOYCE FERREIRA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2
Descrição: Mesa Laboratório
Descrição Complementar: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.859,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 11.859,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 11.859,0000

Item: 3
Descrição: Cadeira Com Braço
Descrição Complementar: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.776,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 4.771,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.770,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 4.771,0000, Valor Negociado: R$ 4.770,9900

Item: 4

Descrição: Mobiliário de refeitório

Descrição Complementar: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7.072,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 7.067,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 7.067,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2021

Às 17:50 horas do dia 17 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 215, Pregão nº 00055/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 57
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.006,5200
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 73.755,0000 , **com valor negociado a** R$ 73.701,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/01/2022 13:12:15	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	17/01/2022 17:49:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, Melhor lance: R$ 73.755,0000, Valor Negociado: R$ 73.701,0000
Homologado	17/01/2022 17:50:49	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 2
Descrição: Mesa Laboratório
Descrição Complementar: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.859,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 11.859,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 11.859,0000
Homologado	17/01/2022 17:50:51	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 3
Descrição: Cadeira Com Braço
Descrição Complementar: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.776,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 4.771,0000 , **com valor negociado a** R$ 4.770,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 4.771,0000, Valor Negociado: R$ 4.770,9900
Homologado	17/01/2022 17:50:53	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 4
Descrição: Mobiliário de refeitório
Descrição Complementar: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.072,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 7.067,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 7.067,0000
Homologado	17/01/2022 17:50:55	JAELSON RAMALHO MATTA	

Fim do documento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº **164**
Ano **2022**
Página **18** de **23**

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

17/01/2022 17:51 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2021

Às 17:50 horas do dia 17 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 215, Pregão nº 00055/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Resina Plástica De Alto Impacto , Tamanho: Adulto , Formato Mesa: Bitrapezoidal , Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó , Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira Com Curvatura Anatô - , Aplicação: Sala De Aula ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 57
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.006,5200
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 73.755,0000 , **com valor negociado a** R$ 73.701,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	04/01/2022 13:12:15	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	17/01/2022 17:49:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88, Melhor lance: R$ 73.755,0000, Valor Negociado: R$ 73.701,0000
Homologado	17/01/2022 17:50:49	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 2
Descrição: Mesa Laboratório
Descrição Complementar: Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Altura: 0,95 M, Comprimento: 0,40 M, Largura: 0,50 M, Características Adicionais: Sapata Regulável Com Fixador Para O Chão , Material Tampo: Silestone ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.859,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 11.859,0000 .

Eventos do Item

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 11.859,0000
Homologado	17/01/2022 17:50:51	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 3
Descrição: Cadeira Com Braço
Descrição Complementar: Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.776,6000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 4.771,0000 , **com valor negociado a** R$ 4.770,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 4.771,0000, Valor Negociado: R$ 4.770,9900
Homologado	17/01/2022 17:50:53	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 4
Descrição: Mobiliário de refeitório
Descrição Complementar: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1.20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.072,2500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 7.067,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/01/2022 16:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 32.111.184/0001-53, Melhor lance: R$ 7.067,0000
Homologado	17/01/2022 17:50:55	JAELSON RAMALHO MATTA	

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

17/01/2022 17:51 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Fim do documento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Bandeirantes - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 55/2021

Data abertura: 09/12/2021 Data julgamento: 09/12/2021 Data homologação

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ 11.676.271/0001-88 Preço	Marca	CNPJ 32.111.184/0001-53 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS							
001	Conjunto Composto de Mesa e Cadeir	UN	57,00	1.293,00 *		1.298,36	
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI							
001	Conjunto refeitório em resina	UN	1,00	0,00		7.067,00 *	
002	Mesa laboratório de informática	UN	3,00	0,00		3.953,00 *	
003	Cadeira Recepção	UN	3,00	0,00		1.590,33 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**73.701,00**		**23.696,99**	

CNPJ 11.676.271/0001-88 - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.111.184/0001-53 - DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

335

Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por item

Pregão 55/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 24225 Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil				
554890325-6 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-88	Classificado		1.293,00
554890354-0 DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		1.298,36
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI				
Item 001: 24232 Conjunto refeitório em resina				
554890354-0 DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		7.067,00
Item 002: 24272 Mesa laboratório de informática				
554890354-0 DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		3.953,00
Item 003: 24273 Cadeira Recepção				
554890354-0 DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		1.590,33

Qtde itens desertos 000

Qtde itens frustrados 000

Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890325-6 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 11.676.271/0001-88 Telefone: 2226644090**			**Status: Classificado**				73.701,00	
Email: LICITACAO@DELTAMOVEIS.COM.BR									
Representante: 554890328- NELSON OENNING JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								73.701,00	
001 24225 Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil		UN	57,00	Classificado			1.293,00	73.701,00	*
Fornecedor: 554890354-0 DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**CNPJ: 32.111.184/0001-53 Telefone: 4198135422**			**Status: Classificado**				23.696,99	
Email: NELSON.REDENTORMVS@GMAIL.COM									
Representante: 554890743- Helder Henrique Ferreira									
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI								23.696,99	
001 24232 Conjunto refeitório em resina		UN	1,00	Classificado			7.067,00	7.067,00	*
002 24272 Mesa laboratório de informática		UN	3,00	Classificado			3.953,00	11.859,00	*
003 24273 Cadeira Recepção		UN	3,00	Classificado			1.590,33	4.770,99	*

VALOR TOTAL: 97.397,99

Município de Bandeirantes - 2022

Relação de Participantes

Pregão 55/2021

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554890325-6	11.676.271/0001-68	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Classificado
554890354-0	32.111.184/0001-53	DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores 002			

Qtde total de fornecedores 002

Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 55/2021

339

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 24225 Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil				**ADQUIRIDO**
554890325- DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-88	Classificado		1.293,00
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI				
Item 001: 24232 Conjunto refeitório em resina				**ADQUIRIDO**
554890354- DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		7.067,00
Item 002: 24272 Mesa laboratório de informática				**ADQUIRIDO**
554890354- DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		3.953,00
Item 003: 24273 Cadeira Recepção				**ADQUIRIDO**
554890354- DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.111.184/0001-53	Classificado		1.590,33

Qtde itens vencedores	004
Qtde itens frustrados	000
Qtde itens desertos	000
Qtde itens não apurados	000
Qtde itens empatados	000
Qtde itens empatados ME	000

Município de Bandeirantes - 2022

Vencedores por lote/item

Pregão 55/2021

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
Fornecedor: 554890325-6 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 11.676.271/0001-88**	**Itens vencidos: 1**	
Item 001	24225 - Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil		1.293,00
Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
Fornecedor: 554890354-0 DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**CNPJ: 32.111.184/0001-53**	**Itens vencidos: 3**	
Item 001	24232 - Conjunto refeitório em resina		7.067,00
Item 002	24272 - Mesa laboratório de informática		3.953,00
Item 003	24273 - Cadeira Recepção		1.590,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS

342

Assunto	**CONTRATO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<licitacao@deltamoveis.com.br>
Data	19-01-2022 10:23
Prioridade	Mais alta

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO - DELTA.docx(~70 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

343

Assunto	**CONTRATO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<dominaxpr@gmail.com>
Data	19-01-2022 10:22
Prioridade	Mais alta

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO - DOMINAX.docx(~72 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do municipio, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 25/2022 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 - PMB.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. NILTON DE SORDI JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 70,Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.833-00, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.187.639-91, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Estratado Palmital, nº 5000, Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 11.676.271/0001-88, neste ato representada pelo Sr Nelson Oenning Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 247201577DICRJ, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 162.178.837-75, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 55/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº - 55/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/01/2022.

TE: 1 - LOTE 001 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:20:55 -03'00'

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo unt	Marca	Preço máximo total
1	Conjunto Composto de Mesa e Cadeira Fixa Infantil. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	57	UND	1.293,00	DESK	73.701,00

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188 Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188 Dados: 2022.01.19 10:...

	Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO Apresentar junto a proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade emitida pelo fabricante.					
	TOTAL					73.701,00

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 73.701,00 (setenta e três mil setecentos e um reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188 Dados: 2022.01.19 11:20:21 -03'00'

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:20:04 -03'00'

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:19:47 -03'00'

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188 Dados: 2022.01.19 11:19:30 -03'00'

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:19:15 -03'00'

a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordocom o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total danota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:116762710 00 88
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:116762710
Dados: 2 11:18:56

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:18:40 -03'00'

c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) Ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Peia CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuizo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:18:21 -03'00'

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188

Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:17:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Nelson Oenning Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR: R$ 73.701,00 (setenta e três mil setecentos e um reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Assinado de forma digital por DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.:11676271000188
Dados: 2022.01.19 11:17:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Nelson Oenning Junior
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Edição nº 173
Ano 2022
Página 16 de 19
Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR: R$ 73.701,00 (setenta e três mil setecentos e um reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Nelson Oenning Junior
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 26/2022 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 - PMB.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. NILTON DE SORDI JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 70,Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.833-00, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.187.639-91, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** estabelecida a Rua Câmara Junior, nº 339, Casa B, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 32.111.184/0001-53, neste ato representada pelo Sr Helder Henrique Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.376.386-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 052.089.749-83, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 55/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº - 55/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/01/2022.

LOTE: 2 – LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:51:12 -03'00'

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Marca	Preço máximo total
1	Mesa laboratório de informática. Estrutura: pés em tubo de aço carbono com seção retangular 30 x 50mm (±0,2mm) com espessura de 0,75mm (±0,05mm), longarina em tubo de aço carbono nbr 6591:2008 com seção retangular 30 x 70mm (±0,2mm) com espessura de 1,06mm (±0,05mm),processo de conformação de tubo: conformação a frio. sistema de soldagem: mag livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: sapata niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. sistema de montagem: fixação entre os pés da mesa e a longarina através de um par de rebites com rosca 1/4" e parafuso com cabeça sextavada interna em aço baixo carbono, cabeça 13mm, tolerância cabeça(±2mm), tolerância comprimento(-1mm), de cada um dos lados. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura. tampo: engrossurado com chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de mdp de 25 mm (±0,5mm) de espessura com acabamento em pintura com processo ultravioleta em linha de impressão, totalizando 40mm de espessura. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso philips cabeça flange 5,0x50mm (tolerância ±3%) zincado branco em aço sae 1014 nos pés. por parafuso philips cabeça chata 5,0x90mm (tolerância ±3%) bicromatizado em aço sae 1014 nas longarinas. adicionais: passa fio com capa, que permite o fechamento de 80% da passagem, injetado em polímero, na cor da estrutura da mesa. saia: chapa de mdp de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura. colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fixação na estrutura: por parafuso estrutural cabeça com sextavado interno 7,0x70 (tolerância ±3%) bicromatizado em aço baixo carbono. acabamento dos parafusos: tampa cpl na cor da estrutura.	3	UND	3.953,00	DESK	11.859,00

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:51:53 -03'00'

	dimensões: 770x1900x700mm. altura do tampo ao solo: de 770mm a 778 (dependendo da regulagem da sapata). armário baixo para mesa diretor. 2 portas e 3 gavetas: corpo e costa: chapa de mdf de 15mm (+0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 0,45mm de espessura, colado com adesivo industrial k4 570 hot melt. fundo de gaveta: mdf de 3mm de espessura, com acabamento em pintura touch com processo ultravioleta em linha de impressão. dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 35mm. corrediça das gavetas: trilho telescópico 400mm largura 30mm.sistema de fechadura: travamento das gavetas com sistema de cremona, possibilitando a segurança às três gavetas, fechadura com chave e chave reserva. puxadores: puxadores metálicos com conformação a frio. pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).pintura: eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 75 microns. sapata: niquelada ø20mm, com base plástica, regulável através de rosca 1/4" com 10mm de altura mais 8mm de regulagem. dimensões: 730x926x450mm. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.					
2	Cadeira Recepção. Cadeira monobloco injetada em poliuretano texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador, cantos arredondados estruturada por aço flexível de resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm, com logo injetada na parte de trás, para controle da garantia e com espessura de 300mm, com flexibilidade e encosto na lombar e com braços ergonômicos e reguláveis, fixada a base através de cama em barra chata de perfeita conformidade através de 4 pontos de fixação da base regulável, reclinando com inclinação mecânica e regulando através de mecanismos a gás, com coluna e base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Apresentar junto a proposta certificado de garantia de 60 (sessenta) meses emitida pelo fabricante.	3	UND	1.590,33	DOMINAX	4.770,99
3	Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, (2 tampos de 1,20m) com bancos tamanho médio; Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, aproximadamente, sendo 02 tampos de 1200mm x 800mm	1	UND	7.067,00	DESK	7.067,00

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:52:37 -03'00'

	cada bordas medindo 30mm sem emendas, apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); fixado a estrutura por meio de parafusos não visiveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura minima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco de 2400m em Fórmica juvenil. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; Com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura minima de 1.2mm. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no minimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Medida do Banco: 3200 x 30 x 38 cm. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.					
	TOTAL					**23.696,99**

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983 Dados: 2022.01.19 16:53:05 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 23.696,99 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:53:32 -03'00'

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983 Dados: 2022.01.19 16:53:59 -03'00'

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4° - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1° O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2° Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:54:31 -03'00'

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983 Dados: 2022.01.19 16:54:58 -03'00'

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:55:31 -03'00'

contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordocom o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total danota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Municipio de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capitulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:56:51 -03'00'

g) Ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:57:19 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:48:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Helder Henrique Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR: R$ 23.696,99 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983

Assinado de forma digital por HELDER HENRIQUE FERREIRA:05208974983
Dados: 2022.01.19 16:50:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Helder Henrique Ferreira
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA, TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE, ESPECIFICAMENTE NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR: R$ 23.696,99 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

DOMINAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Helder Henrique Ferreira
CONTRATADA